PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 140 SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023

www.ioeri.com.br



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Leonardo Lobo Pires SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Maria Rosa Lo Duca Nebel SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

SUMÁRIO
Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo
Gabinete do Governador
Governadoria do Estado
Gabinete do Vice-Governador
Vice-Governadoria do Estado
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)
Casa Civil
Gabinete do Governador
Governo
Planejamento e Gestão
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Polícia Militar
Polícia Civil
Administração Penitenciária
Defesa Civil 12 Saúde 13
Educação
Ciência, Tecnologia e Inovação
Transportes e Mobilidade Urbana
Ambiente e Sustentabilidade
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Esporte e Lazer
Turismo
Controladoria Geral do Estado
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro
Trabalho e Renda Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
Transformação Digital
Infraestrutura e Cidades
Energia e Economia do Mar
Habitação de Interesse Social
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
Procuradoria Geral do Estado
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO
REPARTIÇÕES FEDERAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.616 DE 28 DE JULHO DE 2023

DIVULGA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERCEIRO E QUARTO TRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO NO ÂMBITO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nas Leis Estaduais nº 287, de 04 de dezembro de 1979, nº 8.730 de 24 de janeiro de 2020 (Plano Plurianual - 2020/2023 - PPA), nº 9.549 de 12 janeiro de 2022 (Revisão do Plano Plurianual), nº 9.368 de 20 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 - LDO), nº 9.550 de 12 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para 2022 - LOA), Recuperação Fiscal e as demais disposições legais pertinentes, também o sistema instituído pelo Decreto do Sistema de Planejamento e Orçamento (SPO), nº 46.787 de 14 de outubro de 2019, o disposto no Processo nº SEI-120001/014722/2021 e o que consta do Processo nº SEI-120001/010284/2022;

Art. 1º - Divulga a execução orçamentária do terceiro e quarto trimestre do exercício financeiro de 2022 da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro não dependente de recursos do Tesouro Estadual, incluída no Programa de Dispêndios Globais - PDG, conforme Anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023 CLÁUDIO CASTRO

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - ORÇAMENTO 2022 COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO R\$ 1,00 EXECUÇÃO TRIMESTRAL **EXECUÇÃO ANUAL** DESPESAS DE CAPITAL 138.101.031 149.692.371 434.348.373 252.985.224 AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DECRÉDITO OBTIDAS 54.571.000 1.782.000 26.631.000 40.676.000 NO PAÍS 1.782.000 54.571.000 26.631.000 INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL 226.354.224 97.425.031 147.910.371 379.777.373 IMOBILIZADO 57.946.111 88.479.559 10.400.905 INTANGÍVEL INVERSÕES FINANCEIRAS 291.297.814 72.150.582 89.964.260 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL 626.909.397 696.846.700 2.653.431.314 3.788.599.539 1.350.008.280 659.349 238.813.548 156.233 DESPESAS DE PESSOAI 271.733.753 949.703.362 DESPESAS COM DIRIGENTES 792.009 299.962 DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS 4.356.534 1.204.529 3.180.659 MATERIAIS E PRODUTOS 76.423.162 66.575.360 255.985.899 208.862.332 SERVIÇOS DE TERCEIROS 83.736.527 82.265.589 345.568.909 677.365.622 175.753.01 283.997.229 DESPESAS FINANCEIRAS 63.586.716 106.050.880 115.515.039 2.762.622 ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVICOS 31.398.835 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 783.821.875 175.656.92 202.286.822 1.149.011.029 4.041.584.762 TOTAL DOS USOS 765.010.428 846.539.071 3.087.779.687 RECEITAS DE CAPITAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL RECEITAS CORRENTE 712.582.564 1.112.328.713 3.937.170.625 8.092.596.633 TOTAL DOS FONTES 712.582.564 1 112 328 713 3.937.170.625 8.092.596.633 VARIAÇÃO PATRIMONIAL 270.422.580 453.443.438 - 974.934.817 -2.635.684.393 AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS 70.512.516 194.244.237 -16.123.478 7.317.322 VARIAÇÃO DO DISPONÍVEI 147.482.199 194.971.117 319 788 116 -1.399.204.001 TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES 765.010.428 846.539.071 3.087.779.687 4.041.584.762



Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 23 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assistente II MILENA LOURENÇO CORBAL NOGUEIRA, ID Funcional nº 51074800, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Assessoria de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no período de 26 de julho a 04 de agosto de 2023. Processo nº SEI-180007/002109/2023.

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 28 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR IZABEL CHRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 5111615-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/0002802/2022

NOMEAR FERNANDO CARRAPATEIRA RIBEIRO BRISOLLA DIUA-NA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Izabel Christina Fernandes de Oliveira de Almeida, ID Funcional nº 5111615-4. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

EXONERAR FELIPE MATEUS MARIANO FIGUEIREDO ID FUNCIO-NAL Nº 51298201, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/018578/2023.

NOMEAR NATÁLIA DE OLIVEIRA MARINHO PAIVA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Felipe Mateus Mariano Figueiredo, ID Funcional nº 51298201. Processo nº SEI-150001/018578/2023.

EXONERAR SUELLEN AMANDA ELIAS DOS SANTOS THEOPHI-LO, ID FUNCIONAL Nº 5129305-6, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000662/2023.

EXONERAR JEAN SANTOS DE CARVALHO NUNES. ID FUNCIO-NAL Nº 4409334-9, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Controle de CFCS, da Divisão de Aprendizagem, da Diretoria de Habilitação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150142/002407/2023.

NOMEAR ROBERTO WAGNER BATALHA, ID FUNCIONAL Nº 2987306-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Controle de CFCS, da Divisão de Aprendizagem, da Diretoria de Habilitação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jean Santos de Carvalho Nunes, ID Funcional nº 4409334-9. Processo nº SEI-150142/002407/2023.

EXONERAR ROBERTO WAGNER BATALHA, ID FUNCIONAL Nº 2987306-1, do cargo em comissão de Chefe de Servico, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastramento e Controle, da Divisão de Terceiros, Permissionários e Entidades, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150142/002407/2023.

EXONERAR FERNANDA EVANGELISTA DIAS, ID FUNCIONAL $N^{\circ}5099564$ -2, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/008664/2023.

NOMEAR LEANDRO PEREIRA ALMEIDA BASTOS para exercer o cargo em comissão de Assistente III. símbolo DAI-5. do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Fernanda Evangelista Dias ID Funcional N°5099564-2. Processo n° SEI-150063/008664/2023.

NOMEAR MARCOS ROBERTO FERNANDES, ID FUNCIONAL 5134741-5, para exercer, com validade a contar de 27 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Nathalia Lucia Souza de Melo Machado, ID Funcional nº 5139473-1. Processo nº SEI-150023/000662/2023.

5139473-1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000662/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de julho de 2023, SARAH GUARNIER DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4429733-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000662/2023.

NOMEAR CAMILA LUCIA SOUZA DE MELO, ID FUNCIONAL Nº 5139378-6, para exercer, com validade a contar de 27 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Sarah Guarnier de Oliveira, ID Funcional nº 4429733-5. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 27 de julho de 2023, WAGNER ALVES DE SOUSA, ID FUNCIONAL N° 5137493-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000662/2023.

NOMEAR ROBERTA DE ARAUJO DOMINGOS, ID FUNCIONAL Nº 5139371-9, para exercer, com validade a contar de 27 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Wagner Alves de Sousa, ID Funcional nº 5137493-5. Processo nº SEI-150023/000662/2023.

NOMEAR PAULO DA SILVA CORREIA, ID FUNCIONAL Nº 5139168-6, para exercer, com validade a contar de 27 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcos dos Santos Baptista, ID Funcional $n^{\rm o}$ 5139157-0. Processo $n^{\rm o}$ SEI-150023/000662/2023.

EXONERAR CESAR AUGUSTO DE CARVALHO JUNQUEIRA, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5025567-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Inteligência Logística, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

NOMEAR IZABEL CHRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA DE AL-MEIDA, ID FUNCIONAL Nº 5111615-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Inteligência Logística, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Cesar Augusto de Carvalho Junqueira, ID Funcional nº 5025567-3. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

NOMEAR LUANA PALAVRA VIANNA MOUZINHO, ID FUNCIONAL 5034540-0, 129824027-18, para exercer, com validade a contar de 26 de julho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Limites de Despesa, da Superintendência de Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Nathalia Couto Chaves Lopes da Cunha, ID Funcional nº 5015044-8. Processo nº SEI-120001/003485/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de julho de 2023, NATHA-LIA COUTO CHAVES LOPES DA CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 5015044-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Limites de Despesa, da Superintendência de Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/003485/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de julho de 2023, GILZA LOPES SILVEIRA DE MELLO, ID FUNCIONAL Nº 5014993-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Secretaria de Esde Planejamento e Gestão. Processo 120001/003485/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de julho de 2023, LUANA PALAVRA VIANNA MOUZINHO, ID FUNCIONAL 5034540-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Limites de Despesa, da Superintendência de Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/003485/2023.

NOMEAR GILZA LOPES SILVEIRA DE MELLO, ID FUNCIONAL Nº 5014993-8, para exercer, com val ade a contar de 26 de julho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Limites de Despesa, da Superintendência de Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Luana Palavra Vianna Mouzinho, ID Funcional 5034540-0. Processo nº SEI-120001/003485/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de julho de 2023, ELIANE PISSINATTI BARBOSA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4365329-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Junta de Revisão Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040201/000100/2023.

NOMEAR RENATA CARNEIRO DA SILVA RIBEIRO, ID FUNCIONAL $\rm N^o$ 4385229-7, para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Junta de Revisão Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Eliane Pissinatti Barbosa da Silva, ID Funcional nº 4365329-4. Processo nº SEI-040201/000100/2023.

NOMEAR PEDRO THIAGO DE ARAUJO PIRES para exercer, com validade a contar de 25 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Robson Azevedo de Souza, ID Funcional nº 5140419-2. Processo nº SEI-030029/009641/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de julho de 2023, RAFAEL XAVIER PINTO, ID FUNCIONAL Nº 5142365-0, 183.006.317-04, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/001444/2023.

NOMEAR ENDY SOARES MARINHO GUSMÃO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastro Visual, da Divisão de Apoio Técnico, da Coordenadoria Técnica, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Thiago Rodrigo Reis Mota Cabral, ID Funcional nº 5137804-3. Processo nº SEI-100005/008192/2023.

NOMEAR MARIA IZAURA FELIPI MANÇO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.396, de 14 de março de 2023. Processo nº SEI-070002/013456/2023.

NOMEAR MARIA EDUARDA TELES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.396, de 14 de março de 2023. Processo nº SEI-070002/013456/2023.

NOMEAR VIVIANE BAIMA SATRAVAKA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustenta-bilidade, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.396, de 14 de março de 2023. Processo nº SEI-070002/013456/2023.

NOMEAR BEATRIZ DE ALMEIDA NOBREGA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustenta-bilidade, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.396, de 14 de março de 2023. Processo nº SEI-070002/013456/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de julho de 2023, JOSILENE DE OLIVEIRA ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 5102041-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001961/2023.

NOMEAR MARIA VITÓRIA FELSEMBURGH DE FREITAS VAREJÃO para exercer, com validade a contar de 26 de julho de 2023, o cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Bruna Lemos de Lima Massa, ID Funcional nº 5139456-1. Processo nº SEI-180003/000178/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de julho de 2023, ANA LUCIA DA SILVA PRUDENCIO, ID FUNCIONAL Nº 1245687-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003338/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, **RENATO MELLO REIS**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 51190206, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Administração, da Coordenação Especial de Administração, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, para fins de re- $\it gularização$ da vida funcional do servidor. Processo nº SEI-310003/001116/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de novembro de 2022, **JOÃO CARLOS PINHEIRO MEIRELLES**, ID FUNCIONAL Nº 51174294, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Gerência de Articulação, da Divisão de Articulação, da Coordenação Especial de Articulação, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, para fins de *regularização* da vida funcional do servidor. Processo nº SEI-310003/003337/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de marco de 2023. ALMIR VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5117447-2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria Administrativa, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, para fins de regularização da vida funcional do servidor. Processo nº SEI-310003/001113/2023.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky Diretor Industrial

PUBLICACÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro

AGENCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

Tel.: (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 27 de julho de 2023, publicado no D.O. de 28/07/2023, que exonerou, com validade a contar de 26 de julho de 2023, **SONIA MARIA TRINDADE**, ID FUNCIONAL Nº 2012465-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/001134/2023.

EXONERAR ALLEX CAMPOS SOARES JUNIOR, ID FUNCIONAL 51058162, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, do Pólo de Articulação Regional VI, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/001141/2023.

NOMEAR MARIO NORBERTO DA SILVA NETO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, do Pólo de Articulação Regional VI, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Allex Campos Soares Junior, ID Funcional 51058162. Processo nº SEI-310006/001141/2023

EXONERAR, com validade a contar de 31 de julho de 2023, NILTON DA SILVA FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 50903616, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, simbolo DAS-7, da Divisão de Protocolo e Comunicação Administrativa, do Departamento de Administracão e Finanças, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Río de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEl-300002/000596/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de julho de 2023, ISABEL CHRISTINA ALMEIDA DE MESQUITA, ID FUNCIONAL Nº 51028220, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadeiras Cativas, do Departamento de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000596/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de julho de 2023, **LEONARDO FREITAS PINTO**, ID FUNCIONAL Nº 51405830, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000596/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 27 de julho de 2023, **HAYSSA DUARTE FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5129097-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001459/2023.

NOMEAR ANABELA FERNANDES DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5024057-9, para exercer, com validade a contar de 11 de julho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Orçamento, da Superintendência de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por Simone Ribeiro dos Santos, ID Funcional nº 4198061-1. Processo nº SEI-480001/000307/2023

DE 27 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que 08/03/2007, foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de

RESOLVE:

*EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, LUCAS WILLEMEM FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 5085932-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220011/002171/2023.

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 28/07/2023.

ld: 2497594

DESPACHOS DO SECRETÁRIO **DE 28 DE JULHO DE 2023**

PROCESSO N° SEI-070020/000292/2020 - Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial (56568063), e amparado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, (56408985), AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação (56159111) ao Termo de Cessão de Uso para o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, referente ao imóvel localizado na Rua Regente Feijó, nº. 07, pavimentos 3º, 4º e 5°. Centro. Rio de Janeiro/RJ.

DE 27 DE JULHO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/013281/2023 - DEFIRO, para fins de conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, que Luiza Alves Noguei-48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, que Luiza Alves Nogueira de Oliveira, identidade funcional 5112417-3, que foi detentora do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, exonerada desta SECC com validade a contar de 02/05/2023, conforme a publicação no Diário Oficial de 02/05/2023, e **RECONHEÇO** a divida, de acordo com a Certidão 8/2023, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, possui o saldo de 55 (cinquenta e cinco) dias de férias, referentes aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, não constando o parecente de resursos de servicios de 2021, 2022 e 2023, não constando o parecente de resursos de servicios de 2021, 2022 e 2023, não constando o parecente de resursos de servicios de 2021, 2022 e 2023, não constando o parecente de resursos de servicios de 2021, 2022 e 2023, não constando o parecente de resursos de servicios de 2021, 2022 e 2023, não constando o parecente de servicios de 2021, 2022 e 2023, não constando o parecente de servicios de 2021, 2022 e 2023, não constando o parecente de 2021 de 2021, 2022 e 2023, não constando o parecente de 2021 de gamento em favor do requerente, relativo ao seu pedido, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH-RJ, tendo sido apurado pela Divisão de Pagamento desta Secretaria, o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reals), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 412 DE 27 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos:
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de iunho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado:
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016.

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

o disposto no Processo nº SEI-150001/008765/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 022/2021 firmado com a empresa AMBIS CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.

GESTOR:

ANA LÚCIA RAQUEL VIEIRA GOES PONTES, ID Funcional nº

FISCAIS:

DIOGO MONTEIRO SANTOS JORGE, ID Funcional nº 5094727-3 em substituição a servidora CRISTIANE MARIA BITTENCOURT SUZUKI, ID Funcional nº 5015168-1; LUIZA DE ANDRADE FIGUEIRA RACHE, ID Funcional nº 5095161-0 e TAIANA DA SILVA LIMA, ID Funcional nº 5141639-5 em substituição a servidora MARIA CAROLINA BARRETO, ID Funcional nº 5097196-4, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE:

TATIANA LOBO DA SILVA, ID Funcional nº 5122305-8.

Art. $2^{\rm o}$ - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC n° 104/2021.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

DÉBORA PECANHA GONCALVES Superintendente de Contratos e Compras.

ld: 2497307

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 413 DE 27 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. $6^{\rm o}$ do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/008765/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 006/2022 firmado com a empresa AMBIS CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.

GESTOR:

ANA LÚCIA RAQUEL VIEIRA GÓES PONTES, ID Funcional nº 5117607-6.

FISCAIS:

TATIANA LOBO DA SILVA, ID Funcional nº 51223005-8; LUIZA DE ANDRADE FIGUEIRA RACHE, ID Funcional nº 5095161-0 e HELENA VIANNA DE CARVALHO RODRIGUES, ID Funcional nº 5141643- 3 em substituição a servidora MARIA CAROLINA BARRETO, ID Funcional nº 5097196-4, sob a presidência do primeiro.

DIOGO MONTEIRO SANTOS JORGE, ID Funcional nº 5094727-3 em substituição a servidora CRISTIANE MARIA BITTENCOURT SUZUKI, ID Funcional nº 5015168-1

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos

 $\mbox{\bf Art. 4°}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 196/2022.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2497310

V - CRÉDITO:

PROPOSTA DESCENTRALIZAÇÃO 2023 DETRAN X SEGOV

Discriminação Programa de Trabalho Natureza da Despesa **Fonte** Valor (R\$) 1.752.230 R\$ 1.995.361,59 3190 R\$ 13.819.198,78 3190 2.752.230 Pessoal Custeio 3390 1.752.230 R\$ 4.022.311.75 Custeio 3390 2.752.230 R\$7.861.290.35 4490 1.752.230 R\$ 342.741.66 Capital

TOTAL R\$ 28.040.904,13

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

*PORTARIA SECC/SUPCC Nº 411 DE 26 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos:
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do con-trato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. $6^{\rm o}$ do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/002562/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 018/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

GESTOR:

ÉRICA GOMES DE ABREU. ID Funcional nº 5129576-8

FISCAIS TITULARES:

HENRY AUGUSTO CHAVES MAGALHÃES, ID Funcional nº 4354878-4; HUGO PEREIRA MENDES, ID Funcional nº 4404558-1 e CLAUDIO PORTUGAL RODRIGUES JUNIOR, ID Funcional nº 2450246-4, sob a presidência do primeiro.

FISCAL SUPLENTE:

JOSÉ EDUARDO JANDRE PRADO MOUTA, ID Funcional nº

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023 DÉBORA PECANHA GONCALVES

Superintendente de Contratos e Compras

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 27/07/2023.

ld: 2497305

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SEGOV Nº 399

DE 27 DE JULHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-**PECIFICADA**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO -SEGOV, no uso das atribuições legais, e considerano constante dos autos do processo administrativo nº SEI-420001/001900/2022

Art. 1 - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

- OBJETO: Execução das ações referentes à OPERAÇÃO LEI SE-
- II VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31/12/2023, com efeitos na forma do art. 5º
- III DE/Concedente: 1433 Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro UO -1433.0 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro
- DETRAN/RJ
- UG 2631.00 Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ
- IV PARA/Executante: 5700 Secretaria de Estado de Governo -
- **SEGOV** UO - 5701.0 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV UG - 5701.00 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV



Art. 2º - O órgão concedente efetuará os repasses financeiros até o 2º dia útil de cada mês de acordo com o cronograma de desembolso. respeitando o estabelecido no Decreto Estadual de Programação Orcamentária Financeira.

Parágrafo único - Para cumprimento do cronograma acima, a Unidade Gestora Executante encaminhará trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação, físico- financeira, que servirá de condição para a transferência das parcelas subsequentes, com vistas à demonstração da regular execução dos valores transferidos, conforme descrito no plano de trabalho em anexo. Além disso, cabe ao executante apresentar junto ao relatório final cópias das Notas de Movimentação de Crédito, Relação de Pagamentos das despesas realizadas e solicitar via Ofício à concedente que este providencie as anulações da descentralização, quando houver sobra ou não utilização de crédito orçamentário.

Art. 3º- A prestação de contas final dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Concedente, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do Decreto nº 42.436/2010, de 30/04/2010, da Portaria DETRAN nº 6225/2022, e observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

I- Cabe ao executante enviar junto aos relatórios trimestral e final , a metodologia de análise e seus respectivos instrumentos de medição utilizados pelos fiscais da unidade executante para atestar a prestação do serviço, conforme art. 13 do Decreto Estadual Nº 45.600 de 16 de Março de 2016 e boas práticas previstas no art. 47 da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de Maio de 2017 do Min. do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Parágrafo único - A Coordenadoria de Fiscalização do DETRAN/RJ é a unidade técnica responsável para acompanhar e supervisionar a execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 4º - Os bens adquiridos ou produzidos à conta dos créditos concedidos serão incorporados ao patrimônio do Órgão Executante, ficando convalidados nesta condição os bens já adquiridos em anos an-

Art. 5º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2023.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

MARCUS VINICIUS AMIN FERNANDES

Presidente do DETRAN/RJ

BERNARDO CHIM ROSSI

Secretário de Estado de Governo

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS - ÓRGÃOS CONVENENTES

ÓRGÃO EXECUTANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CNPJ: 40.015.416/0001-06

Endereço: Palácio Guanabara - Rua Pinheiro Machado, s/nº - Prédio anexo. 4º andar - LaranjeirasCEP: 20071-004

Cidade: Rio de Janeiro RJ

DDD/Telefone: (21) 2333-3407

UA / UG: 570100

Nome do responsável: Bernardo Chim Rossi

CPF:

CI / Órgão Exp.:

Cargo: Secretário de Estado de Governo

Função: Secretário de Estado de Governo

ID. FUNCIONAL: 5036230-5

ÓRGÃO CONCEDENTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 30.295.513/0001-38

Endereço: Av. Presidente Vargas nº 817, 5° andar, Centro

CEP: 20.071-004

Cidade: Rio de Janeiro - RJ **DDD/Telefone**: 2332-0332

UA / UG: 263100 Nome do responsável: Marcus Vinícius Amim Fernandes

CPF

CI / Órgão Exp.

Cargo: Presidente Presidente do DETRAN/RJ Função: Presidente Presidente do DETRAN/RJ

ID. FUNCIONAL: 5657423

2 - PLANO DE APLICAÇÃO

META: 01

ESPECIFICAÇÃO: Execução das ações referentes à OPERAÇÃO LEI SECA, que englobam os custos de pessoal e materiais de consumo e permanente, conforme cronograma abaixo especificado.

2.1 -DETALHAMENTO DA NATUREZA DE DESPESA

NATUREZA DE DESPESA: 3190

ATIVIDADE: Despesa com pessoal para a execução das ações referentes à OPERAÇÃO LEI SECA.

NATUREZA DE DESPESA: 3390

ATIVIDADE: Prestação de Serviços e Material de Consumo para a execução das ações referentes à OPERAÇÃO LEI SECA.

NATUREZA DE DESPESA: 4490

ATIVIDADE: Material Permanente para a Execução das ações referentes à OPERAÇÃO LEI SECA.

3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PELO DETRAN/RJ

OPERAÇÃO LEI SECA CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL 2023

Meses	Despesa com Pessoal	Prestação de Serviço e Material de consumo	Material Permanente
	3190	3390	4490
Julho	R\$ 2.635.760,06	R\$ 1.980.600,35	R\$ 114.247,22
Agosto	R\$ 2.635.760,06	R\$ 1.980.600,35	R\$ 114.247,22
Setembro	R\$ 2.635.760,06	R\$ 1.980.600,35	R\$ 114.247,22
Outubro	R\$ 2.635.760,06	R\$ 1.980.600,35	
Novembro	R\$ 2.635.760,06	R\$ 1.980.600,35	
Dezembro	R\$ 2.635.760,06	R\$ 1.980.600,35	
TOTAL	R\$ 15.814.560,37	R\$ 11.883.602,10	R\$ 342.741,66
		TOTAL	R\$ 28.040.904,13

Discriminação Programa balho	de Tra-Programa de Trabalho	Natureza da D pesa	es-Fonte	Valor - R\$
Despesas com Pessoal	06.125.0479.4764	3190	1.752.230	R\$ 1.995.361,59
			2.752.230	R\$ 13.819.198,78
Prestação de Serviços e	Material06.125.0479.4764	3390	1.752.230	R\$ 4.022.311,75
de Consumo			2.752.230	R\$ 7.861.290,35
Material Permanente	06.125.0479.4764	4490	1.752.230	R\$ 342.741,66
			TOTAL	R\$ 28.040.904,13

ld: 2497589

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 543 **DE 18 DE JULHO DE 2023**

> DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo n° SEI-150071/000243/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora JAQUELINE DOS SANTOS NUNES GONÇALVES, Id. Func. nº 5026212-2, para a realização da Sindicân-

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 544 DE 18 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuicões legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo n $^\circ$ SEI-150071/000182/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado

Art. 2º - Designar a servidora JAQUELINE DOS SANTOS NUNES GONÇALVES, Id. Func. nº 5026212-2, para a realização da Sindicân-

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 545 DE 18 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo n° SEI-150071/000203/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

 ${\bf Art.~2^o}$ - Designar a servidora ALINE BRINGHENTI SARMENTO, Id. Func. nº 433391-7, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 546 DE 18 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000041/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora ALINE BRINGHENTI SARMENTO, Id. Func. nº 433391-7, para a realização da Sindicância

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 547 DE 18 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000403/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Func. nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 548 **DE 18 DE JULHO DE 2023**

> DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo n° SEI-150071/000256/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Func. nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 549 DE 18 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo n° SEI-150071/000257/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar o servidor ROMULO SANT'ANA GONÇALVES, Id. Func. nº 4423130-0,, para a realização da Sindicância.
- **Art. 3º** O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 550 DE 18 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000157/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. $2^{\rm o}$ Designar o servidor ROMULO SANT'ANA GONÇALVES, Id. Func. ${\rm n^o}$ 4423130-0,, para a realização da Sindicância.
- **Art. 3º** O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 551

DE 18 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo n° SEI-150071/000287/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar a servidora UYLA DE OLIVEIRA ALVES, Id. Func. nº 5026479-6,, para a realização da Sindicância.
- **Art. 3º** O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/R I

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 552 DE 18 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo n° SEI-150071/000362/2023.

RESOLVE

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- **Art. 2º** Designar a servidora UYLA DE OLIVEIRA ALVES, Id. Func. nº 5026479-6,, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 553 DE 18 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo n° SEI-150071/000248/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar o servidor WALTER AMORIM DE CASTRO JUNIOR, Id. Func. nº 4423228-4, para a realização da Sindicância.
- **Art. 3º** O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ
PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 554

DE 18 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo n° SEI-150071/000230/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- $\mbox{\bf Art.~} {\bf 2^o}$ Designar o servidor WALTER AMORIM DE CASTRO JUNIOR, Id. Func. nº 4423228-4, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

ld: 2497404

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

> DESPACHOS DO DIRETOR DE 21.07.2023

PROC. N° SEI-150066/000964/2022 - APLICO penalidade de ADVER-TÊNCIA POR ESCRITO (art. 74, I, c/c art. 74, § 1°, da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao CFC LICAR AUTO ESCOLA LTDA -AB/313, em razão da inobservância da norma prevista no art. 48, incisos III e IV da Resolução CONTRAN nº 789/2020, que implica a infração tipificada pelo art. 69, inciso I da mesma Resolução.

PROC. N° SEI-150066/000964/2022 - APLICO penalidade de ADVER-TÊNCIA POR ESCRITO (art. 74, I, c/c art. 74, § 1°, da Resolução CONTRAN n° 789/2020) ao Diretor Geral e de Ensino LUIZ CARLOS SIQUEIRA PEREIRA, credencial n° 001520, em razão da inobservância da norma prevista no art. 63, inciso II, alínea k da Resolução CONTRAN n° 789/2020, que implica a infração tipificada pelo art. 69, inciso I da mesma Resolução.

DE 24.07.2023

PROC. N° SEI-150046/000564/2023 - CANCELO o funcionamento do CFC AUTOESCOLA PARQUE ARARUAMA LTDA, registro DH AB/839, no endereço funcional Av. Governador Leonel de Moura Brizola, 6821 - quadra 22 - lote 14 - Vila Rosário - Duque de Caxias - RJ, CEP 25040-003. E AUTORIZO o funcionamento do CFC AUTOESCOLA PARQUE ARARUAMA LTDA, registro DH AB/839, no endereço funcional Estrada Arthur Antonio Sendas, 2304 - loja 1 - Parque Araruama - Sao Joao de Meriti - RJ, CEP 25585-021.

DE 25.07.2023

PROC. N° SEI-150068/003765/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de LEANDRO GABRIEL FERREIRA COIMBRA (Registro n° 3578516009), levando-se em consideração o prazo de 04 (quatro) anos, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 07/04/2016; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, *caput*, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 27.07.2023

PROC. N° SEI-150068/004276/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de JOSE MARIA DE SOUSA, registro nº 156450327, levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) anos, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 15/03/2017; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN n° 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

ld: 2497402

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 151 DE 21 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO, e do SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 8.637 de 28 de novembro de 2019, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUS-PRJ, Lei Estadual n.º 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023, o Decreto n.º 48.359 de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2023, o Decreto Estadual n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o disposto no Processo Administrativo SEI-120001/002339/2023;

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal n.º 13.756 de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública FNSP;
- o Decreto Federal nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018, que requiamenta a Lei Federal n.º 13.756 de 12 de dezembro de 2018; e
- a necessidade por eficiência, fiscalização, gestão e execução dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ.

RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Execução das ações correspondentes ao eixo de "Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social" do Fundo Estadual de Segurança Pública aprovadas através dos Planos de Aplicação pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- II VIGÊNCIA: A contar da publicação desta Resolução até 31/12/2023.
- III DE/Concedente: 21000 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- UO: 21640 Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro
- UG: 216400 Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro
- ${
 m IV}$ PARA/Executante: 51010 Secretaria de Estado de Polícia Militar.
- UO: 51010 Secretaria de Estado de Polícia Militar UG: 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar
- V CRÉDITO:

P.T.: 21.640.1.06.181.0478.5758

Natureza de Despesa: 3.3.90; FR: 1.713.224

R\$ 3.125.693,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais)

Natureza de Despesa: 4.4.90; FR: 1.713.224 R\$ 7.293.285,00 (sete milhões, duzentos e noventa e três mil, duzen-

tos e oitenta e cinco reais)

- Art. 2º A Unidade Gestora Executante ficará responsável pela autorização da execução da despesa até a fase da emissão da Programação de Desembolso, cabendo à Unidade Gestora Concedente do crédito orçamentário a responsabilidade pela execução das Programações de Desembolso.
- § 1º As Programações de Desembolso deverão ser confeccionadas observando o preenchimento do campo da UG Pagadora com o código 216400 Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e, do campo Domicílio Bancário de Origem, com as contas bancárias do Banco do Brasil, distinguindo-se as contas bancárias por natureza de despesa, eixo de financiamento e exercício orçamentário.

	Agência n.º 2234-9		2022
Ir	Fortalecimento das nstituições de Segu- inça Pública e Defe- sa Social		11106-6
L		Investimento	11107-4

- § 2º Para fins de execução da Programação de Desembolso, a Unidade Gestora Executante deverá encaminhar o processo de pagamento à Diretoria Geral de Administração e Finanças da Unidade Gestora Concedente, contendo despacho de solicitação de execução da Programação de Desembolso e Formulário de Solicitação de Pagamentos assinados pela autoridade Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora Executante.
- Art. 3º Os bens adquiridos com os recursos do Fundo de Segurança Pública serão incorporados ao Patrimônio da Unidade Gestora Executante.

Parágrafo Único - Caberá ao Beneficiário providenciar, imediatamente após a aquisição, o registro patrimonial dos bens permanentes e a sua efetiva utilização nas ações pactuadas, de acordo com o Plano de Aplicação, em atendimento aos Parágrafos da Cláusula Sexta do Termo de Adesão n.º 38/2022.

- Art. 4º A Unidade Gestora Executante deverá manter os documentos relativos à execução dos projetos, das atividades e das ações beneficiadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, pelo prazo mínimo de dez anos, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas, conforme estabelecido no § 4º do art. 11 do Decreto n.º 9.609 de 12 de dezembro de 2018.
- **Art. 5°** As prestações de contas deverão ser encaminhadas pela Unidade Gestora Executante à Unidade Gestora Concedente, conforme prazo especificado abaixo, sem prejuízo do estabelecido na Instrução Normativa AGE n° 24 de 10 de setembro de 2013:
- I prestação de Contas Quadrimestral, visando a publicação exigida no inciso IX do art. 4º da Lei 8.637 de 28 de novembro de 2019 - até 30 dias após o término do Quadrimestre;
- II relatório de Acompanhamento, em observância à Portaria MJSP n.º 480, de 9 de novembro de 2021, que estabelece que o prazo para apresentação do relatório de acompanhamento é 31 de julho de cada ano; e

- III relatório de Gestão Anual, visando a prestação de informações uue comprovem a execução físico-financeira das ácões pactuadas no Plano de Ação - até 45 dias após o término do exercício financeiro.
- § 1º As diretrizes e procedimentos que trata o inciso I deste artigo serão estabelecidos por meio de ato do Conselho de Administração do FUSPRJ
- § 2º A sistemática de prestação de contas prevista nos incisos II e III deste artigo deverá seguir o estabelecido por meio de Ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em atendimento aos incisos V e VI do art. 12 da Lei 13.756 de 12 de dezembro 2018.
- Art. 6° Com a finalidade de desempenhar as ações pactuadas e aprovadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Unidade Gestora Executante se compromete a executar fielmente os PLANOS DE APLICAÇÃO.
- Art. 7º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2022

RAFAEL VENTURA ABREU Secretário de Estado de Planejamento e Gestão em exercício

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2497332

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO DE 27/07/2023

DESIGNA PAULO PAGANOTO TINOCO, identidade funcional nº 5025571-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor Contábil (símbolo DAS-8), da Assessoria de Contabilidade, do Departamento (símbolo DAS-8), da Assessoria de Contabilidade, do Departamento Geral de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Assessoria de Contabilidade (órgão de titularidade de cargo em comissão de simbologia DAS-8), do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 24.07.2023, consoante disposto nos artigos 35, §§ 3º e 4º, e 37 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 8 de março de 1979, com a redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999. Processo nº SEI 040172/000106/2023.

ld: 2497256

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 307 DE 27 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALI-ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 6º, da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 de Constituição Federal de 1988;
- a necessidade de delimitar a atuação de Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Fiscais Requisitantes nos contratos em que seu objeto trate de tecnologia da informação e comunicação, tendo em vista a ausência de normativo próprio que atribua as devidas competências a estes, com fundamento na Resoluções SEFAZ nº 509/2023 e 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 023/2021, celebrado com a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTO-RIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, constante no Processo nº SEI-040227/000056/2021, cujo objeto trata de contratação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT, a saber, licenciamento de uso de softwares, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e conforme a tabela abaixo.
- Art. 2° Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão. sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

FISCAL TÉC-	FISCAL REQUISI-	FISCAL ADMI-	SUPLENTE
NICO	TANTE	NISTRATIVO	
PEDRO HEN-	LAISA MARTINS	REGINA CELIA	ROBSON NASCI-
RIQUE SOUSA	DOS SANTOS ID	DO NASCIMEN-	MENTO DE
DO COUTO,	Funcional n°	TO LACERDA	SOUZA, ID Fun-
ID Funcional nº	5138919-3	NEGREIROS, ID	cional n° 427197-
5094646-3		Funcional no	3
		5142895-4	

- Art. 3° Substituir os servidores GUSTAVO DARZE DA SILVA, ID Funcional nº 5129088-8, pela servidora REGINA CELIA DO NASCI-MENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional nº5142895-4, RAFAEL-LE DE ABREU ORLANDO, ID Funcional nº 5028984-5, pela servidora LAISA MARTINS DOS SANTOS ID Funcional nº 5138919-3, na função de fiscais titulares do Contrato mencionado, e a servidora LAISA MARTINS DOS SANTOS ID Funcional n° 5138919-3, pelo servidor ROBSON NASCIMENTO DE SOUZA, ID Funcional nº 427197-3, na função de suplente do contrato nº 023/2021.
- Nº 401 de 24 de junho de 2022.
- Art. 5° Os Fiscais Técnicos se responsabilizarão, principalmente, pe XIV do artigo 13 da Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.
- Art. 6º Os Fiscais Requisitantes se responsabilizarão pelo que cons-Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.
- Art. 7º -Permanece como Gestora do Contrato, a servidora KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJÓ, ID Funcional 4406055-6, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas na Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.

- Art. 8º A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Art. 8° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato mencionado passa a ter como Fiscal Requisitante a servidora LAISA MARTINS DOS SANTOS ID Funcional n° 5138919-3; como Fiscal Administrativo, a servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional n°5142895-4; como Fiscal Técnico, o servidor PEDRO HENRIQUE SOUSA DO COUTO, ID Funcional n° 5094646-3; e como Suplente, o servidor ROBSON NASCIMENTO DE SOUZA, ID Funcional n° 427197-3. Integra a Comissão, como Gestora, a servidora KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJÓ, ID Funcional 4406055-6, nos termos da Resolução SEFAZ n° 509 de 31 de marco de 2023. de março de 2023.
- Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2497489

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 308 DE 27 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 6º, da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 de Constituição Federal de 1988;
- a necessidade de delimitar a atuação de Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Fiscais Requisitantes nos contratos em que seu ob-jeto trate de tecnologia da informação e comunicação, tendo em vista a ausência de normativo próprio que atribua as devidas competências a estes, com fundamento na Resoluções SEFAZ nº 509/2023 e 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 004/2021, celebrado com a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTO-RIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, constante no Processo n° SEI-040227/000057/2021, cujo objeto consiste em contratação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT, a saber, serviços para o desenvolvimento, manutenção e demais atividades, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
- Art. 2° Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

FISCAL TÉC-	FISCAL REQUISI-	FISCAL ADMI-	SUPLENTE
NICO	TANTE	NISTRATIVO	
PEDRO HEN-	LAISA MARTINS	REGINA CELIA	ROBSON NASCI-
RIQUE, ID nº	DOS SANTOS ID	DO NASCIMEN-	MENTO DE
5094646-3 e	Funcional n°	TO LACERDA	SOUZA, ID Fun-
MARCIA VALE-	5138919-3	NEGREIROS, ID	cional n° 427197-
RIA,		Funcional no	3
ID2823116-3		5142895-4	

- Art. 3° Substituir os servidores GUSTAVO DARZE DA SILVA, ID Funcional n° 5129088-8, pela servidora REGINA CELIA DO NASCI-MENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional n° 5142895-4, RAFAELLE DE ABREU ORLANDO, ID Funcional n° 5028984-5, pela servidora LAISA MARTINS DOS SANTOS ID Funcional n° 5138919-3, na funcional n° 513891 ção de fiscais titulares do Contrato mencionado, e a servidora LAISA MARTINS DOS SANTOS ID Funcional nº 5138919-3, pelo servidor ROBSON NASCIMENTO DE SOUZA, ID Funcional nº 427197-3, na função de suplente do contrato nº 004/2021.

- Art. 7º Permanece como Gestor do Contrato, o servidor CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, ID Funcional n°5129091-0, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas na Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.
- Art. 8º A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato mencionado passa a ter como Fiscal Requisitante a servidora LAISA MARTINS DOS SANTOS ID Funcional nº 5138919-3; como Fiscal Administrativo, a servidora REGINA CELIA DO NASCIMEN-TO LACERDA NEGREROS ID Funcional nº 5142895-4. Como Fiscal Técnico, os servidores DAVID CARVALHO FONSECA, ID Funcional nº Tecnico, os servidores DAVID CARVALHO FONSECA, ID Funcional nº 5085141-1, e MÁRCIA VALERIA DE MIRANDA, ID Funcional 2823116-3; e como Suplente, o servidor ROBSON NASCIMENTO DE SOUZA, ID Funcional nº 427197-3. Integra a Comissão, como Gestor, o servidor CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, ID Funcional 5129091-0, nos termos da Resolução SEFAZ nº 509 de 31 de março
- Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA

ld: 2497499

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 317 DE 27 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALI-ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 6º, da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 de Constituição Federal de 1988:

a necessidade de delimitar a atuação de Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Fiscais Requisitantes nos contratos em que seu objeto trate de tecnologia da informação e comunicação, tendo em vista a ausência de normativo próprio que atribua as devidas competências a estes, com fundamento na Resoluções SEFAZ nº 509/2023 e 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016.

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 001/2020, celebrado com a empresa GÁRTNER DO BRASIL SERVIÇO DE PESQUISA LTDA, constante no processo SEI- E04/109/100015/2018, relativo à prestação dos serviços contínuos técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecrelacia de informação na forma de subscrição. nologia da informação na forma de subscrição.
- Art. 2º Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão. sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

FISCAL TÉC-	FISCAL REQUISI-	FISCAL ADMI-	SUPLENTE
NICO	TANTE	NISTRATIVO	
GUSTAVO	LUCIANA FER-	REGINA CELIA	MÁRCIA VALE-
DARZE DA	REIRA DE AZE-	DO NASCIMEN-	RIA DE MIRAN-
SILVA, ID Fun-	REDO PRACA, ID	TO LACERDA	DA ID Funcional
cional:	Funcional n°	NEGREIROS ID	n°2823116-3
5129088-8	623262-0	Funcional n°	
		5142895-4	

- Art. 3° Substituir a servidora ANA CAROLINA MEDINA, ID Funcional nº 2823116-3, pela servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LA-CERDA NEGREIROS, ID Funcional n°5142895-4, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 001/2020.

- Art. 7º Permanece como Gestora do Contrato, a servidora KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJÓ, ID Funcional nº 4406055-6, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas na Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.
- Art. 8º A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Art. 8° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como Fiscal Requisitante a servidora LUCIANA FERREIRA DE AZEREDO PRACA, ID Funcional n°623262-0, como Fiscal Administrativo a servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional n°5142895-4, como Fiscal Técnico o servidor GUSTAVO DARZE DA SLVA ID Funcional n°5129088-0, e como Suplente a servidora MÁRCIA VALERIA DE MIRANDA ID Funcional n°2823116-3. Integra a Comissão, como Gestora do Contrato, a servidora KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJO, ID Funcional nº 4406055-6, nos termos da Resolução SEFAZ nº 509 de 31 de marco de 2023. 509 de 31 de março de 2023.
- Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2497476

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA **CONSELHO DE CONTRIBUINTES** QUARTA CÂMARA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 28/07/2023 PÁGINA 31 - 3ª COLUNA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 10 de agosto de 2023, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso: 79.348/RV - Processo SEI-040224/001624/2021 - Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Recorrida: JUN-TA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Marcelo Habib Carvalho...

Leia-Se:

Recurso: 79.348/RV - Processo SEI-040224/001624/2021 - Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha...

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/139.190/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRUZ, na qualidade de CÔNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado EDGAR PEREIRA, ID Funcional nº 494703-7 da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiá-

ld: 2497289

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DE 27/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-21/976275/2010 - RECONHEÇO a Dívida de Exercício Anterior, em favor de DANIEL COSTA DE SOUZA FILHO, no valor de R\$ 10.930,78 (dez mil, novecentos e trinta reais e setenta e oito centavos), em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 48.359, de 07/02/2023, que dispõe sobre a programação or-çamentária e financeira para o exercício de 2023 - Processo n° SEI-140001/031488/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/135.231/2017 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, SANDRA MARIA FIALHO GOULART, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ONEIDA FIALHO GOULART, ID Funcional nº 189065-4 da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, uma vez que o requerente contraiu matrimônio, não podendo ser habilitado a pensão por morte na qualidade de filha inválida.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/142.304/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA, na qualidade de FILHA, **NÃO FAZ** JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado DEO DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 233474-7 da SEPM, uma vez que a requerente tem a idade superior a 24 anos e não é invalida não podendo ser habilitada como beneficiária à pensão por morte como filha conforme o art. 14 da lei 5260 de 2008.

ld: 2497295

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

DE 27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/142.415/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ANECLEA DE CARVALHO RAMOS, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado SERGIO CORTES DA SILVA, ID Funcional nº 284194-0 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

ld: 2497290

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.374/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARLI DE SILVA COELHO, na qualidade de CÔNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado WALTER TEIXEIRA COELHO, ID Funcional nº 277087-3 do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

ld: 2497296

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

DE 27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/142.103/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ADRIANNE DA MOTA MAIA CORREA, na qualidade de FILHA UNI-VERSITÁRIA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ADRIANO MAIA CORREA, ID Funcional nº 592993-8 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.388/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, TATIANE DO NASCIMENTO ROCHA COUTINHO, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do beneficio de pensão por morte do ex-segurado ALEXANDRE AMAZONE ROSA, ID Funcional nº 2179682-3 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/146.488/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, LIENE DE OLIVEIRA JARDIM, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado ALEXANDER DE SOUZA, ID Funcional nº 3616821-1 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

ld: 2497297

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/146.478/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, JOSE HELENO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de CÔNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado SUELI DE SOUSA RODRIGUES, ID Funcional nº 3923653-6 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

ld: 2497293

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/146.440/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, YARA SOARES MUNIZ, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado IVO MATTOS DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 814405-2 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiá-

ld: 2497298

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEIC Nº 136 DE 27 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NO PRO-GRAMA DE DADOS ABERTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI-CO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições tendo em vista o que consta no Processo n.º 220012/000675/2023.

 ${f CONSIDERANDO}$ o disposto no Decreto Estadual nº 48.449 de 04 de abril de 2023, que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1° - Designar como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, sem aumento de despesa, o servidor PAULO SERGIO ROCHA BARBOSA, ID Funcional n.º 51190079; Ouvidor, para atuar no Programa de Dados Abertos do Estado do Río de Janeiro, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.449 de 04 de abril de 2023.

SESCON/RJ Renato Mansur Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MEMBRO EFETIVO

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

SÉRGIO TAVARES ROMAY Presidente da Junta Comercial

ld: 2497322

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

VÍNÍCIUS MEDEIROS FARAH Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria. Comércio e Serviços - SEDEICS

ld: 2497387

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR Nº 217 DE 26 DE JULHO DE 2023

NOMEAR EMPREGADO NA FORMA QUE **MENCIONA**

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 19, inciso XVII, do Estatuto Social da AGÊNCIA. Proc. nº SEI-220009/000043/2023);

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o empregado abaixo relacionado como representante, pela AGÊNCIA, do Programa de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao art. 9º e Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 48.449/2023, que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro: Luciano Campos do Amaral e Vasconcellos - mat. nº 166.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 25 de julho de

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA Presidente

ld: 2497217

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 2104 DE 26 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO DO REGISTRO EM-PRESARIAL - COGIRE.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o que estabelece a Lei Estadual n.º 6.426/13, alterada pela Lei Estadual n.º 6.703/14;
- o previsto no Decreto Estadual n.º 42.890/11, alterado pelo Decreto Estadual nº 44.706/14;
- Ofício SESCON/RJ nº 051/2023 de 11 de julho de 2023; e
- o contido no Processo nº SEI-220002/002200/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representação no Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial em consonância com o estabelecido na Lei 6.426/13, alterada pela Lei n.º 6.703/14, regulamentada pelo Decreto n.º 44.706/14, conforme a seguir:

MEMBRO SUPLENTE Jorge Miguel de Moura Andrade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-220011/000454/2022 - AUTORIZO a progressão funcional dos servidores abaixo relacionados, com base nos Artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 4.621 de 11/10/2005, publicada no DOERJ de

ID	NOME	NOVO NÍVEL/ PADRÃO	DATA EFEITO REATROATIVO
43722520	Moises dos Santos Santoro	E	12/02/2023
43719864	João Mauricio Braga Vasconcellos	E	12/02/2023
43711983	Flavio Guimarães Dias	E	12/02/2023
43458734	Aline Soares Peixoto	D	17/02/2023
43719953	Paola Domingues Jacob	E	06/03/2023
43730191	Soraya Nobre Bandeira de Mello	E	06/03/2023
43793959	João Carlos Rocha	E	22/05/2023

ld: 2488970

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DA PRESIDENTE RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/IOERJ Nº 4345 DE 28 DE JULHO DE 2023

> INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILI-TAR E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE SE O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e a **PRE-**SIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - IOERJ, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos

CONSIDERANDO:

- processo Administrativo nº SEI-150015/002376/2022;
- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e a IOERJ:
- programa Estadual de Interação na Segurança PROEIS possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidade.

RESOLVE:

- a COMISSAO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÜBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) representantes da IOERJ.
- Como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar: (i) Titular - o Coordenador do Programa Estadual de Integração na
- Segurança;
 (ii) Titular o Subcoordenador Regional do 4º CPA e; (iii) Suplente - Subcoordenador Operacional
- II Como representantes da IOERJ:

II - Como representantes da IOERJ:
(i) Titular - Waleska Moreira dos Reis - Chefe da Divisão Administrativa - Mat: 1999, incrita no CPF/MF sob o nº: 132.628.897-09;
(ii) Titular - Josué Horácio Vieira - Chefe do Serviço de Recursos Humanos - Mat: 2015, incrito no CPF/MF sob o nº 025.378.277-59;
(iii) Suplente - Michelle de Carvalho Ferrão Silva - Gerente de Agência - Mat: 2023, incrita no CPF/MF sob o nº 073.360.917-17

Art. 2º - Esta COMISSÃO terá como objetivo apoiar as ações integradas, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar tta logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua

Rio de Janeiro de 28 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

PATRICIA DAMASCENO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/ MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU Nº 4346 DE 28 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ÉNTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NA FORMA QUE SE SEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

- processo Administrativo nº SEI-350082//001453/2022;
- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o MCA;
- programa Estadual de Interação na Segurança PROEIS possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidade.

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PUBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM e 03 (três) representantes do Município de Casimiro de Abreu- MCA.
- I como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar, (i) o Coordenador do Programa Estadual de Integração na Segurança CPROEIS/SEPM, (ii) Subcoordenador de Área CPROEIS/SEPM, (iii) Chefe da P3 (Suplente) - CPROEIS/SEPM;
- II como representantes do Município de Queimados, (i) Luiz Alberto Lima da Cruz, Matrícula: 10058, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.876.767-07, (ii) Whashington de Sá e Silva, Matrícula: 9154, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.335.177-38, e como suplente, (iii) Cláudio Vieira Carvalho, Matrícula: 9182, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.141.747-33.
- Art. 2º Esta COMISSÃO terá como objetivo organizar as operações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar SEPM e o Município de Casimiro de Abreu, através do Programa Estadual de Integração na Segurança PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.
- Art. 3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretaria de Estado de Polícia Militar

RAMON DIAS GIDALTE Prefeito do Município de Casimiro de Abreu

ld: 2497374

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DO PREFEITO RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/ MUNICÍPIO DE PINHEIRAL Nº 4347 DE 28 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, NA FORMA DE OS OSOBRE DE PORTE DE COMPANDA DE OSOBRE DE PORTE DE COMPANDA DE OSOBRE DE COMPANDA DE OSOBRE DE COMPANDA DE OSOBRE DE COMPANDA DE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto-Lei nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e o PRE-FEITO DO MUNICÍPIO PINHEIRAL, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

MA QUE SE SEGUE

CONSIDERANDO:

- processo Administrativo nº SEI-350082/000269/2022:
- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o Município de Pinhei-
- programa Estadual de Interação na Segurança PROEIS possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de prevenir índices de criminalidade.

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) representantes do Município de Pinheiral.
- como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar: (i) Titular - o Coordenador do Programa Estadual de Integração na
- Segurança; (ii) Titular o Subcoordenador Regional do 5º CPA e; (iii) Suplente - Subcoordenador Operacional.
- II como representantes do Município de Pinheiral:
 (i) Titular Estanislau José Correa Secretário Municipal de Governo OAB/RJ: 155962, incrito no CPF/MF sob o nº: 008.707.677-20;
 (ii) Titular Carla Mayara Oliveira Ferrini Agente Administrativo Municipal de Governo 27.123.871-9, inscrita no CPF/MF:144.441.597-
- (iii) Suplente Marcelo da Rocha Ferreira Diretor de Departamento de Fiscalização e Ordem Pública MAT: 9458-4, incrito no CPF/MF sob o nº 037.488.917-28.
- Art. 2º Esta COMISSÃO terá como objetivo apoiar as ações integradas, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supra-citados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ e o Município de Pinheiral, através do Programa Estadual de Integra-ção na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.
- Art. 3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua última assinatura

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA Prefeito do Município de Pinheiral

ld: 2497377

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N.º 4269 DE 18 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- O Proc. n° SEI-350058/003632/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art 1 - Fica designado, a contar de 26 de Junho de 2023, o servidor MAJ PM RG 80.470 PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA, ID FUNC. 0595676-5 em Substituição ao CAP PM RG 81.569 THIAGO ANTONIO FERREIRA, ID FUNC. 4111488-8 para compor a Comissão do 41º BPM com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002303/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4, passando a referida comissão ter a seguinte composição;

MAJ PM RG 80.470 PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA, ID FUNC.

- 1° SGT PM RG 78.164 RONALDO MARINHO PEREIRA, ID FUNC. 0593447-8
- PM RG 87.958 TATIANA ENNES RODRIGUES, ID FUNC. 4377050-9
- CB PM RG 93.483 LUCIANO PEIXOTO ALVES JUNIOR. ID FUNC. 4419656-3
- CB PM RG 93.285 WAGNER JESUS DOS SANTOS JUNIOR, ID FUNC. 4418947-0SD PM RG 96.988 WESLLEI ALEIXO MENDES DOS REIS, ID FUNC.
- SD PM RG 110.056 LAIS FERNANDES RODRIGUES ROCHA CRES-
- PO. ID FUNC. 5120422-3
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I A atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II Encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III Prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV Comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatan-do todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- $\mbox{\bf Art.~3^o}$ Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- Manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a nediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2497448

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4341 DE 27 DE JULHO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n° SEI-350019/000702/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

5032339-3

- Art. 1 Fica designado, a contar de 18 de Julho de 2023, o servidor MAJ PM RG 80.910 FILIPE PIRES DOS SANTOS, ID FUNC. 4189304-2 em Substituição à CAP PM RG 84.602 NATALIA BALBINO DE CASTRO, ID FUNC. 4274744-9, para compor a Comissão do 7° CPA com o objetivo de fiscalizar o termo de adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/001305/2020, firmado com a empresa CEDAE, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- MAJ PM RG 80.910 FILIPE PIRES DOS SANTOS. ID FUNC. 4189304-2
- SUBTEN PM RG 63.079 RENATO PEREIRA DAS NEVES, ID FUNC.
- 2° SGT PM RG 75.276 FÁBIO THIMOTEO BARRETO, ID FUNC. 2345683-3 3° SGT RG 86.421 SÉRGIO RENATO ALVES DE MATOS, ID FUNC.
- 4367027-0 CB PM RG 104.405 JOSÉ ANDRÉ SOARES CHARLES, ID FUNC.
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- A atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II Encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-tamente com respectivas notas fiscais;
- III Prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV Comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- Manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado co-II - Viabilizar, na hipotese de transferencia do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- $\S 1^o$ O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação. Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Uni-
- dades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2497447

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4342 DE 27 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZA-ÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. n° SEI-350109/001148/2023 o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 21 de julho de 2023, o ser-

GESTORES: KASSYA GOTELIP STEVENS ID 4327571-0 e 3º SGT PM RG 92.428 JOEL LOPES CAVALCANTE ID 4412627-1.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

PPM/CAMPOS: 1º SGT PM RG 67.692 Leandro Rosa De Souza ID 2364064-2, 1°SGT PM RG 80.063 Carlos Renan Vieira Azevedo ID 0595316-2, 1° SGT PM RG 75.761 Carlos Darcileu Pessanha Amaral ID 2206766-3

7° BPM: 1° SGT PM RG 70.798 Nilton De Moura Raimundo ID 2195036-9, 2º SGT PM RG 84.438 Katia Regina Guimarães Fernandes ID 4269357-8, CB PM RG 93.108 Alice Peres Almeida Monteiro ID 4418258-9.

PPM/SJM: 2° SGT PM RG 84.246 Carlos Eduardo Nunes Braga ID 4268984-8, 3° SGT PM RG 89.211 Aline Pereira De Souza ID 4304369-0, 3° SGT PM RG 92.067 Gisele Do Nascimento Lima ID 4412342-6

OCPM: MAJ PM RG 77.313 Sergio Caminha De Castro ID 2450166-2, 1º SGT PM RG 74.567 Bilhigran Nunes Ribeiro ID 24349437-1, 2º SGT 80.751 VANESSA Castro Dos Santos Rodrigues ID 4183651- 0.

PPM/OLARIA: CAP PM RG 82.506 Leonardo Cesar Pires Goncalves ID 42594154, 3° SGT PM RG 82.364 Luiz Augusto Dos Santos Firmino ID 4249407-9, CB PM RG 92.613 Carolina Andrade MArtins Ferret ID 4415934-0, SD PM RG 108.005 Rodolfo Paulo Silva Stumpf, ID

CFAP: CAP PM RG 76.895 Giovana Faustino Pitanga 2448005-3, CAP PM RG 76.974 Elaine Rangel De Oliveira Kisten Macked ID 2443771-9, SUB TEN PM RG 64.410 Rosana Leitão ID 2434924-0.

RPMONT-UBS: 1º TEN PSI RG 104.885 Jaqueline Batista De Figueiredo Da Silva ID 5077836-6, 1º TEN PM PSI RG 3/000200 Crisfani Lopes Fagundes Ferreira Braz ID 5134363-0, 1º TEN PM PSI RG 3/000240 Fernanda Gonçalves E Silva Do Nascimento ID 5134074-7.

PPM/CASC: 1° SGT PM RG 70.489 João Baptista Emiliano De Souza ID 2276560-3,1° SGT PM RG74.229 Leandro José Tristão da Cunha ID 2487146-0,3° SGT PM RG 91.977 Alessandra Velloso Alves, ID

CFR/PM: SUB TEN PM RG 63.218 Leandro Ipanema Vila V.S. De Carvalho ID 2260065-5, 1° SGT PM RG 77.784 Wile Peixoto Guimarães ID 0593073-1. CB PM RG 93.422 Anderson Da Conceição Serrano ID 4419471-4.

HCPM: CAP PM ENF RG 89.669 Carla Sena Barbosa De Oliveira ID 4361621-6, CAP PM ENF RG 89.469 Fernanda Caroline Da Silva ID 4398791-5, SD PM RG 107.668 Wanderson Faustino Galdino ID 5100974-9, MAJ PM RR RG 41.803 Jorge GourlArt ID 2430791-2.

SUPLENTES: HCPM: 3° SGT PM RG 90.310 Raquel Tinoco Gonçalves ID 4402611-0, 2° SGT PM RG 82809 Wagner Paulo Pereira Romeu ID 4264571-9, SUB TEN RG 62.211 Luciano Da Silva Gomes ID 2456671-3, 3° SGT RG 88.483 Charles Mathias Ferreira ID 4380968-5, 1° SGT RG 64.387 Glaucia Candido De Azevedo ID 2457356-6, CB RG 102.605 Paulo Afonso Macedo MArtins ID 5027403-1, 1º SGT RG 64.391 Adriana Alves Carreiro MArtins ID 2455023-0, 1º SGT RG 70.038 Anastácio Kobayashi De Oliveira ID 2294629-2, SUB TEN RG 64.308 Josemary Lourenço De Oliveira ID 2456256-4, SUB TEN RG 58.915 Gilberto Lopes MArtinez ID 2324284-1, 1º SGT RG 73.030 Maria Silva Rangel De Souza Pereira ID 2462569-8, SUB TEN 66.109 Adriana Vanessa Silva Pujol ID 2249605-0, 1º SGT RG 73.058 Andrea Da Silva ID 2500397-6, 1º SGT RG 69.251 Marcelo Ribeiro ID 2480822-9.

20° BPM: CAP PM RG 82.484 Nelson Estevam Carvinho Junior ID 4256407-7, 1 ° SGT PM RG 76.463 Fernando Lopes Teixeira Filho ID 2186344-0.

APM DJ.VI: MAJ PM RG 51.587 Evalsir Ferreira Da Silva ID 2298458-5, 1° SGT PM RG 72.802 Carlos Alberto Marques Junior ID 2270014- 5, 1° SGT PM 77.516 Fabio Rodrigues Gonçalves ID

CPM NIT: 1º SGT PM RG 68.589 Rogerio Da Silva Gonçalves ID 2195893-9, CB PM RG 94.022 João Carlos Torres Rodrigues ID: 4420398-5, CB PM RG 94.795 Ulysses Faria Machado ID: 4423979-3, CB PM RG 102.076 Thiago de Souza Ribeiro ID: 5024788-3 e CB PM RG 102.615 Vilson Costa Gomes Júnior ID: 5027150-4.

HPM NIT: 1° TEN PM ENF RG 3/000139 Bernardo De França Paula ID 5002809-0, 1° Ten PM RG 3/000246 Cintia Macena Barros ID 51340941, 1° SGT RG 64.292 Aline Figueiredo Ferreira ID 24667099, SGT PM RG 91.888 Grazielle Marques Carvalho Da Silva ID 4411607-1, CB PM RG 95.577 Claudio Lecy Miranda De Barros ID 4426409-7, CB PM RG 3/000456 Juliana Carvalho de Oliveira ID

SUPLENTE: HPM-N I T: CB PM RG 3/000658 Ysabelly Teixeira De Matos ID 5134208-1

UP/PMERJ: 3° SGT PM RG 89.218 Deivison Conceição DuArte ID 4387136-4, CB PM RG 99.558 Fabricio Fortunato Rebeque ID 5017253-0.

DGS/QG: 1° SGT PM RG 69.441 Alexandre Azevedo De Oliveira ID 2345264-1, 1° SGT PM RG 74.959 Alessandro Rodrígues De Almeida ID 2435881-9, 3° SGT PM RG 91.219 Hortencio Pontes De Oliveira Junior ID 4406301-6, CB PM RG 94.867 Edson De Oliveira De Assis ID 4424132- 1, CB PM RG 102.878 Wilson Xavier Do Vale Junior ID

DRSP: 1° SGT PM RG 78.015 Emerson Serra Da Silva ID - 0593300-5, 3º SGT PM RG 92.238 Jeison Santos De Conceição ID - 4412120-

DMP: 2° TEN PM RG 75.435 Dimas José Da Silva ID 2364306-4, 2° $\,$ SGT PM RG 85.293 Fernando Dos Santos Vieira Maurício ID 4327043-3, CB PM RG 92.559 Tathiana Condenso De Souza ID

ODPM/I: MAJ PM DENT RG 76.834 Patrícia Machado Batista ID 2444921-0, MAJ PM DENT RG 76.843 Marcela Cerquise Jubram ID 0592586-0 e 1º SGT PM RG 73492 Henrique de Lima Pires Salgado

Oriundo do processo nº SEI-350207/000245/2020, contrato 287/2019 firmado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no Art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016
- I Zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos; II - Deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar quando for a hipótese: III - Declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do Art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016; IV -Coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a

legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução; V - Solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;VI - Solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;**VII** - Conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;**VIII** -Receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comis-são fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais; X - Abrir reclama-ção junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida; X - Solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execu-ção do objeto contratado;XI - Comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;XII - Abrir processo de apuração de descum-primento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Os servidores designados no Artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no Art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão; II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebidocumentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais; III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve posadoção das providencias administrativas cabiveis, o mais breve pos-sívei; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as no-tas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA

I - Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde. III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do Art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores

do Contrato.§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vin-culados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das pArtes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica

Art. 6° - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no Art. 1° , poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3° do Art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 7º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no Art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico gesdes Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 10º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 11 º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do Art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12 ° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Rio de janeiro 27 de julho de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

> > ld: 2497439

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4343 DE 27 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo n° SEI-350222/000333/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados, a contar de 17 de julho de 2023, o servidor CB PM RG 99.771 DANIEL MARQUES DE CARVALHO, ID FUNC. 5016976-9 em substituição ao CB PM RG 97.113 ELDER RA-MOS FERNANDES, ID FUNC. 5005966-1, para compor a Comissão do CABIS com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 076/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000908/2022, firmado com a empresa LA-PA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA - EM RECUPERA-ÇÃO JUDICIAL, passando a referida comissão ter a seguinte compo-

- 3º SGT PM RG 88.401 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREI-RA, ID FUNC. 4382318-1

- 3° SGT PM RG 91.323 RUY RAIMUNDO DA SILVA NETO, ID FUNC. 4410177-5
- CB PM RG 100.131 IVAN MARQUES CUNHA, ID FUNC. 5016721-
- CB PM RG 99.771 DANIEL MARQUES DE CARVALHO, ID FUNC.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-tamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao destor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando viço, conforme previsalo contratual, inserindo um despacho relatanto todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3° - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4348 DE 27 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. n° SEI-350121/001699/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

- Art. 1° Fica designado, a contar de 26 de julho de 2023, os servidores, 1° SGT PM RG 77.742 FABIANO DA CUNHA E SILVA, ID FUNC. 0593033-2, 3° SGT PM RG 90.991 RAQUEL BASTOS CE-DROLLA, ID FUNC. 4397837-1 em substituição, CB PM RG 89.951 IZABELA SANTOS DE OLIVEIRA DUTRA, ID FUNC. 4401195-4, CB PM RG 95.037 WINDSOR PRATES BARBOSA, ID FUNC. 4424418-5, CB PM RG 99.394 MICHELE DE ARAÚJO CRUZ, ID FUNC. 5017100-3, para compor a Comissão da Terceira de Polícia Judiciária Militar - 3ª DPJM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- $2^{\rm o}$ TEN PM RG 80.329 CARLOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO, ID FUNC. 0595579-3
- SGT PM RG 71.419 MARCELO DE ALMEIDA CALDAS. ID FUNC. 2175388-1
- 1° SGT PM RG 77.742 FABIANO DA CUNHA E SILVA, ID FUNC. 0593033-2
- 1° SGT PM RG 74.225 VANDERLEI DO ESPIRITO SANTO DE FREITAS, ID FUNC. 2349347-0
- 3° SGT PM RG 90.991 RAQUEL BASTOS CEDROLLA, ID FUNC.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cum-primento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2497316

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4352 DE 27 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n° SEI-350449/002509/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

- Art. 1 Fica designado, a contar de 24 de Julho de 2023, o servidor CB PM RG 103.062 MARCELO VELLASCO MACHADO, ID FUNC. 50290177 em Substituição ao CB PM RG 94.566 ROBERTO CORDEIRO DE SENA JUNIÓR, ID FUNC. 4422534-2, para compor a Comissão da 2ª UPP/ 23º BPM com o objetivo de fiscalizar o termo de adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002300/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 1, passando a referida comissão ter
- a seguinte composição:
 MAJ PM RG 80.965 RAFAEL LOPES BARBEIRO, ID FUNC.
 4189350-6
- 418350-0 1º TEN PM RG 106.451 WALLACE FÁBIO SOUZA SANTOS, ID FUNC. 5089715-2 CB PM RG 94.889 MICHEL GODINHO LOPES, ID FUNC. 4424118-6 CB PM RG 98.93 IGOR DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS, ID
- CB PM RG 103.062 MARCELO VELLASCO MACHADO, ID FUNC. 50290177
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais; III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências
- de aducado das providencias administrativas cabíveis, o mais breve possível; V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- execução do contrato; VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a film de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-ministrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

 1 manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

 11 viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Cestão e fiscalização do contratos
- Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2497446

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4350 DE 27 DE JULHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO 26° BPM/SEPM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processos eletrônicos nºs SEI-350103/000767/2023, SEI-350103/000934/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao TEN CEL PM 55 583 CELSO JORGE LYDIA El-LHO, ID 23003642, Comandante do 26° BPM, MAJ PM RG 67.787 FABIO PAIVA TEIXEIRA, ID 24470465, Subcomandante do 26° BPM, MAJ PM RG 60.478 JOEL REZENDE SANTOS, ID 24430552, Fiscal

- Administrativo, 2° TEN PM RG 53.037 ERNANI MONTE DE LIMA, ID 23427744. Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a com petência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do 26º BPM, tais como:
- I Movimentação da conta corrente ERJ SEPM/26° BPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II Autorizar despesas do 26º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto
- III Movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;
- IV Solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- V Representar o 26º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4349 DE 27 DE JULHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO 31º BPM/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processos eletrônicos nºs SEI-350103/000767/2023, SEI-350103/000923/2023

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar ao CEL PM RG 56.105 FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS PIRES, ID 2371732-7, Comandante do 31º BPM, MAJ PM RG 67.839 MARCOS ANDRE DIAS CORREA, ID 24475157, Subcomandante do 31º BPM, MAJ PM RG 67.786 REYNOLD PEREIRA CORRÊA, ID 2448735-5, Fiscal Administrativo, 1º TEN PM RG 90.874 NATHALIA LEITE LIMA DE CASTRO, ID 44059701, Tesoureiro, orderadores de despesa secundários a competência para que pratique nadores de despesa secundários a competência para que pratique nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do 31º BPM, tais como:
- Movimentação da conta corrente ERJ SEPM/31º BPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II Autorizar despesas do 31º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A
- III Movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;
- IV Solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- V Representar o 31º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2497260

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4351 DE 27 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Processo nº SEI-350449/002509/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 24 de julho de 2023, o servidor, CB PM RG 103.062 MARCELO VELLASCO MACHADO, ID FUNC. 5029017-7, em substituição, ao CB PM RG 94.566 ROBERTO COR-DEIRO DE SENA JUNIÓR, ID FUNC. 4422534-2, para compor a Comissão da 2ªUPP/23ºBPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- TEN PM RG 106.451 WALLACE FÁBIO SOUZA SANTOS, ID FUNC. 5089715-2;
- CB PM RG 94.889 MICHEL GODINHO LOPES, ID FUNC. 4424118-6;
- CB PM RG 99.893 IGOR DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS, ID FUNC. 5016286-1:
- CB PM RG 103.062 MARCELO VELLASCO MACHADO, ID FUNC. 5029017-7:
- CB PM RG 106.260 WILEM BAPTISTA DE ABREU, ID FUNC. 5085664-2.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:

- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-tamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual $\rm n^o$ 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6°** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2497458

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 27.07.2023

PROCESSO SEI-350207/000412/2022- HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico SRP n°072/23 em favor das empresas: VIVA FAR-MACÉUTICA S/A, CNPJ 10.447.355/0001-87, vencedora do item 01, com o valor total registrado de R\$ 9.684,00 (Nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais), LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ 40.600.760/0001-54 (MPE) vencedora dos itens 2,3,20,21,22,33,41 e 42 com o valor total registrado de R\$ 96.613,00 (Noventa e seis mil seiscentos e treze reais), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0002-20 vencedora do item 09, com o valor total registrado de R\$ 131.460,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais), MEDKA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 36.958.637/0001-32 (MPE), vencedora dos itens 10,13,18,25,28 e 40 com o valor total registrado de R\$ 116.276,50 (Cento e dezesseis mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), HOSPDRO-GAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 (MPE), vencedora do item 12, com o valor total registrado de R\$ 7.938,60(Sete mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.085.822/0001-12, vencedora dos itens 14,29,30,31,32 e 36, com o valor total registrado de R\$ 55.569,45 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ 21.681.325/0001-57, vencedora dos itens 17 e 39 com o valor total registrado de R\$ 73.014,60(setenta e três mil quatorze reais e ses-senta centavos), DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ 02.424.344/0001-53, vencedora do item 24, com o valor total registrado de R\$ 592.889,50 (Quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), JRG DISTRIBUI-DORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.380.569/0001-80 (MPE) vencedora dos itens 26 e 38, com o valor total registrado de R\$ 2.601,00 (Dois mil seiscentos e um reais), UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 44.152.616/0001-53 (MPE), vencedora dos itens 27 e 37 com o valor total registrado de R\$ 3.046.50 (Três mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos), PROHOSP DISTRI-BUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.355.394/0002-32, vencedora do item 34, com o valor total registrado de R\$ 152.010,00 (Cento e cinquenta e dois mil e dez reais) e COSTA CAMARGO CO-MERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ), CNPJ 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens 43 e 44, com o valor total registrado de R\$ 2.274,00 (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ R\$ 1.243.377,15 (Um milhão duzentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e quinze centavos)

DE 27.07.2023

PROCESSO SEI-350207/000742/2022- ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 063/23 em favor das empresas: BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 11.142.575/0001-65, vencedora do item 26, com o valor total registrado de R\$ 29.574,00 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais), NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.925.587/0001-02, vencedora dos itens 13, 18, 19, 21, 23, 24, 27, 28, 30, com o valor total registrado de R\$ 700.215,90 (setecentos mil duzentos e quinze reais e noventa centavos), PROCARE COMÉRCIO

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.050.260/0001-95, vencedora dos itens 10, 12, 14, 15, 16, 17, 32, com o valor total registrado de R\$ 339.319,46 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) e NUTRIR SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI, CNPJ 29.389.245/0001-34, vencedora dos itens 31, 33, com o valor total registrado de R\$ 10.871,75 (dez mil otro-centos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.079.981,11 (um milhão, setenta e nove mil no-

ld: 2497445

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350207/000414/2021- AUTORIZO a despesa referente à aquisição DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS (GRUPO E) na forma do Edital SEI-350207/000414/2021 - Pregão SRP nº 013/2022 R1 (SEPM), em favor da empresa: ACCORD FAMACÊUTI-CA LTDA CNPJ:64.171.697/0001-46, com valor total de R\$ 12.400,00

ld: 2497230

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA 28.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350043/000625/2023 - Por delegação e competência conferida pela Resolução SESEG nº 4005 de 31 de maio de 2023, RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior no valor de R\$ 2.939,98 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) em favor do TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 32.565.848/0003-16, em razão da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-nuínos, no exercício de 2022.

OperatorUSERSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DF 26.07.2023

PROCESSO N° SEI-350207/000404/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, decorrente do pregão SRP nº 567/2022 (FES), à empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA - CNPJ 40.600.760/0001-54, com o valor total de R\$ 1.056,00 (um mil cinquenta e seis reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350091/010924/2023 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SESEG nº 3299 de 05 de janeiro de 2023, AUTORIZA A DESPESA, fundamentado no que dispõe no Decreto Estadual nº 48.466 de 12/04/2023, conforme consta nos autos do processo eletrônico, no valor de R\$ 1.223.273,94 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 26/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001186/2023 - AUTORIZO A DESPESA
referente CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXA-ME DE MORMO para suprir as necessidades do Serviço de Veterinária da SEPM, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a CMV DE VENDA DAS PEDRAS CLINICA VETERINARIA LTDA (01.507.437/0001-89) (MPE), no valor de R\$ 16.188,00 (dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais), referente a 38 (trinta e oito) serviços mensais e 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) serviços anuais.

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350091/006507/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 21.04.2018, os proventos de FERNANDO SALEMA GAR-ÇÃO RIBEIRO, CEL PM RG 43.609.

PROCESSO Nº SEI-350091/011315/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 08.03.2019, os proventos de LUIS AUGUSTO GONÇALVES, TEN CEL PM RG 53.564.

PROCESSO Nº SEI-350091/005824/2023 - FIXADOS com validade a contar de 08.01.2015, os proventos de JOSUE LUIZ DA SILVA, SUB-TEN PM RG 41.739.

PROCESSO Nº SEI-350523/001876/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 28.11.2018, os proventos de ALBERTO MOREIRA MATOS, SUBTEN PM RG 43,908.

PROCESSO Nº SEI-350523/001375/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 08.10.2019, os proventos de FABIANO MARTINS BREDA, SUBTEN PM RG 67.499.

PROCESSO N° SEI-350091/011313/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 16.12.2020, os proventos de WASHINGTON DA SILVA VIANNA, 2° SGT PM RG 67.916.

PROCESSO Nº SEI-350091/006148/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 18.11.2014, os proventos de WAINER BELO DO NASCI-MENTO, SD PM RG 86.216.

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 28.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350091/006125/2010 - FIXADOS, com validade a contar de 04.04.2020, os proventos de ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA, SUBTEN PM RG 31.050.

PROCESSO Nº SEI-350091/008824/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 12.06.2023, os proventos de MARCOS AURÉLIO DE FI-GUEIREDO, SUBTEN PM RG 44.081.

PROCESSO № SEI-350091/013264/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 08.02.2023, os proventos de CLEBER GONÇALVES MARTINS, SUBTEN PM RG 49.512.

PROCESSO № SEI-350050/002152/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 18.11.2021, os proventos de MARCELINO MAGALHÃES NASCIMENTO, SUBTEN PM RG 54.383.

PROCESSO Nº SEI-350048/002148/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 13.02.2023, os proventos de RONALDE PEREIRA DA SILVA, SUBTEN PM RG 56.239.

PROCESSO Nº SEI-350099/000999/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 07.06.2022, os proventos de ROGER DE CASTRO DUQUE, SUBTEN PM RG 59.141.

PROCESSO Nº SEI-350028/001709/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 18.04.2023, os proventos de MARCIO BRONZATO DAS NEVES, SUBTEN PM RG 59.212.

PROCESSO № SEI-350027/001923/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 22.03.2023, os proventos de MARCOS MARCELO MONTEI-RO MARTINS, SUBTEN PM RG 59.528.

PROCESSO N° SEI-350039/004736/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 08.12.2022, os proventos de MARCOS ANTONIO NEVES DOS SANTOS, SUBTEN PM RG 60.313.

PROCESSO Nº SEI-350028/004872/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 13.09.2022, os proventos de LUIZ ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA, SUBTEN PM RG 61.679.

PROCESSO № SEI-350054/001954/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 14.04.2023, os proventos de ALUIZIO MARTINS CARVALHO, SUBTEN PM RG 61.771.

PROCESSO № SEI-350052/002163/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 10.04.2023, os proventos de ROBSON SINFRÔNIO COELHO, SUBTEN PM RG 63.301.

PROCESSO Nº SEI-350025/006071/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 24.08.2022, os proventos de MARCELLO JOSÉ DA ROCHA PINTO, SUBTEN PM RG 70.795.

PROCESSO Nº SEI-350042/002192/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 10.04.2023, os proventos de CARLOS ALEXANDRE ANDRADE CARDOSO, 1º SGT PM RG 71.198.

PROCESSO N° SEI-350091/000481/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 03.06.1998, os proventos de MIGUEL BELARMINO DE SOUZA, 2° SGT PM RG 14.250.

PROCESSO Nº SEI-350091/014248/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 08.02.2023, os proventos de BRAZ VITA, 2º SGT PM RG 27.382.

PROCESSO Nº SEI-350091/002410/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 31.05.2023, os proventos de JOÃO JOSÉ FILHO, 2º SGT PM RG 30.315.

PROCESSO Nº SEI-350091/003636/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 19.05.2023, os proventos de ALVARO DA SILVA CUNHA, 2º SGT PM RG 47.003. PROCESSO Nº SEI-350091/008386/2022 - FIXADOS, com validade a

contar de 12.04.2023, os proventos de EDMILSON ÁLVES DE SOUZA, 3º SGT PM RG 23.234.

PROCESSO Nº SEI-350091/012439/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 26.04.2023, os proventos de ARGEMIRO LUIZ DA FONSECA, CABO PM RG 21.827.

PROCESSO № SEI-350091/014798/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 24.05.2023, os proventos de JORGE SILVA CÂMARA, CABO PM RG 1/09.625.



Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/SECC Nº 084 DE 26 DE JULHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO EM FAVOR DA SECRETA-RIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, PARA A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ONZE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL NO 37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto 48.359, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências; com o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece diretrizes da Política de Comunicação Social; e com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-360068/001265/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Realização de inscrição de 11 (onze) servidores do DGAF e DGCC que participarão do 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo que ocorrerá no período de 26 a 28 de setembro de 2023, em Maceió/Alagoas, na forma do Ofício SECC/SUBGAP nº 112 (54278711).

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

III - DE/CONCEDENTE: 5201 - SECRETARIA DE ESTADO DE PO-

LÍCIA CIVIL - SEPOL;
UO: 52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL;
UG: 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL

IV - PARA/EXECUTANTE: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Ci-

vil - SECC; UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil;

UG: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil,

V - CRÉDITO: PT: 06 122 0002 2016

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90 FONTE: 1.759.103

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Polícia Civil

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2497243

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 20/07/2023

ld: 2497249

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 25/07/2023

Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-360024/000036/2020 ficam EXCLUÍDOS do Decreto Concessório de Pensão Especial, publicado no DOERJ de 28/02/1997 os beneficiários MARCELA BORDALO DA SILVA PORTO, e MARCELO BORDALO DA SILVA PORTO, filhos do extinto servidor MARCELO DA SILVA PORTO ID 41654650, com base na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 441/2023 JMCG, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 249732

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25/07/2023

PROCESSO N° SEI-360024/000036/2020 - INDEFIRO o requerimento formulado por MARCELA BORDALO DA SILVA PORTO, para REVER-SÃO DE COTA de Pensão Especial, concedida com base na Lei 285/79, e instituída em virtude do falecimento do ex-servidor MARCE-LO DA SILVA PORTO, ID 41654650, com base na Promoção SE-POL/ASSEJUR N° 441/2023 JMCG, cujos fundamentos ora acolho co-

ld: 2497323

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO SUBCORREGEDOR GERAL DE 10/07/2023

INSTAURO sindicância administrativa disciplinar de natureza investigativa (orientação administrativa PGE nº 011/2019) nº 404-00120/2023, em desfavor do Delegado de Polícia Dr. LEONARDO MURILO SANTOS SALGADO, matrícula nº 860.954-7, em virtude de não se fazer presente ao plantão (RAS voluntário), com início às 20:00h do dia 08/07/2023 e término às 08:00h do dia 09/07/2023, na 21ª Delegacia Policial. Processo n° SEI-360320/001707/2023.

ld: 2497145

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 18/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/000177/2020 - RECONHEÇO a dívida, por delegação de competência, conferida através da Resolução SE-POL n° 339 de 08/04/2022, com fundamento no inciso III do artigo 11, da Lei n° 287/79 e Decreto n° 47.240 de 31/08/2020, do exercício encerrado de 2017, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo em favor de CHRIS TORRES RAMOS, CPF: 092.077.877-17, ovalor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor de LORENA LUDMILA DE PAULA BARROS, CPF: 188.744.457-69, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e em favor de LUIS FELIPE SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 101.053.577-31, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o pagamento de benefício indenizatório a dependentes de servidores na hipótese de óbito no exercício e em decorrência de suas funções em razão do falecimento do ex-servidor WALDECYR DE OLIVEIRA BARROS, Inspetor de Polícia classe Comissário, identidade funcional nº 2937337-9, falecido em 08/09/2017.

MENTO CERAL DE RECOCAC

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

PROCESSO Nº SEI-360273/000043/2023 - CONCEDO a ROBERTO VILELA DE OLIVEIRA JUNIOR, PERITO CRIMINAL, ID funcional nº 42494826, período de 30 dias de Licença paternidade, de 23/06/2023 a 22/07/2023.

DESPACHOS DO CHEFE DE 21/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360048/000509/2023 - CONCEDO a BERNARDO TARRAGÓ BONVINI MATHEUS, INSPETOR DE POLÍCIA, ID funcional nº 50225898, período de 30 dias de Licença paternidade, de 11/07/2023 a 09/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-360184/000059/2023 - CONCEDO à AMANDA LÚCIA AMARAL DE SOUZA, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID funcional nº 50794558 -LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 dias (cento e oitenta) compreendendo de 05/07/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO Nº SEI-360101/000096/2023 - CONCEDO a RODOLFO MARAVILHA FRANCO DA SILVA, DELEGADO DE POLÍCIA, ID funcional nº 41982991- período de 30 dias de Licença paternidade, de 04/07/2023 a 02/08/2023.

ld: 2497488

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 24/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360006/000270/2023 - ADILSON FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID Funcional nº 2973954-3 - períodos base: - 09/08/2012 a 07/08/2017 e 08/08/2017 a 06/08/2022.

PROCESSO N° SEI-360284/000196/2023 - ALEXANDRE SOUTO CARVALHO, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID Funcional nº 5081580-6 - Período base: 13/04/2016 a 11/04/2021, 03 meses.

PROCESSO N° SEI-360287/000125/2023 - CHARLES DO NASCI-MENTO SOTERO, INSPETOR DE POLÍCIA, ID Funcional nº 4269934-7 - Período base: 19/04/2018 a 17/04/2023, 03 meses.

PROCESSO N° SEI-360147/000058/2023 - LIANE MARA DEGENRING OLIVEIRA, INSPETOR DE POLÍCIA, ID Funcional nº 565594-3 - Período base: 16/10/2017 a 09/12/2022, 03 meses.

CONCEDO as licenças-prêmio.

ld: 2497361

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 26/07/2023

PROC. Nº SEI-360023/000675/2023 - AUTORIZO a alteração do nome da servidora para JULIANA MARTINS, Inspetor de Polícia, ID nº 50329383, face certidão de Registros Públicos/ Certidão civil.

PROC. Nº SEI-360040/002619/2023 - CONCEDO à CAROLINA THIESEN BASTOS, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, ID nº 50961969 - O 1º Período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de: 08/06/2023 a 07/07/2023.

PROC. N° SEI-360040/002619/2023 - CONCEDO à CAROLINA THIE-SEN BASTOS, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, ID n° 50961969 - O 2° Período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de: 08/07/2023 a 06/08/2023.

PROC. Nº SEI-360049/000060/2023 - CONCEDO à JULIANA MENES-CAL DA SILVA ZIEHE, Delegada de Polícia, ID 50230832 - O 3º Período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de: 11/07/2023 a 09/08/2023.

PROC. Nº SEI-360039/001470/2022- CONCEDO à DANIELLE FRAN-CO DOS SANTOS DO MONTE, INSPETOR DE POLÍCIA, ID nº 50227580 - O 1º Período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de: 31/05/2023 a 29/06/2023.

PROC. N° SEI-360039/001470/2022- CONCEDO à DANIELLE FRANCO DOS SANTOS DO MONTE, INSPETOR DE POLÍCIA, ID n° 50227580 - O 2° Período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de: 30/06/2023 a 29/07/2023.

ld: 2497226

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 26/07/2023

PROC. Nº SEI-360006/000159/2023 - JOÃO HUMBERTO GALVÃO DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4270031-0 - período base: 09/07/2018 a 07/07/2023, 03 meses.

PROC. N° SEI-360264/000106/2023 - RAFAEL AZEVEDO PIRES DOMINGUES, Papiloscopista Policial, ID Funcional n° 5010204-4 - período base: 25/02/2018 a 23/02/2023, 03 meses.

CONCEDO as licenças-prêmio.

ld: 2497221

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE 26/07/2023

PROC. N° SEI-360153/000046/2023 - EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 5030778-9 - período base: 16/06/2014 a 15/08/2019, 03 meses. CONCEDO a licença-prêmio.

ld: 2497250

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE

PROCESSO Nº SEI-140001/030561/2023 - PRISCILLA PEREIRA MACHADO, INSPETOR DE POLÍCIA, 4ª classe, Id funcional nº

5.0333.143-5, **CONCEDO** afastamento em razão da Licença Maternidade no período de 16/01/2023 a 16/07/2023 e da Licença Aleitamento no período de 17/07/2023 a 15/10/2023, conforme determinado no processo judicial nº 0886971-44.2023.8.19.0001 e instrução presente no Ofício PGE/PG04/APA nº /2023.

ld: 2497484

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE 28/07/2023

PROC. N° SEI-360189/000107/2023- HELENO GERALDO SILVA, INS-PETOR DE POLÍCIA, ID Funcional nº 2952338-9 - períodos base: 12/02/1991 a 10/02/1996, 11/02/1996 a 08/02/2001, 14/03/2003 a 11/03/2008, 12/03/2008 a 10/03/2013 e 11/03/2013 a 09/03/2018, 15 meses.

CONCEDO as licenças-prêmio

ld: 2497410

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 27.07.2023

EXONERAR FABIO PANZA FERREIRA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50277812, com validade a contar de 24 de maio de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Patronato Central Magarinos Torres, da Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais, da Superintendência de Tratamento Penitenciário, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000192/2023.

NOMEAR RUBEM BRAZ MALHADO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50129066, para exercer com validade a contar de 24 de maio de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Patronato Central Magarinos Torres, da Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais, da Superintendência de Tratamento Penitenciário, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Fabio Panza Ferreira da Silva, ID Funcional nº 50277812. Processo nº SEI-210009/000192/2023.

d: 2497065

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

APOSENTAR voluntariamente, CLAUDIA DA SILVA MEDEIROS, INS-PETORA DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 20076274 Matrícula: 822.007-1 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5°, caput e § 11° da Emenda Constitucional Estadual de n ° 90/2021. Processo SEI-21/0001/003640/2023.

ld: 2497232

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 07.07.2023

PROCESSO N° SEI-210101/000358/2023 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para MARCUS ÁNDRÉ MARQUES, Inspetor de Polícia Penal, ID 50008340, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5° da Lei n° 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 243° SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITEN-CIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE ME-ET. PROCESSO N° SEI-210004/000101/2023.

ATA 243/23. Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, sob a presidência da Vice-Presidente Fernanda Prates Fraga e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 242ª. A leitura da Ata foi realizada e aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, a Vice-presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Daniella D'Arco Garbossa, Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares, Isabel de Oliveira Schprejer, César Augusto S.K. de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Eunice da Silva Cavalcante, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Ata de Visita de inspeção realizada pela Defensoria Pública ocorrida no 05.07.23 no Instituto Penal Santo Expedito. A Vice-presidente solicitou que o assunto retorne à pauta do dia 28.07.2023 para que os conselheiros possam analisar o relatório. Item 4. Manifestação às recomendações propostas na Ata de visita da Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Acioli (SEI-210004/000094/2023). Acordaram, por unanimidade, que seja encaminhado SEI à Chefia de Gabinete da SEAP/RJ para que informe a este Conselho quando forem concretizados os trabalhos que estão em andando na Unidade. Prosseguindo, a Vice-presidente passou para o Item 5. Deliberação da data da sessão presencial. Restou acordado, por unanimidade, que o assunto retorne na próxima sessão. Item 7. Outros assuntos ligados à Execução Penal. A Vice-presidente informou que o presidente Bruno Silva Rodrigues comparecerá juntamente com a conselheira Amanda Pereira de Magalhães, na implantação do Escritório Social de Bangu que aco

FERNANDA PRATES FRAGA Vice-Presidente do Conselho Penitenciár

GESSICA MACHADO S. MESQUITA Diretora de Secretaria

ld: 2497478

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 25.07.2023

PROCESSO № SEI-270121/000039/2021 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA

A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES MULTIMISSÃO (BO-TE INFLÁVEL + REBOQUE) - R2, com fulcro no art. 11º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 46.751 de 28.08.19 c/c o art. 15º, inciso II da Lei Federal nº.

PROCESSO Nº SEI-270128/000122/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE DE REBOQUE DE AR COMPRIMIDO (RAC), com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal

ld: 2497354

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001721/2022 - RATIFICO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A., inscrita sob CNPJ 02.013.199/0001-18, no valor de R\$ S/A., inscrita sob CNPJ 02.013.199/0001-18, no valor de R\$ 120.276,92 (cento e vinte mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), visando contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto por rede pública de distribuição, a fim de atender às necessidades do CBMERJ, nos termos do artigo 25, caput da lei 8.666/93, conforme autorização de RAPHAEL GONÇALVES DA SIL-VA, Cel BM, ID Funcional nº 2609605-6, Diretor Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), RG. 19.811, autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de Dezembro de 1979.

ld: 2497299

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 27/04/2023

APOSENTA, o servidor FERNANDO ANTONIO SELLOS RIBEIRO, Médico-Hematologia, classe "A-XII", matrícula nº 299.259-2 ID nº 3122513-6 nos termos do artigo 4°, § 5° da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo SEI-080001/008733/2022, em cumprimento ao Mandado de Segurança-CPC nº 0091368-22.2022.8.19.0000 de 06/07/2023.

ld: 2497417

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/008733/2022 - FERNANDO ANTONIO SELLOS RIBEIRO, Médico-Hematologia, classe "A-XII" matrícula nº 299.259-2. ID nº 3122513-6, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.586,98, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 1.026,32; no total de R\$ 2.752,18 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4° § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia. Em cumprimento ao Mandado de Segurança-CPC n° 0091368-22.2022.8.19.0000 de 06/07/2023. 06/07/2023.

ld: 2497418

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 27/07/2023

PROCESSO № SEI-080001/002564/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 285/23, para aquisição do medicamento DAPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO, em favor da empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 671.752,02 (seiscentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

ld: 2497419

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3737 DE 05 DE JULHO DE 2023

TORNAR SEM EFEITO O ATO DE REVALIDA-CÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/015841/2023, e

- CONSIDERANDO: o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78:
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE: Art.1º - Tornar sem efeito o ato de Revalidação de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado, efetuado através da Portaria SUVISA Nº 3735 de 03 de julho de 2023, publicada no D.O.E. nº 122 de 05 de julho de 2023.

Empresa	CDR - Clínica De Doenças Renais Ltda.
Endereço:	Av. Pres. Tancredo Neves, Nº 3000- Centro - Nova Igua-
-	çu - RJ
CNPJ:	29.473.196/0006-28
Proc. nº:	E-08/112.193/1986
Atividade:	Clínicas De Terapia Renal Substitutiva
Licenca:	300/2023

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de julho de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023 **HELEN KELLER SARAIVA É SILVA BARRETO** Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2497420

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3748 DE 27 DE JULHO DE 2023 CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONA-MENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/017642/2023, e **CONSIDERANDO:**

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78:

o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

o Decreto nº 45394 de 02/10/2015:

RESOLVE:
Art.1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado

Empresa	PF Consumer Healthcare Brazil Importadora E Distribui-
	dora De Medicamentos Ltda
Endereço:	Rua Godofredo Marques, Nº 274 - Jacarepaguá - Rio
	De Janeiro - RJ
CNPJ:	30.872.270/0004-04
Proc. nº:	SEI-080001/018059/2021
Atividade:	Fabricar Medicamentos Sujeitos ao Regime Especial de
	Controle da Portaria nº 344/98 (SVS/MS).
Licença:	324/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2497422

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ-DE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3749 DE 27 DE JULHO DE 2023

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECI-

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo Sei-080001/009814/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE: Art.1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	FAC - Serviços Médicos, Gestão e Pesquisa Ltda.
Endereço:	Rua Saldanha Marinho 458, Salas 417 e 418 - Centro -
	Campo do Goytacazes - RJ
CNPJ:	27.265.063/0001-26
Proc. nº:	SEI- 080001/009814/2023
Atividade:	Centro de Reprodução Humana

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023 HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2497423

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3750 DE 27 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONA-MENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/017677/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015:
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015; **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Licenca Inicial de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Hospital De Clínicas Do Ingá Ltda.
Endereço:	Rua Presidente Pedreira, Nº 20- Parte - Ingá - Niterói - RJ
CNPJ:	40.258.699/0001-09
Proc. nº:	Sei-080001/011931/2023
Atividade:	Laboratórios De Pesquisa E Anatomia Patológica Intra- Hospitalar.
Licença:	325/2023
Empresa	Secretaria De Estado De Saúde - SES.
Endereço:	Rua Dr. Carvalhaes, Nº 400 - Rocha Sobrinho - Mesquita - RJ
CNPJ:	42.498.717/0117-85
Proc. nº:	Sei-080001/011421/2023
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	326/2023
Empresa	Hospital Central Do Exército.
Endereço:	Rua Francisco Manuel, Nº 126 - Parte - Pavilhão Divisão Adm Benfica - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	09.609.235/0002-30
Proc. nº:	Sei-080001/000906/2023
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	327/2023
Empresa	Hospital Serrano Ltda.
Endereço:	Rua General Osório, Nº 276 - Centro - Nova Friburgo - RJ
CNPJ:	39.179.825/0001-50
Proc. nº:	Sei-080001/000678/2023
Atividade:	Laboratórios De Análises Clínicas.
Licença:	328/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2497424

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ-DE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

*PORTARIA SUVISA Nº 3747 DE 20 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONA-MENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/017131/2023. e

CONSIDERANDO

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015: RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	PF Consumer Healthcare Brazil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Endereço:	Rua Bocacio, nº 471/ Parte Galpão - Chacaras Arcampo - Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	30.872.270/0002-34
Proc. nº:	Sei-080001/011691 /2023
Atividade:	Armazenar e Expedir Medicamentos
Licença:	323/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária

*Republicada por incorreção no original, publicada no D.O. de 24/07/2023

ld: 2497421

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> ATO DA CHEFE DE GABINETE DE 25.07.2023

EXONERA, a pedido, **SANDRA DOS SANTOS MARQUES**, ld Funcional nº 21116466, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe A, com validade a contar da data da publicação, com base no inciso I, do artigo 54, do Decreto nº 5952/1982. Proc. nº SEI-08/0004/000242/2023.

ld: 2497081

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE DE 25.07.2023

PROC. Nº SEI-080004/000745/2022 - AUTORIZO a isenção do desconto de Imposto de Renda, na fonte, requerido pelo servidor inativo CARLOS THADEU SCORZA, Médico, classe A, Id Funcional nº 21149267, de acordo com o anexo nº 48176001 da SGPMSO, que concluiu que se justifica a concessão do pleiteado, em decorrência do servidor ser portador de patologia elencada na Lei Federal nº 7713/1988 e Lei Federal nº 11052/2004, em caráter permanente, a partir da data da realização da Junta Médica, realizada em 26.01.2023..

PROC. Nº SEI-080004/000980/2022 - DEFIRO a concessão de auxílio-funeral, no valor de R\$2.124,67, referente ao óbito da ex-servidora Helena Garcia da Silva, Id Funcional nº 21236445, falecida em 01.11.2017, em favor de ELIANA GARCIA DA SILVA, em consoante Parecer nº 45163612/ Assjur/laseri/2023, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$2.124,67, refeente ao óbito da ex-servidora Helena Garcia da Silva, Id Funcional nº 21236445, falecida em 01.11.2017, em favor de ELIANA GARCIA DA SILVA, em consoante Parecer nº 45163612/Assiur/laseri/2023 451636612/Assjur/laserj/2023.

*PROC. N° SEI-080004/000494/2023 - CARLOS SALES MAHET, id Funcional n° 21252149 - DEFIRO o Abono-Permanência, com base no artigo 3°, inciso III, da Emenda Constitucional n° 47/2005, a contar de 04.12.2020.

*Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no D.O. de 27.07.2023.

ld: 2497082

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DE 27.07.2023

PROC. Nº SEI-080004/001080/2022 - DEFIRO a concessão de auxílio-funeral, no valor de R\$2.716,67, referente ao óbito da ex-servidora Marlene Gonçalves Pereira, Id Funcional nº 21202052, falecida em 24.11,2022, em favor de HELEN CRISTINE GONÇALVES PEREIRA MARTINS, em consoante Parecer nº 55602633/ Assjur/laserj/2023, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$2.716,67, referente ao óbito da ex-servidora Marlene Gonçalves Pereira, ld Funcional nº 21202052, falecida em 24/11/2022, em favor de HELEN CRISTINE GONÇALVES PEREIRA MARTINS, em consoante Parecer nº 55602633/Assjur/la-

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-080007/004811/2023 - DECIDE Retificar nesta oportunidade o valor licitado pela empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (21.681.325/0001-57) informado no Despacho SEI n° 55525936, passando a valer o descrito abaixo: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (21.681.325/0001-57), licitante vencedor para o Item 11, no valor de R\$ 89.337,30 (oitenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos). (Despacho 56378054)

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-080007/009340/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2023, cujo objeto é a locação de Equipamentos de Aférese com Aquisição de Kits de Aférese, no valor total de R\$ 2.819.291,88 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), em favor das empresas: MEDCARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (03.062.090/0001-33), licitante vencedor para o Lote 01, no valor de R\$ 878.129,88 (oitocentos e setenta e oito mil cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos); TERUMO BCT TECNOLOGIA MEDICA LTDA (10.141.389/0001-49), licitante vencedor para o Lote 02, no valor de R\$ 1.941.162,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil cento e sessenta e dois reais). Despacho de homologação (doc. SEI 56533717).

ld: 2497286

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 28/07/2023

PROCESSO № SEI-080007/014341/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2023, cujo objeto é a Aquisição de Fios Guia, em favor das empresas: DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (45.992.528/0001-22), para o item 02, no valor de R\$ 20.155,80 (vinte mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA (01.513.946/0001-14), para o item 04, no valor de R\$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais); MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (06.167.295/0001-71), para o item 05, no valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), valor total global adjudicado dos itens 02, 04 e 05 é de R\$ 253.795,80 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Restando FRACASSADOS os itens 01 e 03.Despacho de homologação (doc. SEI 56607596).

ld: 2497381

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/013887/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora MARIANA DE SOUZA BARBOSA, ID: 4355677-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a contar da data da publicação, com ônus para o órgão cessionário.

d: 24972

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-080007/003751/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 77/2023, cujo objeto é Aquisição de Equipamento - Cardiotocógrafo, em favor da empresa MEDUPPLES EQUI-PAMENTOS MEDICOS LTDA (39.422.495/0001-82), licitante vencedor para o Item 01, no valor total de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais). Despacho de homologação (doc. SEI 56537333).

d: 2497227

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 28/07/2023

PROCESSO N° SEI-080007/014473/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 282/22 R1, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é a Aquisição de Seringa Injetora de Contraste com Comodato, em favor da empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A (33.255.787/0001-91), licitante vencedor para o Lote 01, no valor total de R\$ 846.780,00 (oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta reais). Despacho de homologação (doc. SEI 56609293).

ld: 2497327

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6185 DE 21 DE JULHO DE 2023

EXTINGUE A UNIDADE ESCOLAR QUE MEN-CIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CA-CHOEIRAS DE MACACU E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, Inciso II, alínea "b" e o que consta no processo administrativo nº SEI-E-03/012/3679/2014.

CONSIDERANDO

- que os alunos e os recursos humanos foram remanejados para outras escolas próximas;
- que o arrolamento dos bens patrimoniais foi direcionado para outras unidades estaduais próximas;
- que o acervo documental foi recolhido por esta SEEDUC, no período entre os anos de 2009 a 2011, na Coordenadoria Regional Serrana V, que funcionava no município de Rio Bonito;
- que a unidade escolar paralisou suas atividades no ano de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Estadual Ararama, criada pelo Decreto nº 1737, de 06 de março de 1978, publicado no Diário Oficial de 07, de março de 1978, situada no município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Educação

ld: 2497330

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 27/07/2023

DISPENSA, a pedido, MARIA ELISA PORTO PAES, Prof. Doc. II, ID 3741244-2/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Dr. Newton Alves, U.A. 11802312530, Município de São João da Barra, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 31/05/2022, publicado no DOERJ de 02/06/2022. Processo nº SEI-030041/003362/2023.

DISPENSA, a pedido, **MICHAEL RODRIGUES FECHER**, Prof. Doc. I, ID 5016077-0/2, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. de Araras, U.A. 11802313501, Município de Petrópolis, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030042/002472/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/16 e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, MICHAEL RODRIGUES FECHER, Prof. Doc. I, ID 5016077-0/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. de Araras, U.A. 11802313501, Tipo D, Município de Petrópolis, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Anderson dos Santos Pereira, ID 5009554-4/1. Processo nº SEI-030042/002472/2023.

DISPENSA, a pedido, JUPIRA NOGUEIRA DE MEDEIROS, Prof. Doc. I, ID 4273782-6/2, da função de Orientador Educacional da E.E. Prof.ª Odyla do Couto, U.A. 11802310562, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030039/002727/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016 e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **JUPIRA NOGUEIRA DE MEDEIROS**, Prof. Doc. I, ID 4273782-6/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Poeta Mario Quintana, U.A. 11802310501, Tipo D, Município de Mesquita, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por José Edinaldo Gomes Aguiar, ID 4351376-0/2. Processo n° SEI-030039/002727/2023.

ld: 2497257

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE 27.07.2023

PROCESSO № SEI-030033/003046/2022 - DEFIRO a reassunção de JULIANA DAS CHAGAS SANTOS, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 05, Identidade Funcional 44110871, vínculo 1, matrícula 0970873-6, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SE-EDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 23/06/2022 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI-030029/007115/2021 - DEFIRO a reassunção de ROJANE CHAVES DOS SANTOS, Professor Docente 1 - 18 Horas, nível C, referência 03, ID Funcional 50207539 vínculo 01, matrícula 3051051-5, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 29/03/2021 até a véspera da reassunção.

ld: 2497228

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 25.07.2023

APOSENTA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA PORTUGAL, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40576841, vínculo 01, matrícula nº 808.432-9, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.724,35. Processo nº SEI-030030/001615/2023.

ld: 2497347

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/009927/2022 - NEIMAR MANACEZ, Identidade Funcional 20754787/03, matrícula 20754787/03, Pedagogo. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 10/06/2008 a 29/06/2022, num total de 5133 dias de serviço prestado ao Ministério da Saúde-Hospital Federal Cardoso Fontes (RPPS), como Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

PROCESSO № SEI-E-03/10203507/2012 - ROBSON DE SOUZA BASTOS, Identidade Funcional 56/23286/02, matrícula 915053-3, Professor Docente I 18h. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 02/05/2001 a 15/12/2004, num total de 1319 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social-INSS (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 10/07/1989 a 30/12/1989, de 02/05/2001 a 01/07/2004 e de 15/12/2003 a 15/12/2004, por serem concomitantes com o próprio INSS; de 01/03/1988 a 30/12/1989, de 31/12/1989 a 25/01/1994 e de 16/12/1998, por ser concomitante com averbação anterior e de 16/12/1904 a 30/06/2011, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/810801/2008 - JASIAS CEZARIO FRANCA, Identidade Funcional 36182230/01, matrícula 831063-3, Professor Docente I 18h. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 11/03/1992 a 19/12/1992, de 01/01/1993 a 31/01/1993, de 01/02/1993 a 23/05/1993, de 01/07/1993 a 31/07/1993, de 03/08/1993 a 18/12/1993 e de 01/01/1994 a 31/01/1994, num total de 624 dias de serviço prestado ao Governo do Estado de Minas Gerais-RPPS (Contrato), como Professor.

PROCESSO № SEI-E-03/4310063/2007 - MARCO ANTONIO CALDEIRA DE AZEVEDO, Identidade Funcional 36175242/01, matrícula 829784-8, Professor Docente I 18h. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 13/08/1984 a 24/12/1986, num total de 864 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social-INSS (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 03/03/1980 a 30/06/1980, de 01/04/1981 a 15/12/1981, de 01/08/1983 a 30/11/1983, de 17/02/1997 a 08/02/1998, a pedido do servidor; de 03/05/1982 a 31/07/1983 e de 01/12/1983 a 12/08/1984, por serem períodos não certificados; de 01/08/1983 a 30/11/1983 e de 13/08/1984 a 16/11/1984, por serem concomitantes com o próprio INSS e de 09/02/1998 a 27/09/2001, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030030/004537/2022 - GENUSIA MIRANDA DE CASTRO ABRANTES, Identidade Funcional 41789156/01, matrícula 891286-7, Professor Docente I 18h. AVERBE-SE nos termos do § 9º

do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479J79, o período de 01/08/1992 a 31/07/1993, num total de 365 dias de serviço prestado a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia (RPPS), como Professor.

PROCESSO Nº SEI-030030/004537/2022 - GENUSIA MIRANDA DE CASTRO ABRANTES, Identidade Funcional 41789156/01, matrícula 891286-7, Professor Docente I 18h. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/09/1986 a 30/04/1989 e de 01/02/1994 a 30/12/1996, num total de 2035 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social-INSS (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 04/03/1988 a 30/04/1989, por ser concomitante com o próprio INSS e de 01/05/1989 a 31/07/1992, por ser período não certificado pelo INSS.

PROCESSO № SEI-E-03/007/1632/2019 - GENIVAL GOMES LIMA, Identidade Funcional 36499447/01, matrícula 5000537-0, Agente Administrativo. ANOTE SE que os períodos averbados corretos são de 08/02/1972 a 31/12/1972, de 05/03/1982 a 01/05/1982, de 23/03/1983 a 09/11/1984, de 24/11/1986 a 24/12/1986, de 01/08/1987 a 16/07/1988, de 03/07/1989 a 31/08/1989, de 01/09/1989 a 29/09/1989, de 13/11/1989 a 20/09/1991 e de 27/08/1992 a 04/02/1994, totalizando 2652 días e não como constou no despacho de 17/08/2020, publicado no D.O. de 19/08/2020.

ld: 2497246

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 08/09/2009

*PROCESSOS N°s SEI-030029/009704/2023-E-03/5800496/1995-MA-RIA STELA RIBEIRO IUNES, matrícula nº 113192-9, ID Funcional nº 5116740/01, Professor Docente I, nível C, referência 8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 25/11/1997 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível C, ref. 8 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86 c/c art.224 do Decreto nº 2479/79), no valor de R\$ 110,53. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 22/09/2009.

ld: 2497329

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA NORTE FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR DE 21.07.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030041/004399/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores ANNA LÚCIA CORREA MONTEIRO NICOLAU, Prof. Ass. Ad. II, matrícula 2518458-4, ID. 3773641-8; VALESCA SILVA DE SOUZA DO CARMO, Prof. Doc. I, matrícula 0838025-5, ID. 3597846-5 e MÁRCIA CRISTINA TOMÉ DOS SANTOS, Prof. Doc. II, matrícula 5024935-8, I.D. 3394305-2, sob a presidência do primeiro.

ld: 2497383

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA NORTE FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR DE 28.07.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030041/004706/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores: DELNIRA FARIA, Prof. Doc. II, matrícula 246043-4, ID. 4133224-5; ANTONIO CARLOS QUERILLO, Prof. Doc. I, matrícula 831257-1, ID. 3779057-9 e NELIA PEREIRA DA SILVA, Agente Auxiliar Administrativo II, matrícula 271440-0, I.D. 3929644-0, sob a presidência do primeiro.

ld: 2497486

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA NORTE FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR DE 14.07.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/008315/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores: ANA CLARA CHAGAS DE LIMA, Prof. Doc. II, matrícula 5025288-1, ID. 3929292-4; LEANDRA MOTA MACIEL, Prof. Doc. II, matrícula 5021223-2, ID. 37844330-3 e SIL-VANA BRAGA, Servente I, matrícula 5021397-4, I.D. 3389603-8, sob a presidência do primeiro.

ld: 2497407

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 982 DE 27 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CON-TRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260005/004478/2023.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei n° 8.666/93 e arts. 90, § 3 e 239 da Lei n° 287/79; e Decreto n° 45.600/2016.



RESOLVE:

Art. 1 - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo nº SEI-260005/004478/2023- N.º CONTRATO: 013/2023		
Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.		
Objeto		Gestor
O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Ap	oio à Escola Técnica	Luciana Vieira de Mello Ro-
do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitana, Costa Verde e Serrana, referente ac	LOTE I, nos moldes	drigues ID: 5138486-8
do preconizado nas legislações pertinentes.	·	

Name Name Program		ID (A	
Cares on Come Review D. 207791-0 FT Women'ne Mana Carlot M	Fiscal de contrato Operacional (administrativo) Marcos Alberto Thompson Salazar	ID/Matrícula ID: 3225806-2	Unidade FTF Visconde de Mauá (Tec/Mec)
December	Cláudio de Oliveira Bonifácio	ID: 2072781-0	ETE Visconde de Mauá (Tec/Mec)
Sin Johnson No.			
Section Content Cont			
Special Content Special Co			
Paul Serger Hisson Junes D. 5009785 FF Cours Twelve D. 5009785 FF Cours Twelve D. 5009785 FF Cours Twelve D. 5009785			
Bearware du Marca Sentens			
Depart D	Alexandre de Moraes Sant'ana	ID: 0226860-5	CETEP Santa Cruz
Margin March Margin March Margin March M			
According Francisco According Acco			
Earlier Septic Core Service Stores (1994) April 27.194-1 CELTP Septic Core			
Files Defect on Server	Alda Lúcia Ferreira Borges		
December			
Deciding co. Sentes	Aline Almeida de Oliveira		
Graph Register Are D. 2072110 CETE Setts Cute			
Contract Names Bertino			
Carlo de Loss Pres D. 3790001 Corbo Casa de Correya			
Decide Cases de Corresponde	Cátia de Lucas Pinto	ID: 57859301	Creche Casa da Criança
Montheld as All During Company			
Prof. Prof			
Face Effects Formal Mendes D. 4199020 Deets Case of Conces	Ineide da Cruz Fernandes	ID: 51292203	Creche Casa da Criança
Description			
Finding			
Regrantian Defection Certification D. 141971-76 Encodemental Region (Co. Marcine Monta) D. 140900001 Escota Execution D. 1409000001 Escota Execution D. 140900000000000000000000000000000000000	Eneida de Almeida Gil		
Sea Cristina de Maties D. 4378745 Estool Especial From the Met	Reynaldo Pedroso Gerth	ID: 4147517-8	Fundamental República
Thatware Genes abable			
Protection Ship Person			
Control Cont	Ambrozina Silva Pereira	ID: 579075-1	ETE República
Elema de Objetin Souto			
No. Regina dos S. Vissocrosolos			
Cindates Licki de Nascimento			
Elline Bathous da Silva			
Sandro de Coste Loyule D. 355934-32 TET Imbarié			
James Description Descri	Sandro da Costa Loyola		
Brons de Souza Barbosa (Suplembr) D. 5115005-5.2 Amouandado Central	Paulo Sérgio de Souza Ramos		
Sergo Luiz Seithe de Anguio D. 2071989-3 Amocardado Central			
Carlos Roberto Fernandes dis Silvia D. 2075996-F. Almoxanidato Central			
Fernando Marques de Oliveira D. 578457-3 Escola de Saúde	Carlos Roberto Fernandes da Silva	ID: 2075964-7	Almoxarifado Central
Linardino Alcides Siqueira D. 5090/277-4 Escola de Saúde Navina Helena Quede da Silvio D. 4305552-6 Escola de Saúde Navina Helena Quede da Silvio D. 4305552-6 Escola de Saúde PAETEC Managrantible PAETEC Mana			
Variable Helena Guedes da Silva D. 4320562-8 Escola de Sacide Eint-Calazzans D. 51324547 FAETEC Mangaratiba Eint-Calazzans D. 51324547 FAETEC Mangaratiba FAE			
Thais Barbara	Vanja Helena Guedes da Silva	ID: 4326562-6	Escola de Saúde
Vanderle Cerqueira Fernandes Mair: 20749961 FAETEC Mangaratha			
Priscila Almeida de Oliveira Mair. 5/1392011 FAETEC Mangaratiba Mair. 60 Oliveira Califa D. 1417576-3 FAETEC Mage - Centro			
Karine do Santos Mota da Silva D. 5037305-6 FAETEC Mage - Centro			
Fátims Rodrigues da Costa			
Vanildo Neri de Souza ID 5130543-7 FAETEC Campinho			
Eduardo Vieira de Lima Neto 12. 2095005-5 FAETEC Campinho 15. 2095005-5 FAETEC Campinho 15. 2095005-5 FAETEC Manqueira - Unidade Beth Carvalho 16. 2095005-5 FAETEC Bangu 16. 2095005-5 FAETEC Bangu 16. 2095005-5 FAETEC Bangu 16. 2095005-5 FAETEC Bangu 16. 2095005-5 FAETEC Wall sabel 2005005-5 20			
Sabela C. L. de M. Ramos e Sousa Mat. 223950-7 FAETEC Manqueira - Unidade Beth Carvalho André Luiz Xentre Sobral D. 578776-3 FAETEC Manqueira - Unidade Beth Carvalho André Luiz Xentre Sources D. 578879-8 FAETEC Banqu Valéria Rangel Bezerra Mat. 201750-4 FAETEC Banqu Valéria Rangel Bezerra Mat. 201750-6 FAETEC Banqu Valéria Rangel Bezerra Mat. 201750-6 FAETEC Vila Isabel Cosme Sebastião de Moura D. 4147624-1 FAETEC Vila Isabel Cosme Sebastião de Moura D. 4147624-1 FAETEC Vila Isabel Cosme Sebastião de Moura D. 4147624-1 FAETEC Vila Isabel Cosme Sebastião de Moura D. 4147624-1 FAETEC Vila Isabel Cosme Sebastião de Moura D. 4147621-1 FAETEC Vila Isabel Cosme Sebastião de Moura D. 4147621-1 FAETEC Vila Isabel Cosme Sebastião de Moura D. 4147621-1 FAETEC Vila Isabel Cosme Sebastião de Moura D. 4147621-1 FAETEC Vila Isabel Cosme Sebastião de Moura D. 4147621-1 FAETEC Vila Isabel Cosme Sebastião de Moura D. 4147621-1 FAETEC Vila Isabel Cosme Sebastião de Moura D. 4147621-1 FAETEC Vila Isabel Sebastião D. 414631588 FAETE Engenheiro Silva Freire D. 414631588 D. 414631588 FAETE Engenheiro Silva Freire D. 414631588 D. 4359718-1 FAETE Engenheiro Silva Freire D. 4359718-1 FAETE Engenheiro Silva Freire D. 4359718-1 FAETE Compenheiro Silva Freire D. 4369718-1 D. 4369718-1 FAETEC Mage Compenheiro Silva Freire D. 4369718-1 D. 4369718			
André Luiz Avelino Sobral 10: 578779-3 FAETEC Manqueira - Unidade Beth Carvalho Helena dos Santos Tavares 10: 578508-1 FAETEC Bangu Valéria Rangel Bezerra Mat. 2071750-4 FAETEC Vila Isabel Cosme Sebastilà de Moura 10: 578089-6 FAETEC Vila Isabel Cors Alberto de Carvalho 10: 4147524-0 FAETEC Vila Isabel Chistopher Pereira da Silva 10: 4416388-4 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Chistopher Pereira da Silva 10: 4416388-4 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Live Carlos Alberto de Carvalho 10: 571556 ETE Engenheiro Silva Freire Live Carlos Alberto de Carvalho 10: 571556 ETE Engenheiro Silva Freire Live Carlos Alle da Salva al da Saltos 10: 5717984 ETE Engenheiro Silva Freire Losé Noberto Vieira Lanes 10: 5717984 ETE Engenheiro Silva Freire Maria Cristina da Silva da Motta 10: 5787637 ETE Engenheiro Silva Freire José Carlos Costa da Silva Matr.: 2023641-2 ETE Engenheiro Silva Freire Rubem Urbani Aguiar 10: 4359718-1 ETE Engenheiro Silva Freire Puriz da Salva Salva 10: 5125750-3 FAETEC Vila La			
Helena dos Santos Tavares			
Maria Angelina da C. M. da C. Comes ID: 578089-6 FAETEC Vila Isabel Cosmos Esbastão de Moura ID: 4147524-1 FAETEC Vila Isabel Carlos Alberto de Carvalho ID: 4147420-1 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Luiz Carlos Anjo ID: 4446331588 ETE Engenheiro Silva Freire Satra Maria Pereira da Silva ID: 5670659 ETE Engenheiro Silva Freire José Noberto Vieira Lanes ID: 5777884 ETE Engenheiro Silva Freire José Noberto Vieira Lanes ID: 57878371 ETE Engenheiro Silva Freire Maria Cristina da Silva da Motta ID: 57878377 ETE Engenheiro Silva Freire Maria Cristina da Silva da Motta ID: 5787837 ETE Engenheiro Silva Freire Rubem Urbani Aquiar ID: 43859718-1 ETE Engenheiro Silva Freire Rubem Urbani Aquiar ID: 43859718-1 ETE Engenheiro Silva Freire Bruna Joaquim dos Santos ID: 5125750-3 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo Ducidense da Azevedo Oliveira ID: 207595-5 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo Dulcinea de Azevedo Oliveira ID: 4147567-4 FAETEC Magé - Unidade Plabetá Marcelo Maqalhaes Carmeiro ID: 2014147567-4 FAETEC			
Cosme Sebastião de Moura ID: 4147524-0 FAETEC Vila Isabel Cardos Alberto de Carvalho ID: 4147422-1 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Chistopher Pereira da Silva ID: 44631588 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Luiz Carlos Año ID: 44631588 ETE Engenheiro Silva Freire Saltra Maria Pereira dos Santos ID: 5670659 ETE Engenheiro Silva Freire José Noberto Veira Lanes ID: 5777884 ETE Engenheiro Silva Freire Roseny Medeiros Paula da Fonseca ID: 41475917 ETE Engenheiro Silva Freire Maria Cristina da Silva da Motta ID: 5737637 ETE Engenheiro Silva Freire José Carlos Costa da Silva da Motta ID: 638671-1 ETE Engenheiro Silva Freire José Carlos Costa da Silva da Motta ID: 435971-1 ETE Engenheiro Silva Freire José Carlos Costa da Silva da Motta ID: 435971-1 ETE Engenheiro Silva Freire José da Silva da Marcia Silva Freire ID: 435971-1 ETE Engenheiro Silva Freire José da Silva de Almeida ID: 5125759-3 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo Joulcina da Azevado Oliveira ID: 4147567-4 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo Joulcina da Azevado Oliveira <td></td> <td></td> <td></td>			
Carlos Alberto de Carvalho ID: 4147420-1 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Chistopher Pereira da Silva ID: 44631588 ETE Engenheiro Silva Freire Luiz Carlos Anjo ID: 44631588 ETE Engenheiro Silva Freire Satra Maria Pereira dos Santos ID: 5670569 ETE Engenheiro Silva Freire José Noberto Vieira Lanes ID: 5777884 ETE Engenheiro Silva Freire Roseny Medierios Paula da Fonseca ID: 41475917 ETE Engenheiro Silva Freire Maria Cristina da Silva da Motta ID: 5787637 ETE Engenheiro Silva Freire José Carlos Costa da Silva Matr. 202341-2 ETE Engenheiro Silva Freire Rubem Urbani Aquiar ID: 4359718-1 ETE Engenheiro Silva Freire Grazè da Silva Bousquet Matr. 224233-7 ETE Engenheiro Silva Freire Bruna Joaquim dos Santos ID: 5125750-3 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo José da Silva de Almeida ID: 207555-5 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo Dulcinea de Azevedo Oliveira ID: 4147567-4 FAETEC Mage - Unidade Piabetà Buis Claudio da Cruz ID: 2081494-1 FAETEC Mage - Unidade Piabetà Luis Claudio da Cruz ID: 20747268 Santa C			
Dit Agrafos Anjo	Carlos Alberto de Carvalho	ID: 4147420-1	ETE Transporte Engenheiro Silva Freire
Satira Maria Pereira dos Santos D: 5670659 ETE Engenheiro Silva Freire			
José Noberto Vieira Lanes D. 5777984 ETE Engenheiro Silva Freire	Satira Maria Pereira dos Santos		
Maria Cristina da Silva da Motta ID: 5787637 ETE Engenheiro Silva Freire Losé Carlos Costa da Silva Matr.: 2023641-2 ETE Engenheiro Silva Freire Rubem Urbani Aguiar ID: 4359718-1 ETE Engenheiro Silva Freire Cerizé da Silva Bousquet Matr.: 224233-7 ETE Engenheiro Silva Freire Bruna Joaquim dos Santos ID: 5126750-3 FAETEC Via Lage - São Gonçalo Jucinea da Azevedo Oliveira ID: 417567-4 FAETEC Via Lage - São Gonçalo Ducinea da Azevedo Oliveira ID: 4147567-4 FAETEC Magé - Unidade Piabetá Marcelo Magalhaes Carneiro ID: 2091944-1 FAETEC Magé - Unidade Piabetá Luis Cláudio da Cruz ID: 20747268 Santa Cruz da Serra Christiane da A. Cruz ID: 20747268 Santa Cruz da Serra Daniele Sol ID: 20871988 FAETEC Magé - Unidade Piabetá Lize S. Moreira ID: 20871988 Santa Cruz da Serra Christiane da A. Cruz ID: 20871988 FAETEC Marechal Hermes Informática Vera Cristina de Souza ID: 208811980 FAETEC Marechal Hermes Informática Janaina de Assis ID: 41474481 FAETEC Marechal Hermes Informática	José Noberto Vieira Lanes	ID: 5777984	ETE Engenheiro Silva Freire
José Carlos Costa da Silva Matt: 0223641-2 ETE Engenheiro Silva Freire			
Rubem Urbani Aquiar			
Bruna Joaquim dos Santos D: 5125750-3 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo	Rubem Urbani Aguiar	ID: 4359718-1	ETE Engenheiro Silva Freire
José da Silva de Almeida			
Dulcinea de Azevedo Oliveira D: 4147567-4 FAETEC Magé - Unidade Piabetá Marcelo Magalhaes Carneiro D: 2091944-1 FAETEC Magé - Unidade Piabetá D: 5198933-9 FAETEC Magé - Unidade Piabetá Luis Cláudio da Cruz D: 20747268 Santa Cruz da Serra Christiane da A. Cruz D: 51248492 Santa Cruz da Serra Christiane da A. Cruz D: 51248492 Santa Cruz da Serra D: 20871988 FAETEC Marechal Hermes Informática Elizete S. Moreira D: 41997239 FAETEC Marechal Hermes Informática Vera Cristina de Souza D: 20868120 FAETEC Marechal Hermes Informática D: 41474481 FAETEC Marechal Hermes Informática D: 41474481 Julio Antonio C. Marinho D: 20881150 FAETEC Marechal Hermes Informática D: 42096294 FAETEC Marechal Hermes Informática Edilene Maria Pessoa D: 21003777 FAETEC Marechal Hermes Informática Luiz Cézar Constantino de Souza D: 200879830 FAETEC Marechal Hermes CEFE Cely Nazareth Silva D: 200879830 FAETEC Marechal Hermes CEFE Ana Cristina S. de Oliveira D: 20878249 FAETEC Marechal Hermes CEFE Ana Cristina S. de Oliveira D: 20878255 FAETEC Marechal Hermes CEFE Cláudio Blasques Júnior D: 20887936 FAETEC Marechal Hermes CEFE Cláudio Blasques Júnior D: 20878766 FAETEC Marechal Hermes Musica Clemida Maria do Nascimento D: 2087576 FAETEC Marechal Hermes CVT Cláudia Regina Mendes dos Reis			
Elis Regina Pereira Melo	Dulcinea de Azevedo Oliveira	ID: 4147567-4	FAETEC Magé - Unidade Piabetá
Luis Cláudio da CruzID: 20747268Santa Cruz da SerraChristiane da A. CruzID: 51248492Santa Cruz da SerraDaniele SolID: 20871988FAETEC Marechal Hermes InformáticaElizete S. MoreiraID: 41997239FAETEC Marechal Hermes InformáticaVera Cristina de SouzaID: 20868120FAETEC Marechal Hermes InformáticaJanaina de AssisID: 41474481FAETEC Marechal Hermes InformáticaJulio Antonio C. MarinhoID: 20881150FAETEC Marechal Hermes InformáticaAndrea Pires CostaID: 42096294FAETEC Marechal Hermes InformáticaEdilene Maria PessoaID: 21003777FAETEC Marechal Hermes InformáticaLuiz Cézar Constantino de SouzaID: 20879830FAETEC Marechal Hermes CEFECely Nazareth SilvaID: 20879830FAETEC Marechal Hermes CEFEJosé Carlos Pereira GuimarãesID: 20878249FAETEC Marechal Hermes CEFEAna Cristina S. de OliveiraID: 208784125FAETEC Marechal Hermes CEFECláudio Blasques JúniorID: 2087936FAETEC Marechal Hermes MusicaClemilda Maria do NascimentoID: 20875576FAETEC Marechal Hermes MusicaEsmeralda B. Cavalcanti ChristianoID: 2087576FAETEC Marechal Hermes CVTCláudia Regina Mendes dos ReisID: 20891576FAETEC Marechal Hermes CVT	Marcelo Magalhaes Carneiro	ID: 2091944-1	FAETEC Magé - Unidade Piabetá
Christiane da A. Cruz Daniele Sol Daniele			
Daniele Sol D 20871988 FAETEC Marechal Hermes Informática D 20868120 FAETEC Marechal Hermes Informática D 20878150 FAETEC Marechal Hermes Informática D 20878150 FAETEC Marechal Hermes Informática D 20878150 FAETEC Marechal Hermes Informática D 20878830 FAETEC Marechal Hermes CEFE Cely Nazareth Silva D 20878249 FAETEC Marechal Hermes CEFE D 20878249 FAETEC Marechal Hermes CEFE D 20878249 FAETEC Marechal Hermes CEFE Cláudio Blasques Júnior D 20878125 FAETEC Marechal Hermes CEFE Cláudio Blasques Júnior D 2087936 FAETEC Marechal Hermes Musica Clemilda Maria do Nascimento D 20887545 FAETEC Marechal Hermes Musica	Christiane da A. Cruz		
Vera Cristina de SouzaID: 20868120FAETEC Marechal Hermes InformáticaJanaina de AssisID: 41474481FAETEC Marechal Hermes InformáticaJulio Antonio C. MarinhoID: 20881150FAETEC Marechal Hermes InformáticaAndrea Pires CostaID: 20881150FAETEC Marechal Hermes InformáticaEdilene Maria PessoaID: 21003777FAETEC Marechal Hermes InformáticaLuiz Cézar Constantino de SouzaID: 20879830FAETEC Marechal Hermes CEFECely Nazareth SilvaID: 20879830FAETEC Marechal Hermes CEFEJosé Carlos Pereira GuimarãesID: 20878249FAETEC Marechal Hermes CEFEAna Cristina S. de OliveiraID: 20878125FAETEC Marechal Hermes CEFECláudio Blasques JúniorID: 2087576FAETEC Marechal Hermes MusicaClemilda Maria do NascimentoID: 20887545FAETEC Marechal Hermes MusicaEsmeralda B. Cavalcanti ChristianoID: 20887545FAETEC Marechal Hermes CVTCláudia Regina Mendes dos ReisID: 20891576FAETEC Marechal Hermes CVT	Daniele Sol	ID 20871988	FAETEC Marechal Hermes Informática
Janaina de Assis D: 41474481 FAETEC Marechal Hermes Informática			
Julio Antonio C. Marinho ID: 20881150 FAETEC Marechal Hermes Informática Andrea Pires Costa ID: 42096294 FAETEC Marechal Hermes Informática Edilene Maria Pessoa ID: 21003777 FAETEC Marechal Hermes Informática Luiz Cézar Constantino de Souza ID: 20879830 FAETEC Marechal Hermes CEFE Cely Nazareth Silva ID: 220613 FAETEC Marechal Hermes CEFE José Carlos Pereira Guimarães ID: 20878249 FAETEC Marechal Hermes CEFE Ana Cristina S. de Oliveira ID: 20878125 FAETEC Marechal Hermes CEFE Cláudio Blasques Júnior ID: 2087936 FAETEC Marechal Hermes Musica Clemilda Maria do Nascimento ID: 20887545 FAETEC Marechal Hermes Musica Clemida Regina Mendes dos Reis ID: 20891576 FAETEC Marechal Hermes CVT			
Edilene Maria Pessoa ID: 21003777 FAETEC Marechal Hermes Informática Luiz Cézar Constantino de Souza ID: 20879830 FAETEC Marechal Hermes CEFE Cely Nazareth Silva ID: 220613 FAETEC Marechal Hermes CEFE José Carlos Pereira Guimarães ID: 20878249 FAETEC Marechal Hermes CEFE Ana Cristina S. de Oliveira ID: 20878125 FAETEC Marechal Hermes CEFE Cláudio Blasques Júnior ID: 2087936 FAETEC Marechal Hermes Musica Clemilda Maria do Nascimento ID: 2087576 FAETEC Marechal Hermes Musica Clemilda B. Cavalcanti Christiano ID: 20887545 FAETEC Marechal Hermes CVT Cláudia Regina Mendes dos Reis ID: 20891576 FAETEC Marechal Hermes CVT	Julio Antonio C. Marinho	ID: 20881150	FAETEC Marechal Hermes Informática
Luiz Cézar Constantino de Souza ID: 20879830 FAETEC Marechal Hermes CEFE Cely Nazareth Silva ID: 20613 FAETEC Marechal Hermes CEFE José Carlos Pereira Guimarães ID: 20878249 FAETEC Marechal Hermes CEFE Ana Cristina S. de Oliveira ID: 20878125 FAETEC Marechal Hermes CEFE Cláudio Blasques Júnior ID: 20897936 FAETEC Marechal Hermes Musica Clemilda Maria do Nascimento ID: 20875576 FAETEC Marechal Hermes Musica Esmeralda B. Cavalcanti Christiano ID: 20887545 FAETEC Marechal Hermes CVT Cláudia Regina Mendes dos Reis ID: 20891576 FAETEC Marechal Hermes CVT			
Cely Nazareth SilvaID: 220613FAETEC Marechal Hermes CEFEJosé Carlos Pereira GuimarãesID: 20878249FAETEC Marechal Hermes CEFEAna Cristina S. de OliveiraID: 20878125FAETEC Marechal Hermes CEFECláudio Blasques JúniorID: 20897936FAETEC Marechal Hermes MusicaClemilda Maria do NascimentoID: 20875576FAETEC Marechal Hermes MusicaEsmeralda B. Cavalcanti ChristianoID: 20887545FAETEC Marechal Hermes CVTCláudia Regina Mendes dos ReisID: 20891576FAETEC Marechal Hermes CVT			
José Carlos Pereira Guimarães ID: 20878249 FAETEC Marechal Hermes CEFE Ana Cristina S. de Oliveira ID: 20878125 FAETEC Marechal Hermes CEFE Cláudio Blasques Júnior ID: 20897936 FAETEC Marechal Hermes Musica Clemilda Maria do Nascimento ID: 20875576 FAETEC Marechal Hermes Musica FAETEC Marechal Hermes CVT Cláudia Regina Mendes dos Reis ID: 20891576 FAETEC Marechal Hermes CVT			
Cláudio Blasques Júnior ID: 20897936 FAETEC Marechal Hermes Musica Clemilda Maria do Nascimento ID: 20875576 FAETEC Marechal Hermes Musica Esmeralda B. Cavalcanti Christiano ID: 20887545 FAETEC Marechal Hermes CVT Cláudia Regina Mendes dos Reis ID: 20891576 FAETEC Marechal Hermes CVT	José Carlos Pereira Guimarães	ID: 20878249	FAETEC Marechal Hermes CEFE
Clemilda Maria do Nascimento ID: 20875576 FAETEC Marechal Hermes Musica Esmeralda B. Cavalcanti Christiano ID: 20887545 FAETEC Marechal Hermes CVT Cláudia Regina Mendes dos Reis ID: 20891576 FAETEC Marechal Hermes CVT	Ana Cristina S. de Oliveira		
Esmeralda B. Cavalcanti Christiano ID: 20887545 FAETEC Marechal Hermes CVT Cláudia Regina Mendes dos Reis ID: 20891576 FAETEC Marechal Hermes CVT			
	Esmeralda B. Cavalcanti Christiano	ID: 20887545	FAETEC Marechal Hermes CVT
Diaudia iviaria iviariinS ID: 20877730 FAETEC Marechal Hermes CVT	Cláudia Regina Mendes dos Reis		
	Ciaudia maria mariins	µD: 2001113U	FACTED Material neities CVT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente

ld: 2497324

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 984 DE 28 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fun-

dação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/000629/2021

CONSIDERANDO:

que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei n° 8.666/93 e arts. 90, § 3 e 239 da Lei n° 287/79; e Decreto n° 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato

celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

PROCESSO N° SEI-260005/000629/2021. N° CONTRATO: 022/2021 LOCADOR: PAULA RANGEL BENEVENUTO

LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 132, UNAMAR, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, COMPOSTO DE UM PRÉDIO DE 2 (DOIS) PAVIMENTOS DE 531,53 M2 DE CONS-

GESTOR:

ANA PAULA PILLAR DOS SANTOS LEITÃO, ID. 2083074-2.

PAULO EDUARDO DOS SANTOS SOUZA, ID. 3995292-4; LUIZ ROBERTO ACCACIO DE MATOS, ID. 2078514-3; MARCELO ANTONIO ROCHA E OLIVEIRA (SUPLENTE), ID. 578755-

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE DE 24/07/2023

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SI-DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SIDES, o servidor CUSTÓDIO MACEDO NETTO, ID. 2090295-6 como Cogestor do CVT ITABORAÍ, no lugar do servidor FLÁVIO NUNES PEREIRA, ID 2076166-0. Processo nº SEI-260005/001987/2023 DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SIDES, a servidora FERNANDA BATISTA DA SILVA GUERRA, ID 4462336-4 como Cogestora do CVT BANGU, no lugar da servidora VALÉRIA RANGEL BEZERRA, ID. 2071750-4. Processo nº SEI-260005/001987/2023.

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SI-DES, o servidor LEONARDO MARTINI QUINTAS, ID 2092537-9 como Cogestor do CVT ENGENHO NOVO, no lugar do servidor DORIVAL QUINTANILHA, ID. 4259185-6. Processo nº SEI-260005/001987/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 633 DE 26 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1°, do art. 82 da Lei nº 287/1979, tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239/1975 e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149/1980, e

CONSIDERANDO o Processo nº SEI-260007/037949/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ARY PEREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 31603-4, ID 8934363, como substituto da Diretora de Administração Financeira, no período de 31/07/2023 a 07/08/2023.

Art. 2º - Fica delegado ao substituto da Diretora de Administração Financeira ARY PEREIRA DE MIRANDA, durante o período do art 1º, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESA, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho da Fundação Universidade do Estado do Rio de

Art. 3º - A delegação do art. 2º outorga à autoridade indicada no caput do art. 1º desta Portaria, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UERJ e também

I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;

II _ - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou

III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;

IV - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execução de obres:

V - autorizar a concessão de SIDES e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas.

Art. 4º - Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe o parágrafo único do art. 289 da Lei nº 287/1979.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

ld: 2497432

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 27.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/030579/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa SEAFLOOR SYSTEMS, INC, no valor de R\$264.180,00. **OBJETO**: Proj. Capacita RIO, com fulcro no art. 24, XXI, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/035683/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa MARINENAV LTD, no valor de R\$234.922,25. **OBJE**-TO: Proj. Capacita RIO, com fulcro no art. 24, XXI, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/037327/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa AML OCEANOGRAPHIC LTD, no valor de R\$63.388,95. **OBJETO**: Proj. Capacita RIO, com fulcro no art. 24, XXI, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador do despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/004761/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, no valor de R\$470.000,00. **OBJETO**: Contratação de serviços de fornecimento de energia - AMPLA/ENEL - HURHC, com fulcro no artigo 25 CAPUT do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de des-

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 27.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/034423/2023 - AUTORIZO a cessão de ANA CAROLINA ANDRADE PORTUGAL, TU/Assistente Administrativo, matr. nº 37.362-1, ID: 44617607, admitida em 15/01/2014, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Órgão Julgador - S.DAI-6, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, até 31/12/2023, excepcionalmente sem ônus para o Órgão Cessionário.

Matrícula

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DESPACHO DO REITOR** DE 27.07.2023

PROCESSO Nº SEL-260007/035430/2023 - ALITORIZO o afastamento de MARCOS FERNANDO MARTINS TEODORO, matrícula 26922-5, Técnico Universitário Superior / Comunicador Social, no período de 11/10/2023 a 13/10/2023, para participar do evento NCTI 2023, em

ld: 2497433

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ATO DO PRÓ-REITOR DE 27.07.2023

PORTARIA UERJ/PR-1 Nº SEI-950/2023 - INSTAURA comissão de sindicância para apurar irregularidade nos fatos constantes dos autos do processo nº SEI-260007/005674/2020, designando para procedê-la do processo nº Sel-260007/036329/2023, designando para procede-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores VERIDIANA ADERALDO SKOCIC, Professor Adjunto, matr. nº 33.632-1; DANIEL PINHA DA SILVA, Professor ADJUNTO, matr. nº 38.091-6; e ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA, Técnico Universitário II, matr. nº 36.955-3, sob a presidência do primeiro. Processo nº SEl-260007/036329/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

ATO DO DIRETOR

PORTARIA CEH Nº 02 DE 25 DE JULHO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO:
- a necessidade de dimensionamento e acompanhamento de atividades sobre assuntos relativos ao Acolhimento. Inclusão e Acessibilidade da comunidade acadêmica abarcada pelo Centro de Educação e

- o Processo nº SEI-260007/026240/2023

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento das Situações de Acolhimento, Inclusão e Acessibilidade, para dimensionar os casos, as situações e circunstâncias que demandam iniciativas, modificações de infraesturutra e serviços destinados ao acolhimento, inclusão e acessibilidade à comunidade acadêmica, no âmbito deste Centro de Educação e Humanidades

Parágrafo Único - Compete à Comissão, sem prejuízo de outras atri-

I - opinar a respeito das normas internas, proposições e assuntos re-lativos às situações de acolhimento, inclusão e acessibilidade;

II - emitir pareceres a respeito do tema objeto da Comissão:

 $\ensuremath{\text{III}}$ - sugerir ações aos órgãos competentes desta Universidade referentes aos casos sob acompanhamento.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Acompanhamento das Situações de Acolhimento, Inclusão e Acessibilidade os servidores

apontados abaixo:
- VANESSA CHRISTINA BREIA, matr. nº 33.970-5, (FFP);
- PATRÍCIA LORENA QUITÉRIO, matr. nº 39.496-5 , (PSI);
- GIOVANNA MARAFON, matr. nº 39.107-8, (PPFH);
- WESCILEY RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO, matr. nº 37.184-9,

(IEFD);
- JOMILTO LUIZ PRAXEDES DOS SANTOS, matr. nº 39.266-2,

(IEFD); - LUANA BARBOSA MARTINS LUNA SILVA, matr. nº 41055-5,

(IEFD):

(IEFD);
- ELAINE SILVA MATEUS, matr. n° 36.760-7, (FEBF);
- JÉSSICA COELHO DE LIMA PEREIRA, matr. n° 40.577-9, (FEBF);
- ANA TEREZA PRADO LOPES, matr. n° 40.017-6, (ART);
- ANDRIOLLI DE BRITES DA COSTA, matr. n° 41.076-1, (FCS);
- MARCELO DOS SANTOS MARCELINO, matr. n° 40966-4, (FCS);
- FLÁVIA DUTRA, matr. n° 38.519-5, (EDU);
- ANNIE REDIG, matr. n° 38.516-1, (EDU);
- EDICLEIA MASCARENHAS, matr. n° 34.040-4, (EDU).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023 PATRÍCIA SOBRAL DE MIRANDA

Diretora em Exercício do Centro de Educação e Humanidades FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 28.07.2023

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-994/2023 - APOSENTA ALEXANDRE SZTAJNBERG, matr. n° 31.574-7, ID Funcional 32297050, Técnico Universitário Superior/Analista de Sistemas, com padrão de vencimentos XVI, com 20 horas semanais, de acordo com o artigo 4°, § 5°, da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 - *Processo* n° SEI-260007/006309/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-995/2023 - APOSENTA MARCIA CER-QUEIRA DELPECH, matr. nº 33.942-4, ID Funcional 25477102, Professor Titular, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/000787/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-260007/028073/2023 - AUTORIZO o afastamento PROCASE parcial, com direito a vencimento e vantagens integrais, de FERNANDA MARQUES PEIXOTO, matr. nº 40.836-9, Técnico Universitário Superior / Analista de Laboratório Clínico, lotada na Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde - FCBS, localizada no Serviço de Farmácia - SFA, pelo período iniciado em 15/06/2023 e previsão de término em 14/06/2025, para cursar Pós-Doutorado, promovido pela parceria Laboratório Labem e UFRJ e Luminase.

ld: 2497437

Número de

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIO-NAL

DESPACHO DO DIRETOR DE 27.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/038329/2023 - Auxílios-Creche concedidos conforme Decreto nº 22398/96 e AEDA Reitoria nº 005/2008 - mês de referência: Julho de 2023, dos servidores abaixo relaciona-

Nome

Matricula Nome		Cotas
32.039-0	SERGIO AUGUSTO DA SILVA BER- NARDO	3
32.039-0	SERGIO AUGUSTO DA SILVA BER- NARDO	9
34.955-5	LUANA FERREIRA DE ALMEIDA	83
36.445-5	RODRIGO DE SOUZA	82
36.753-2	BRUNO REZNIK WAJSBROT	83
	VANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA	
36.876-1		83
37.459-5	ALYNE CORRÊA DE FREITAS REIS	83
37.462-9	RAÎLA DE SOUZA SANTOS	83
37.976-8	FABIANA ALMEIDA CRUZ	83
38.464-4	JULIA TAVARES DE CARVALHO	82
39.073-2	CAROLINA VIEIRA COUTO	82
39.635-8	VIVIANE GANEM KIPPER DE LIMA	40
39.710-9	JENNIFER RIBEIRO DA CUNHA	83
40.443-4	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LO- PES	83
40.552-2	QUEZIA DOS SANTOS LOPES OLIVEI- RA	83
40.572-0	EDUARDA DE JESUS CARDOSO	81
40.659-5	ANDRÉIA PEÇANHA BACON BENTO	80
40.718-9	MARCELA ANDRADE BARBOSA DE MACEDO	83
40.936-7	EMMANUELLA MARIA VICENTE CAR- NEIRO	39
41.008-4	MARIANA PEREIRA CABANEL	44
41.079-5	REGINA DE CARVALHO RIBEIRO DA COSTA	75
41.292-4	DANIEL BARRETO KENDLER	2
41.449-0	ELLEN GUIMARÃES DA BOA HORA	68
41.475-5	JULIANA ALMEIDA BAPTISTA DE SOU- ZA CABRAL	49
41.529-9	LETÍCIA SILVA MACHADO	72
41.580-0	JOÃO VICTOR RAYMUNDO PINTO	82
41.637-0	ALANA DA ROCHA SAMPAIO	50
41.682-6	VANESSA SANTOS DOS ANJOS	50 5
41.710-5	RODRIGO CHARAFEDDINE BULAMAH	<u>5</u> 48
41.726-1	GIOMAR OLIVER SEQUEIROS OLIVEI- RA	12
41.726-1	GIOMAR OLIVER SEQUEIROS OLIVEI- RA	31
41.737-8	RAQUEL CRISTINA BOFF FERNANDES	24
41.740-2	FERNANDA RODRIGUES MOTA	7
41.938-2	ALEXANDRE SIQUEIRA DA ROCHA QUEIROZ	37
35.648-5	LUCAS BOECHAT CAPARELLI	83
41.746-9	THAIS COELHO PINTO DINIZ	18
35.676-6	VICTOR EMMANUEL CAVALCANTI ZA- MORA	83
38.343-0	ALINE TANI DIAS	83
41.803-8	FABIO CESAR CAMARA DOS REIS	82
41.891-3	PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS	33
38.858-7		83
41.788-1	MAURO EDI GONÇALVES DE OLIVEI- RA JUNIOR	22
41.916-8	PEDRO LAGO FERRER	55
39.442-9	DANIEL STORTI NETTO PUIG	59
41.867-3	JULIO CESAR MADUREIRA DE FREI- TAS JUNIOR	23
41.867-3	JULIO CESAR MADUREIRA DE FREI- TAS JUNIOR	51
40.765-0	ISABELA RIBEIRO DE LIMA	83
41.812-9	PRISCILLA MORANDI DO NASCIMEN- TO	82
36.953-8	MARCELO NUNES DE ALMEIDA	81
35.496-9	CRISTINA WIGGERS DE ALMEIDA	83
41.899-6	DAVI SCHIAVINI JARDIM	38
40.451-7	CARLA MANUELA APARECIDA LEITAO	75
	RIBEIRO	
41.810-3	VICTOR CORDEIRO DE MOURA	79
41.024-1	ANY KARLA NERI PEREIRA RIBEIRO	83
35.232-8	DIOGO QUARESMA DE ANDRADE	83
41.805-3	AMANDA MELISSA DA SILVA FORRES- TER	32
41.435-9	RODRIGO SILVA CRUZ	70
41.346-8	RIVAIL ANTONIO SERGIO FEDEL JU- NIOR	10

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 221 DE 27 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO № 001/2023 - UENF E OÍ S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de que trata a Portaria Reitoria nº 185/2023, da seguinte forma:

INCLUIR: MAURO MANHÃES VIANA, ID Funcional nº 4199925-8; EXCLUIR: RAFAELA DA SILVA FERREIRA, ID Funcional nº 4458128-

Art. 2º - Os nomes dos demais membros da Comissão permanecem

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 222 DE 28 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023 - UENF E CLARO S/A, E DÁ OUTRAS PROVI-

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/004597/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de que trata a Portaria Reitoria nº 187/2023, da seguinte forma:

Incluir: Mauro Manhães Viana, ID Funcional nº 4199925-8 Excluir: Rafaela da Silva Ferreira, ID Funcional nº 4458128-9.

Art. 2º - Os nomes dos demais membros da Comissão permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 28 de julho de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

ld: 2497380

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DOS DIRETORES-PRESIDENTES E DOS SECRETÁRIOS

*PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SETRAM/SEDEC/INEA Nº 044 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTA-RIA CONJUNTA CENTRAL/SETRANS/SE-DEC/INEA Nº 029/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA - CENTRAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAM, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL- SEDEC e O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso de

CONSIDERANDO:

- a manifestação da Assessoria de Programas de Investimentos/ASS-PRIN (48593965) e o constante nos autos do Processo nº SEI-100006/000649/2021.

 $\mbox{\bf Art. 1°}$ - $\mbox{\bf DESIGNAR}$ a relação atualizada dos membros da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 012/2021:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRICULA	ÓRGÃO
Gestor	Davi Vianna d cedo Oliveira	e Ma-99.000.879	CENTRAL
Fiscal	Priscila de Ca Silva	stro e5137949-0	SETRAM
Fiscal		Susini5125497-2	SETRAM
Fiscal		er da613490-4	SEDEC
Fiscal	0	Mar-391258-1	INEA

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3° - Esta Portaria altera as Portarias Conjuntas: CENTRAL/SETRANS/SEDEC/INEA N° 029/2022 e 036/2022.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

*Omitido no D.O. de 16/03/2023.

ld: 2497259

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 543 DE 28 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTA-RIA DIPRE SEI Nº 097/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF (56587175) e/os/constantes nos autos do/processo

SEI-100006/000244/2020. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o novo Gestor e um Fiscal administrativo, conforme nomes abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato de Adesão ao Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica de Alta Tensão de LIGHT- Serviços de Eletricidade S.A.:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE	99.000.879	ASSCON
	MACEDO OLIVEIRA		
Fiscal administra-	JOSÉ MARCOS DE	99.000.894	ASSCON
tivo	JESUS BARBOSA		

Art. 2º/-/O Gestor e o Fiscal ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º/-/Esta Portaria altera as Portarias: DIPRE SEI Nº 097/2020 e a CENTRAL SEI Nº 156/2020.

Art. 4º/-/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 544 DE 28 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTA-RIA DIPRE SEI N.º 096/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERÂNDO a manifestação da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF (56591383) e/os/constantes nos autos do/processo SEI-100006/000242/2020. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o novo Gestor e um Fiscal administrativo, conforme nomes abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato de Adesão ao Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica de Baixa Tensão de LIGHT - Serviços de Eletricidade

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE	99.000.879	ASSCON
	MACEDO OLIVEI-		
	RA		
Fiscal adminis-	JOSÉ MARCOS	99.000.894	ASSCON
trativo	DE JESUS BAR-		
	BOSA		

Art. 2º/-/O Gestor e o Fiscal ora designados deverão observar e cum-Art. 2º/-/O Gestor e o Fiscal ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º/-/Esta Portaria altera as Portarias: DIPRE SEI N.º 096/2020 e CENTRAL SEI N.º 157/2020.

Art. 4º/-/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA

ld: 2497397

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÂQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1314 DE 25 DE JULHO DE 2023

CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS - FATO RE-LEVANTE DA OPERAÇÃO - FATO OCORRIDO COM A EMBARCAÇÃO MARTIM AFONSO NO TERMINAL COCOTÁ, NO DIA 13.11.2019 - EX-CLUDENTE DE RESPONSABILIDADE COM RELAÇÃO AO OBJETO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA AGETRANSP Nº BA 834/2019 -INEXISTÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO CON-TRATIJAI

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-COS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-E-22/008/298/2019, e em consonância com a instrução técnica da Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA, e de Procuradoria Geral da AGETRANSP - PGA, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanhando na íntegra o voto do Relator:

DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária BARCAS S/A pelo fato gerador do presente feito, reconhecendo-se a excludente de responsabilidade com relação ao fato relevante da operação objeto do Boletim de Ocorrência AGETRANSP nº BA 834/2019, bem como ausência de descumprimento do Contrato de Concessão ou à legislação vi-

Art. 2º - Determinar à SECEX que arquive os autos após o trânsito em julgado da presente decisão

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

ADOLPHO KONDER

FERNANDO MORAES

CHARLLES BATISTA

Conselheiro

MURILO LEAL

ld: 2497373

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1315 DE 25 DE JULHO DE

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS - REVISÃO EXTRAORDI-NÁRIA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINAN-CEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO -BREAK EVEN OPERACIONAL.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-COS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000697/2020, o Parecer Jurídico nº 72/2023 emanado pela Procuradoria Geral da AGETRANSP, a Correspondência Interna - NA 131 elaborada pela Câmera de Política Econômica e Tarifária da AGETRANSP, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade

DELIBERA:

ld: 2497394

Art. 1º - Conhecer dos recursos interpostos, visto que cabíveis e tempestivos, na forma do artigo 75 do Regimento Interno desta AGE-TRANSP, mas, no mérito, negar-lhes provimento, ante a perda superveniente do objeto dos recursos e da clara ausência de interesse recursal, em decorrência do Décimo Segundo Termo Aditivo firmado, em 05 de agosto de 2022, após a interposição dos recurso, que em sua Cláusula Segunda, §1º e §4º, incorporou ao Contrato de Concessão os valores reconhecidos pela Deliberação nº 1177/2021 e, por consequência, a metodologia de cálculo elaborado pela CAPET para apurar o custo mínimo da operação, no período de março de 2020 a fevereiro de 2021, não havendo mais o que se discutir sobre este ponto, de modo a manter inalterada a Deliberação AGETRANSP/CD nº 1.177/2021; 1 177/2021

Art. 2º - Igualmente, nego provimento aos recursos interpostos no que concerne a mudança de entendimento sobre o compartilhamento de riscos, decorrente do evento COVID-19, assim como a metodologia empregada para apurar o valor acima da linha do break even, denominado de receitas tarifárias não realizadas, visto que tal matéria fo objeto de intenso e exaustivo debate no Conselho-Diretor, por ocasião da Deliberação nº 1.177/2021 e Deliberação nº 1.202/2021, não tendo as partes trazido em seus recursos nenhum elemento ou argumento novo que pudesse altear o entendimento que já restou deliberado, mas apenas reproduziram, em sua maior parte, o conteúdo que restou mas apenas reproduziram, em sua maior parte, o conteúdo que restou consignado no voto vencido;

Art. 3º - Determinar que a SECEX notifique o Poder Concedente, através da Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS, e a concessionária de Transporte Ferroviário S/A - Supervia sobre a presente

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

MURILO LEAL Conselheiro Relator

CHARLLES BATISTA

ADOLPHO KONDER

FERNANDO MORAES Conselheiro-Presidente do Julgamento

ld: 2497390

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1316

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD N° 1316

DE 25 DE JULHO DE 2023

CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS - PLEITO

DE REAJUSTE DE TARIFAS DO TRANSPOR
TE AQUAVIÁRIO 2023 - LINHAS SOCIAIS, SE
LETIVA E DIVISÃO SUL.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI
ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Re
gulatório nº SEI-220008/000385/2023, o Parecer nº 29/2023/SE
TRAM/ASSJUR aprovado pela Procuradoria Geral do Estado, o Pa
recer Jurídico nº 63/2023 emanado pela Procuradoria Geral da AGE
TRANSP, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimida
de,

DELIBERA:

Art. 1º - Não acolher o Pleito de Reajuste apresentado pela Concessionária CCR Barcas, tendo em vista que o "Termo de Acordo", no momento, é o único instrumento normativo apto a tutelar a prestação do serviço público de transporte aquaviário e nele não há previsão para reajustes tarifários no período adicional de prestação do serviço, incorrendo a Concessionária em uma preclusão lógica que não deve ser admitido em respeito ao princípio que veda o comportamento contraditório, visto que a Concessionária, no ato de assinatura do Termo de Acordo, já tinha total ciência dos valores do reajuste que seria, em tese, praticado para o próximo período;

Art. 2º - Fixar entendimento do Conselho-Diretor, nos termos do art. 4º, incisos III, XII, XIV da Lei Estadual nº 4.555/2005 de que, enquanto viger o "Termo de Acordo" firmado, em 02 de fevereiro de 2023, entre a Concessionária CCR Barcas e o Estado do Rio de Janeiro, não será cabível qualquer reajuste da tarifa do serviço aquaviário no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, durante todo o prazo estipulado no item I da Cláusula 1.1 e Cláusula 6.3 do referido "Acordo", salvo na hipótese da formalização de novo contrato de concessão ou alteração do Termo de Acordo no âmbito judicial, com comunicação prévia e apresentação de pleito formal perante a AGETRANSP, nos termos do que determina o art. 4º, inciso XII e art. 10 da Lei Estadual nº 2.804/1997: 2.804/1997:

Art 3º - Determinar à Secretaria Executiva, a tomada das providências administrativas para o arquivamento deste feito, após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

ADOLPHO KONDER

FERNANDO MORAES

CHARLLES BATISTA

MURILO LEAL dente

ld: 2497363

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1317 DE 25 DE JULHO DE 2023

CONCESSIONÁRIA VIA LAGOS - REAJUSTE TARIFÁRIO 2023 - HOMOLOGAÇÃO DO REA-JUSTE TARIFÁRIO PARA O PERÍODO 2023/2024, AUTORIZANDO-SE A COBRANÇA DA TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO (TBP) NO VALOR DE R\$ 17,20 (DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS) E DA TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO COM ADICIONAL (TBA) EM R\$
28,70 (VINTE E OITO REAIS E SETENTA CEN-TAVOS), COMO RESULTADO DO ARREDON-DAMENTO DA TARIFA PADRÃO A VIGORAR A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2023 A 31

DE JULHO DE 2024.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-COS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000759/2023, e em consonância com a ins-



trução técnica da Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET e da Procuradoria Geral da AGETRANSP - PGA, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanhando na íntegra o voto do Re-

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o reajuste tarifário da Tarifa Básica de Pedágio (TBP), para o período 2023/2024, em R\$ 17,2063 (Dezessete inteiros e dois mil e sessenta e três décimos de milésimo de real); e da Tarifa Básica de Pedágio com Acréscimo, para o período 2023/2024, em R\$ 28,6772 (Vinte e oito inteiros e seis mil setecentos e setenta e dois

décimos de milésimos de real); Art. 2º - Autorizar a cobrança da Tarifa Básica de Pedágio (TBP), no valor de R\$ 17,20 (Dezessete reais e vinte centavos) e da Tarifa Básica de Pedágio com Adicional (TBA), em R\$ 28,70 (Vinte e oito reais e setenta centavos), ambas como resultado do arredondamento da tarifa padrão, a vigorar a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, obedecido ao quadro de estrutura tarifária da Concessão para as categorias, conforme o Anexo da Nota Técnica CAPET nº 010/2023, abaixo reproduzida;

Art. 3º - Determinar à Concessionária a imediata divulgação do reajuste da Tarifa Básica de Pedágio, bem como a posterior comprovação da divulgação realizada, apresentando material comprobatório junto à AGETRANSP, no prazo de 10 (dez) dias corridos da publicação da presente decisão;

Art. 4º - Determinar à Secretaria Executiva que providencie

I- a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

II- o imediato envio à Concessionária, ao Procurador Geral de Justiça, à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao Poder Concedente, ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de ofício informando o conteúdo da presente decisão, instruindo-os com cópias do pedido de reajuste formulado pela Concessionária, a Nota Técnica CAPET nº 010/2023 e o Parecer nº 69/2023 da PGA, todos constantes do Processo SEI-220008/000759/2023;

III- O arquivamento do presente feito após o seu trânsito em julgado; Art. 5º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

ADOLPHO KONDER

FERNANDO MORAES

CHARLLES BATISTA Conselheiro

MURILO LEAL Conselheiro-Presidente

VARIAÇÃO ATÉ AGOSTO/2023 QUADRO DE ESTRUTURA TARIFÁRIA DA CONCESSÃO - VIA LAGOS VALORES A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2023

				B. 187 (197 (197 (197 (197 (197 (197 (197 (19	Tari	fa (RS)
Categoria	Tipo de Veiculo	N° de Eixos	Rodagem	Multiplicador da tarifa	Tarifa Básica de Pedágio (TBP)	Tarifa Básica de Pedágio com Adicional (TBA
1	Automóvel, Camionete e Furgão	2	Simples	1	17,20	28,70
2	Caminhão Leve, Ónibus, Caminhão Trator e Furgão	2	Dupla	2	34,40	57,40
3	Automóvel com Semi-reboque e Camonhonete com semi-reboque	3	Simples	1,5	25,80	43,05
4	Caminhão, Caminhão Trator, Caminhão Trator com semi-reboque e Ônibus	3	Dupla	3	51,60	86,10
5	Automôvel com Reboque e Caminhonete com Reboque	4	Simples	2	34,40	57,40
6	Caminhão com Reboque e Caminhão com semi-reboque	4	Dupla	4	68,80	114,80
7	Caminhão com Reboque e Caminhão com semi-reboque	5	Dupla	5	86,00	143,50
8	Caminhão com Reboque e Caminhão com semi-reboque	6	Dupla	6	103,20	172,20
9	Motocicletas, Motonetas e Bicicletas a Motor	2	Simples	0,5	8,60	14,35

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1318 DE 25 DE JULHO DE 2023 CONCESSIONÁRIA ROTA 116 - REAJUSTE ANUAL DE TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO -

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000760/2023, a Nota Técnica CAPET nº 011/2023, o Parecer Jurídico emanado pela Procuradoria Geral da Agetransp Parecer nº 70/2023/AGETRANS/PGA e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o reajuste o da Tarifa Básica do Pedágio - TBP para o período 2023/2024 em R\$8,607 (Oito reais, seiscentos e sete milésimos de real);

Art. 2º - Autorizar a cobrança da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) no valor de R\$ 8.60 (oito reais e sessenta centavos) como resultado do arredondamento da tarifa padrão para o período 2023/2024, obedecida o quadro de estrutura tarifária da Concessão para as categorias, conforme o Anexo da Nota Técnica CAPET nº 011/2023, abaixo reArt. 3º - Determinar à Concessionária a imediata divulgação do reajuste da Tarifa Básica de Pedágio, bem como a posterior comprovação da divulgação realizada, apresentando material comprobatório junto a Agetransp no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da presente decisão;

Art. 4° - Determinar à Secretaria Executiva que providencie:

I - a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e;

II - o imediato envio à Concessionária, ao Procurador Geral de Justiça, à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao Poder Concedente, ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de ofício informando o conteúdo da presente decisão, instruindo-os com cópias do pedido de reajuste formulado pela Concessionária, a Nota Técnica CAPET nº 011/2023 e o Parecer nº 70/2023/AGETRANS/PGA, todos constantes do Processo SEI-220008/000760/2023:

III - o arquivamento do presente processo após o seu trânsito em jul-

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

CHARLLES BATISTA

Conselheiro Relator

ADOLPHO KONDER Conselheiro

FERNANDO MORAES

Conselheiro

MURILO LEAL Conselheiro-Presidente

ANEXO I

QUADRO DE ESTRUTURA TARIFÁRIA DA CONCESSÃO ROTA 116 - 2023/2024

Categoria			1	Tarifa em RS / Ve	iculo por sentido
de Veículos	Tipo de Veículo	Eixos	Multiplicador da tarifa	Tarifa Básica de Pedágio - TBP	Tarifa / Tipo de Veículo
Ĺ	Rodas Simples, veículos de 2, 3 e 4 eixos, automóvel, caminhonete, furgão, automóvel e caminhonete com semi-reboque, automóvel e caminhonete com reboque.	2, 3 e 4 cixos rodas simples	1	8,60	8,60
2	Rodas duplas, veículos de 2 eixos- caminhão leve, ônibus, furgão e caminhão trator.	2 eixos rodas duplas	2	8,60	17,20
3	Rodas duplas, veículos de 3, 4, 5 e 6 eixos-caminhão, caminhão-trator, ônibus tri-bus, caminhão-trator com semi-reboque, caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque.	3, 4, 5 e 6 eixos rodas duplas	4	8,60	34,40
4	Isentos-motocicletas, motonetas, bicicletas, veículos oficiais e do Corpo Diplomático.		isento	8,60	0,00
	Categoria 7D - caminhões 7 cixos	7 eixos 7D	7	8,60	60,20

Fonte: AGETRANSP/ CAPET: Agência Reguladora de Transportes Públicos do Estado do Rio de Janeiro, Câmara de Política Econômica e Tarifária.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 166 DE 25 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETA-RIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTEN-TABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-**DE, NO EXERCÍCIO**, de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-070026/000015/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, de que trata o art. 51 da Lei Federal nº 8 666/93

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, passará a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE: RAYSSA VIEIRA MARQUES - Id. Funcional n.º 5118440-0.

ROBERTO CORRÊA DA SILVA - Id. Funcional nº 5011502-2 JOYCE DE ALCANTARA RAMALHEDA - Id. Funcional nº 5103434-4; REINALDO WAGNER DA SILVA - Id Funcional nº 50959638.

BRUNA DOMINGUES LESSA Rossi - Id. Funcional nº 5087300-8.

Art. 3º - A Presidente da Comissão será substituída em seus impedimentos legais e eventuais pelo servidor Reinaldo Wagner da Silva - Id. Funcional nº 50959638.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITOSecretário de Estado do Am-

ld: 2497479

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 167 DE 25 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO NAS MODALIDADES REGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL INSTITUIDA PELA RESOLUÇÃO N° 148, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DE, NO EXERCÍCIO, de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-070026/000015/2023,

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Pregão nas modalidades Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, intuída pela Resolução 148 de 03 de janeiro de 2023 que designa a Pregoeira e a Equipe de Apoio para as Licitações nas modalidades de Pregão Eletrônico e Presencial, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, de que trata o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, passará a ter a se-guinte composição:

RAYSSA VIEIRA MARQUES - Id. Funcional n.º 5118440-0.

REINALDO WAGNER DA SILVA - Id. Funcional nº 50959638; JOYCE DE ALCANTARA RAMALHEDA - Id. Funcional nº 5103434-4.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS SILVA - Id Funcional nº 571876-7.

Art. 3º - O Pregoeiro será substituído em seus impedimentos legais e eventuais pelo servidor Reinaldo Wagner da Silva - Id Funcional nº 50959638.

Art. 4º - Será dado conhecimento da presente Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade Em Exercício

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO

NOME: BIOCLAIR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ N°: 04.575.506/0001-80. ENDEREÇO: ESTRADA DE ADRIA-NÓPOLIS, 2700, BOX 2 - ADRIANOPOLIS - NOVA IGUAÇU. INFRA-ÇÃO: Artigo 76 da Lei n° 3.467 de 14/09/2000. PENALIDÂDE: Multa Simples. PROCESSO Nº SEI-070022/000369/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO

NOME: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. CNPJ Nº: 33.000.167/1133-05. ENDEREÇO: AVENIDA ELÍAS AGOSTINHO, 340, 10° ANDAR - IMBETIBA - MACAÉ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples. PROCESSO Nº SEI-070022/000346/2022

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM

> DESPACHOS DO COORDENADOR DE 28.07.2023

ANIMAL

PROCESSO Nº SEI-020007/001349/2023 - AUTORIZO o registro do estabelecimento JP REIS PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNE-ROS ALIMENTÍCIOS LTDA, classificado como Entreposto de Pescado,

sob o nº1414 SIE/RJ na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/002643/2023 - AUTORIZO o registro dos produtos Peixe congelado filé de truta com pele, Peixe temperado congelado filé de truta sem pele e Peixe defumado temperado congelado filé de truta sem pele e Peixe defumado temperado congelado filé de truta sem pele e Peixe defumado temperado congelado filé de truta sem pele e Peixe defumado temperado congelado filé de truta sem pele e Peixe defumado temperado congelado filé de truta sem pele e Peixe defumado temperado congelado filé de truta sem pele e Peixe defumado temperado congelado filé de truta com pele, pela filé de truta com pela fi gelado filé de truta com pele, pertencentes à JP REIS PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, conforme solicitação e parecer no presente processo.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER Nº 373 DE 27 DE JULHO DE 2023

CONSTITUIR COMISSÃO DE ACOMPANHA-MENTO DO CONTRATO ENTRE A EMATER-RIO E A SODEXO PASS DO BRASIL SERVI-ÇOS E COMERCIO S/A.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa. CONSIDERANDO - O constante dos autos do processo nº SEI-020002/000535/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento do Contrato entre a EMATER-RIO e a SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E CO-MÉRCIO S/A na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da concessão de auxílio alimentação para atendimento aos funcionários da EMATER-RIO.

GESTOR:

Odiléia Belchior de Almeida - ID. Funcional nº 2692247-9 - Matrícula nº 1135-3

FISCAIS:

- Luiz Roberto Nunes ID. Funcional nº 2696611-5 Matrícula nº
- Valnice de Freitas Palmeira ID. Funcional nº 2692107-3 Matrícula
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 27 de julho de 2023

MARCELO MONTEIRO DA COSTA Diretor Presidente EMATER-RIO

ld: 2497267

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 30/06/2023

PROC. N° SEI-180002/000877/2021: Considerando o parecer da Assessoria Jurídica da FUNARJ, doc. SEI (53148878) DECIDO pela aplicação das seguintes sanções a empresa MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 28.148.778/0001-61:(i) a aplicação de multa administrativa limitada ao dobro do valor da multa aplicada anteriormente, com base na inexecução parcial reincidente, observado o teto de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, com base no §2º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93;(ii) a rescisão unilateral do contrato n.º 180021/093/2021, com fulcro na inexecução parcial do pacto, como estabelecem a cláusula vigésima e os incisos I e V do artigo 78 c/c inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;(iii) imposição da multa de 10% (dez por cento) a título de multa incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados pela contratada, a ser previamente apurado pela área técnica fiscal;(iv) a retenção de créditos e perdas e danos, porventura existentes após levantamento pela área técnica fiscal;(v) promova a desmobilização de pessoal e de equipatécnica fiscal;(v) promova a desmobilização de pessoal e de equipa-

ld: 2497406

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 27/07/2023

PROCESSO № SEI-180002/001092/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de uma apresentação de show musical do artista Marlom Brendo Coelho Couto da Silva, nome artístico MC POZE no projeto "FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano, tendo como favorecida a empresa O MAINSTREET 1999 RECOR GRAV E EDIT LTDA, CNPJ 37.582.381/0001-74, despesa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.501.100. RATIFICO a despesa autorizada com base no Art 25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e torizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo. PUBLI-QUE-SE EMPENHE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28/07/2023

PROCESSO Nº SEI-180003/000139/2023 - RATIFICO. com fulcro na legislação em vigor, a presente contratação direta por inexigibilidade de licitação, no valor global de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), sendo o valor previsto para o exercício em curso de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) e o valor previsto para o exercício de 2024 de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), referente à concessão do benefício do vale-transporte aos servidores da FMIS, com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 8.666/93, em favo 16.727.386/0001-78.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA CHEFE DE 28.07.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000757/2023 - FLAVIA MARIA ALVES FERNANDES, Identidade Funcional 2876484-6. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 01/12/2014 a

ld: 2497411

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 760 DE 27 DE JULHO DE 2023

CANCELA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, o uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI E-23/2580/2012.

- Art. 1º Cancelar o auxílio- adoção concedido por meio de Ato publicado no DOERJ de 09/06/2006 e 26/09/2012 à servidora Martha Fatima Mello Costa, Id Funcional nº 2139865-8, relativo a Lalesca Mello Costa Peruchetti e Laisa Mello Costa Peruchetti, com fulcro no artigo 4° da Lei Estadual n° 3.499/2000.
- Art. $2^{\rm o}$ O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. $1^{\rm o}$ em relação a Lalesca Mello Costa Peruchetti é 08/01/2022.
- Art. 3º O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação a Laisa Mello Costa Peruchetti é 18/06/2023.
- Art. 4º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e

Direitos Humanos

ld: 2497371

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 761 DE 27 DE JULHO DE 2023

CANCELA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI E-26/001/1860/2017.

RESOLVE:

- Art. 1º Cancelar o auxílio adoção concedido por meio de Ato publicado no DOERJ de 26/09/2018 à servidora Marcia Regina Gomes da Silva, Id Funcional nº 435154-7, relativo à Angélica Gomes Abrantes, em razão da renúncia do benefício pela sua titular.
- Art. 2º O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é 05/05/2023.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2497372

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS

CONSELHO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO.

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEPDE/RJ N° 046 DE 26 DE JULHO DE 2023.

APROVA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ORGA-NIZADORA DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊN-CIA EM 2023/2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL PARA A POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPDE/RJ, órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política estadual para a integração da pessoa com deficiência (Lei Estadual nº 2.525 de 22 de janeiro de 1996 e Decreto Estadual 22.315 de 04 de julho de 1996), vem 310003/003433/2023. por meio deste. Processo nº

CONSIDERANDO:

- CONADE que convocou as Conferências Municipais. Estaduais e Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para 2023 e
- em acontecer em dezembro de 2020, a V Conferência Nacional foi adiada devido à pandemia de Covid -19, que afetou o mundo nos primeiros meses do ano 2020. Ainda em 2020, o Decreto 10.529, de 26 de outubro de 2020, alterou o Decreto de 10.255 para estipular uma nova data para a realização da V Conferencia: de 1º a 3 de dezembro de 2021, um novo decreto, de número 10.879, revogou a anterior e deixou as informações sobre data, local e previsão orçamentária de realização da V Conferência em aberto.

DELIBERA:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - Conselheiros Governamentais Edicléa Mascarenhas Fernandes - Universidade do Estado do Rio de

Maria Cristina Penna - Coordenadoria de Políticas Públicas para Pes-

soa com Deficiência (Antiga Superintendência de Política Pública para Pessoa com Deficiência) SUPDEFIC Soraia Carneiro de Oliveira Missiba - Coordenadoria de Políticas Pú-blicas para Pessoa com Deficiência (Antiga Superintendência de Po-

lítica Pública para Pessoa com Deficiência) SUPDEFIC Danielle Figueiredo Santos Dias da Costa - Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH II - Conselheiros Não Governamentais

Flavio Fontes da Silva - Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Rio de Janeiro - ADVERJ

Roberto Nunes Paixão - Urece Esporte e Cultura - UEC Cinthva Pereira da Silva Rodrigues Freitas - Associação dos Deficien-

tes Visuais do Estado do Rio de Janeiro - ADVERJ Adriana Elias Gomes - Federação das APAES do Estado do Rio de Janeiro - FEAPAES

Art. 2º - A Comissão criada no Art. 1º terá a competência de apresentar a proposta de organização para realização da V Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência, a ser aprovada pelo colegiado de Conselheiros do CEPDE;

- Art. 3º Caberá ainda à Comissão Organizadora, assessorada pelos demais membros do CEPDE, apoio da Secretaria de Estado de De-senvolvimento Social e Direitos Humanos (Superintendência dos Conselhos Vinculados) responsabilidade pela execução da programação da V Conferência Estadual, encaminhando ao CEPDE, os resultados apresentados para que tome as providências cabíveis.
- Art. 4º Os trabalhos da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual encerrar-se-ão com as providências estabelecidas no art. 3°.
- Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 26 de julho de 2023

EDICLÉA MASCARENHAS FERNANDES Presidente do CEPDE/RJ

ld: 2497441

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 053 DE 28 DE JULHO DE

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - ADMINIS-TRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas DIRETTOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526 de 06 de setembro de 1984 e considerando o que estabelece o art. 4º, inciso III, do Decreto do Executivo Estadual nº 47.283, de 17 de setembro de 2020, alterado pelo art. 2º do Decreto 47.357 de 11 de no novembro de 2020, Decreto nº 47.588 de 27 de abril de 2021, Resolução SEDSODH Nº 750 de 05 julho de 2023, e processo nº SEI-310003/002897/2021 310003/002897/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, para apuração referente as causas geradoras de Termos de Ajuste de Contas (TACs) de Despesas do Exercício de 2023 com a delegação para os procedimentos apuratórios e a elaboração dos relatórios conclusivos, em razão da excepcionalidade em contratações, identificando os servidores responsáveis pelos atos, as omissões motivadoras e o real valor devido.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa citada no artigo anterior será composta pelos seguintes servidores do Estado, sob a

coordenação do primeiro: LUCAS DE OLIVEIRA BRESSANI ID Funcional nº 5138257-1
FABIO DE MELO MANHAES ID Funcional nº 5106980-6
RENATA MOREIRA SALES

ID Funcional nº 5137997-0 Art. 3º - O Relatório da Comissão de Sindicância, que trata o art. 1º, deverá conter parecer conclusivo, observando-se o conjunto da mesma natureza de despesa.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEDSODH/SUBGOGE Nº 09, de 21 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2497553

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 054 DE 28 DE JULHO DE

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - ADMINIS-TRATIVA, e dá outras providências

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANCA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e considerando o que estabelece o art. 14, inciso II, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009, e suas alterações posteriores, Decreto nº 47.240 de 31 de agosto de 2020, Resolução SEDSODH Nº 750 de 05 julho de 2023, e processo nº SEI-310003/002897/2021;

CONSIDERANDO:

- as obrigações não reconhecidas do exercício de 2022 e anteriores:
- a necessidade de realização das auditagens para conclusão dos trabalhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, para apuração referente a Despesas de Exercícios anteriores - DEA com a delegação para os procedimentos apuratórios e a elaboração dos rela-tórios conclusivos, sobre os motivos que impediram a apropriação da despesa nos respectivos exercícios, identificando os servidores responsáveis pelos atos, as omissões motivadoras e o real valor devido. Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa citada no artigo anterior será composta pelos seguintes servidores do Estado, sob a coordenação do primeiro

MATHEUS RIBEIRO ABRANTES E SILVA ID Funcional nº 5130029-0 RONALDO BEZZI ID Funcional n° 4198997-0

Petter Albert de Lima Chapetta
ID Funcional n° 2953067-9

Art. 3º - O Relatório da Comissão de Sindicância, que trata o art. 1º, deverá conter parecer conclusivo, observando-se o conjunto da mesma natureza de despesa.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEDSODH/SUBGOGE № 07, de 21 de

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLES-CENTE DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEDCA/RJ N° 101 DE 26 DE JULHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ELABORAÇÃO DE MINUTA DE PLANO ESTA-DUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1697, de 22 de agosto de 1990, como órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção e defesa dos Direitos da infância e da adolescência e controlador das ações da Política Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente, conforme o Processo nº SEI-310003/003392/2023, e:

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do caput do art. 227 da Constituição da República, é dever da família, da sociedade do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão
- o compromisso assumido pelo Brasil ao ratificar a Convenção da ONU sobre Direitos da Criança, aprovada em assembleia geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989 e ratificada através do Decreto 99.710, de 21 de novembro de 1990;
- que consoante o inciso II do art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;
- as disposições do Marco Legal da Primeira Infância, Lei 13.257/2016, no sentido de que haverá "elaboração de planos estaduais, distrital e municipais para a primeira infância que articulem os diferentes setores" - artigo 8º, paragrafo único;
- finalmente, as disposições da Lei 9.503, de 02 de dezembro de 2021, que INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA PELA PRIMEIRA INFÂN-CIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em especial o art. 13: "A presente Política servirá como base para elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância", reforçando a necessidade de elaboração do citado documento

DELIBERA:

Art. 1º - Constituir Comissão Termporária a qual será encarregada de elaborar Minuta do Plano Estadual pela Primeira Infância, que terá a seguinte composição:

Conselheiros de Direitos - Representantes Governamentais Rodrigo Azambuja Martins (titular, coordenador) - Defensoria Pública

do Estado do Rio de Janeiro Ana Lúcia Tavares (titular) - Secretaria de Estado de Saúde Bruna roberta Pereira dos Santos (suplente) - Secretaria de Estado de

Conselheiros de Direitos - Representantes Não Governamentais Daniel Sanchez - Instituto Anjos da Liberdade Margaria Prado de Mendonça - Ordem dos Advogados do Brasil / Rio

Art. 2º - Poderá a Comissão Temporária convidar a integrar a sua composição demais conselheiros do CEDCA, pessoas, instituições e orgãos com relevante conhecimento sobre o tema

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

PIERRE GAUDIOSO

ld: 2497238

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-**REITOS HUMANOS** CONSELHO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DA ATA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE JUNHO DE 2023 DO CEPDE RJ

Ao décimo quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte três, se reuniram através do aplicativo meet.google.com/bgj.yveh.wwx, os conselheiros/as do Cepde reuniram-se para deliberar e debater sobre a seguinte pauta, 1) Aprovação das Atas de 12 de maio e da 17 extraordinária do corrente ano, 2) Apresentação da Sra. Jocilene Leal Tavares(Superintendente da Sedsodh, (antiga SPPD), 3) Apresentação da Sra. Coordenadora dos Conselhos Vinculados Cristina Penna, (4) Apresentação da PPA/ Cepde, (5) Aprovação do Plano de Trabalho 2023 e entrega dos documentos de Eleição da Sociedade Civil gestão 2023/2025 pelo Conselheiro Ricardo Prates, (6) Conclusão da Composição das Comissões Permanentes do Cepde,(7) Informes Gerais. Quórum estabelecido para as devidas deliberações as quatorze horas e dezenove, com as presenças da APABB, ANDEF, ADVERJ, MORHAN, SEGOV, SUPDEFIC, SESODH, UERJ, DPGE, TEIAA, URECE, CISDV LAGOS, ARNFRC, FEAPAES, FEASPERJ, IDC, SES, GABINETE CIVIL, UCB, SASJO, SETRAB, SESEC, APAE DE FRIBURGO, RETINA CAMPOS, falta justificada Setran, convidado IBAVA de Japeri, Luciano Pires Costa conselheiro de Macaé (deficiência auditiva), interpretes Alice e Bruna,(filha), justificativa de falta Raissa interprete, iniciando a interpretação com Alice, Conselheiro Raul solicita sença, Ricardo Prates solicita para todos que não fizeram as inclusões para que façam, Ricardo pede para correção linha 22(calendário 2023) se incluído, linha 33 que o representante da Comissão da Alerj que compôs no dia do cerimonial Dr. Charles no lugar do Deputado Frei Pacheco, e ainda solicitando a todos que não deixem de assinar o Livro da Posse, (linha quarenta e cinco) ao número sessenta três, citações dos conselheiros que foram diplomados e empossados, consertar nome de Adriane Martins, e incluir Roberta Goulart titular do Gabinete Civil, lavrado e aprovada pelo Conselheiro Ricardo, responsável pela ata e os demais. O próximo ponto de pauta apresentação da Sra. Jocilene, Superintendente da Pessoa com Deficiência justifica a presidente sua ausência, por estar em outro compromisso. Neste ínterim a representante da APAE de Friburgo solicita que na Ata do dia 17 também seja incluída, bem como a representação da Secretaria de Saúde e da conselheira Soraia Missiba solicitam inclusão. Todas as inclusões são votadas para passarem a constar na ata. A presidente Edicléa convida para se apresentar a Coordenadora de Con-selhos Vinculados Sra. Cristina Penna, que faz uma breve apresentação, sobre o sistema SEI, no qual, podem ter acesso, somente os servidores da secretaria SESODH, e as secretarias administrativas dos conselhos. Os conselheiros e os presidentes não têm acesso. Os conselhos estão todos ligados ao gabinete da Secretária, a Coordenadoria de Conselhos Vinculados tem objetivo de apoio, acompanhar e orientar, é um órgão de todos, onde estão agregados. Sra. Cristina se coloca à disposição, coloca a importância de uma capacitação para todos se possível para os conselheiros do Cepde. Propõe também so-bre a importância de os conselheiros governamentais apresentarem as pautas de suas secretarias sobre políticas públicas relacionadas à pessoa com deficiência. A palavra retomada à presidência que agradece a apresentação da Sra. Cristina Penna. Agradece a participação do conselheiro Luciano de Macaé (surdo), ele por sua vez agradece muito de darem essa chance de se expor e agradece muito às intérpretes Alice e Bruna dizendo que elas são maravilhosas nas interpretações. A presidente passa ao item da Lei de Diretriz Orçamentária e que a Secretaria está organizando, onde foi feita a Planilha do Pla-

no Plurianual, encaminhada a todos conselheiros por e-mail para ciência período de 2023/2026. No PPA constam duas conferências previstas dentro da planilha com tudo incluído como sugestão as acomodações no Hotel Guanabara por ter acessibilidade para todas modalidades, e ser o único que trabalha com as cotas mais acessível. A presidente comenta que previu inclusive no PPA banheiro para ostomizado na estrutura física da secretaria e conselheira DPGE complementa solicitando que inclua na planilha banheiros "Família". A coordenadora Cristina fala que foi tudo muito encima da hora, que todos façam urgentemente, o que assim fizeram e parabenizam que os conselhos ganharam dois carros para seus trabalhos externos nos municípios, que solicitem por um formulário com antecedência. Luciano toma palavra chamando atenção que nas rodoviárias e em outros lugares coloquem sinalizações para surdos não só nos banheiros em outros lugares também. Edicléa fala que só ler o livro da PPA anterior constava uma Central de Libras instalada no conselho de Igualdade Racial. E que para o PPA do CEPDE propôs uma central de Libras física e on-line, a serem alocadas no Conselho da Pessoa com Deficiência. Passando para a pauta das conferências municípais que já socializamos o caderno da V Conferência Municipal e Estadual enviado pela Conade e repassado a todos. Foi votado e aprovado o plano da trabalba para e quetão 2023. Poscado se útem de autro ede trabalha para e contra de do pela Conade e repassado a todos. Foi votado e aprovado o plano de trabalho para a gestão 2023. Passado ao item de pauta sobre do-cumentações das organizações integrantes da sociedade civil para es-tegar as todas documentações que estão com ele da eleição da so-ciedade civil, informa que estão todos digitalizados não impressos, e tregar as todas documentações que estão com ele da eleição da sociedade civil, informa que estão todos digitalizados não impressos, e também estão as prestações de contas dos anos anteriores das gestões ateriores. A presidente agradece e todos concordam em aguardar o prazo solicitado pelo Conselheiro Ricardo. A presidente passa a fala para o Vice-Presidente Roberto Paixão da UEC ministrar a apreciação das comissões permanentes, e ficou decidido pela plenária o conselheiro governamental que representar sua secretária faça parte das comissões, ficando assim aprovado. O vice Presidente solicita quem não se inscreveu se inscreva ele irá fazer algumas alterações A Comissão do Fundo, Edicléa, Flávio Rossine, Adverj, Tatiana do IDC, faltando um Conselheiro governamental, comissão de saúde Valeria UERJ, Adriane MORHAN, Beatriz Peçanha SES, Ana Letícia APABB, Comissão de Educação Adriana FEAPAES, Valéria UERJ, Giselle Oliveira CISDV, faltando uma do governo, Comissão Mercado de Trabalho, Davi TEIAA, faltando uma do sociedade civil, um do governo Comissão de Justiça e Legislação, Ana Letícia APABB, Luís Felipe DP-GE, faltando um da sociedade civil e um do governo, Comissão Esportes e Lazer, Flávio Rossini, Adverj, Leonardo Rosa ANDEF, faltando dois de governo, Comissão Acessibilidade, Ricardo Prates SEGOV, Celina Rodrígues, Setran, Giselle,CISDV, Roberto Paixão, UEC, essa comissão completa, Comissão Acessibilidade, Ricardo Prates SEGOV, Celina Rodrígues, Setran, Giselle,CISDV, Roberto Paixão UEC, faltando um sociedade civil, um governamental, Luciano solicita se poderia participar, Ricardo fala que só poderá quem é conselheiro estadual, ele pode vir como convidado pelas comissões, o vice presidente solicita que o Cepde encaminhe para todos de novo para que possam se inscreverem, ainda que os conselhos Municipais que de julho até outubro de 2023 para fazerem suas conferências Municipais onde irão tirar seus delegados para serem representados na Conferência Estadual, a secretaria Eladir fala que só Municipio de Paraí convi mais nada a deliberar, cumprindo a Pauta Vice-Presidente Roberto Paixão, agradece a todos/as aos Conselheiros presentes e aqueles em especial que ficaram até o final o término da assembleia as 16hoem especial que licaram até o linal o termino da assembleia as fono-ras e dezesseis, deu encerrado os trabalhos de modo eu Eladir se-cretaria do Cepde lavro apresente Ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e a presidente Edicléa Mascarenhas, do Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa com Deficiência. Pro-cesso nº SEI-310003/003434/2023.

EDICLÉA MASCARENHAS FERNANDES Presidente CEPDE RJ

ELADYR CURI Secretária Executiva CEPDE RJ

ld: 2497430

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONTROLADOR DE 06/07/2023

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.989/2018, e tendo em vista o que consta do Decreto Estadual nº 48.449/2023 e no Processo nº SEI-430001/002444/2023, RESOLVE DESIGNAR, EUGÊNIO MANUEL DA SILVA MACHADO, Id Funcional nº 3216384-3, Auditor do Estado, Ouvidor-Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, representar a Controladoria-Geral do Estado no Programa de Dados Abertes do Estado do Pio de Jangiro. tos do Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC N.º231 DE 14 DE JULHO DE 2023

NSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA, A FIM DE QUE SEJA APURADO PROCEDI-MENTO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC POR SERVIÇOS EXECUTADOS SEM BASE CONTRATUAL REGULAR ORIUNDAS DO CONTRATO Nº 007/2021

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das 460001/000944/2023 e SEI-330018/000426/2021.

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância, a fim de que seja apurado o procedimento de Termo de Ajuste de Contas - TAC por serviços executados sem base contratual regular oriundas do contrato

Designar o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5, para realizar a sindicância.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023 Uruan Cintra de Andrade

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2497452

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 280 DE 25 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO N° 036/2022, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES E A EMPRESA OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000981/2021; CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 036/2022, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVI-OBJETO A ELECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLOVIAL E PAVI-MENTAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NAS RUAS CARLOS ALBERTO BRAUNE, RUA MONTE LÍBANO, PARTE DA AV. ALBERTO BRAUNE, RUA AUGUSTO CARDOSO, RUA FA-RINHA FILHO, PARTE DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS E RUA DAN-TE LAGINESTRA NO BAIRRO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - RJ", Processo Administrativo SEI- 330018/000981/2021

GESTOR:

Jehniffer Pires - ID Funcional 5090340-3

Suplente: Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0

Carlos D'orema Larangeira - ID Funcional: 5142359-6 Igor Pereira Stellet De Menezes - ID Funcional: 5141871-1 Suplente: Márcio Mota - ID Funcional: 5142341-3

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Reiane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7 Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0

- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2497455

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº282 DE 26 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO N° 024/2022, CELEBRADO ENTRE A AN-TIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-TRUTURA E OBRAS, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA METALÚRGI-CA BIG FARM EIRELI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº e-17/026/1892/2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de marco de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 024/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTE DO POVO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, NA RUA BARÃO DE SÃO FÉLIX, S/Nº, CENTRO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ (LOTE 01)".

Marcus Paulo Rodrigues Leite - Id Funcional: 5130309-4 Suplente: Erick Hilario Sabadin da Silva - Id Funcional: 5140891-0

FISCAL TÉCNICO:

Mário Sérgio Storck Thimóteo - Id Funcional: 5135360-1 Diogo Sampaio dos Santos - Id Funcional: 5136386-0 Suplente: Jaqueline Pastorio - Id Funcional: 5142305-7

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Frederico Carlos Lima - Id Funcional: 4342999-8 Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - Id Funcional: 5139453-7

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 26 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2497264 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 283 DE 26 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO N° 025/2022, CELEBRADO ENTRE A AN-TIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-TRUTURA E OBRAS, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA FAB MIX CONCRETOS LTDA

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-E-17/026/1892/2019,
- CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a Art. 1º - Designar os servidores abaixo reflacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 025/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTE DO POVO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, NA RUA BARÃO DE SÃO FÉLIX, S/Nº, CENTRO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ (LOTE 02)".

Marcus Paulo Rodrigues Leite - Id Funcional: 5130309-4 Suplente: Erick Hilário Sabadin da Silva - Id Funcional: 5140891-0

Mário Sérgio Storck Thimóteo - Id Funcional: 5135360-1 Diogo Sampaio dos Santos - Id Funcional: 5136386-0 Suplente: Jaqueline Pastorio - Id Funcional: 5142305-7

- FISCAL ADMINISTRATIVA:

Frederico Carlos Lima - Id Funcional: 4342999-8 Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - Id Funcional: 5139453-7

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 26 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1074 DE 27 DE JULHO DE 2023

ALTERA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-EMOP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO 0 exposto no Processo nº SEI-170002/000436/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a constituição da Comissão, instituída pela Portaria EMOP/PRES n° 1033, de 28/04/2023, publicada no DOERJ de

- Designar, o servidor Paulo Cesar Longo Diniz Junior, ID Funcional nº 5084665-8, Presidente da Comissão, em substituição ao servidor Paulo Vitor da Silva Manhães, ID Funcional nº 5087775-5
- Designar, o servidor Paulo Vitor da Silva Manhães, ID Funcional nº 5087775-5, Membro Efetivo da Comissão, em substituição à servidora

Denise Aparecida de Castro Oliveira, ID Funcional nº 4432295-0.

Art. 2° - Fica designado o servidor Paulo Vitor da Silva Manhães, ID Funcional n° 5087775-5, como substituto do Presidente em seus im-

Art. 3º - A Comissão em questão passa a ser constituída na forma a

PRESIDENTE:

Paulo Cesar Longo Diniz Junior, ID Funcional nº 5084665-8.

MEMBROS EFETIVOS:

Paulo Vitor da Silva Manhães, ID Funcional n°5087775-5 Julio Cesar de Oliveira, ID Funcional nº 4416317-7. Francitonio da Silva Oliveira, ID Funcional nº 5092425-4.

MEMBRO SUPLENTE:

Suelen das Mercês Jacutinga, ID Funcional n° 5019038-0.

Art. 4° - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado Fazenda e Planejamento.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/07/2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

ANDRÉ DA SILVA FREITAS

ld: 2497279

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE DE 27.07.2023

DESIGNA, a contar de 24.07.2023, os servidores: GLEICE D'LURDES GONÇALVES DE AMORIM, Diretora da DOC I, ID funcional nº 5104654-7, como gestora, GABRIELA DA ROCHA RITER, Chefe da 3ª ROC, Id. Funcional nº 5137899-0 e FELIPE DA SILVA RODRIGUES, Chefe da 10ª ROC, Id. Funcional nº 5121788-0; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330022/000879/2022, a favor da ENEX CONSTRUÇÕES LTDA, relativo ao Contrato nº 021/2023 - Processo nº SEI-330022/000879/2022.

DESIGNA, a contar de 24.07.2023, os servidores: GLEICE D'LURDES GONÇALVES DE AMORIM, Diretora da DOC I, ID funcional nº 5104654-7, como gestora, GABRIELA DA ROCHA RITER, Chefe da 3ª ROC, Id. Funcional nº 5137899-0 e FELIPE DA SILVA RODRIGUES, Chefe da 10ª ROC, Id. Funcional nº 5121788-0; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 330022/001774/2022, a favor da UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, relativo ao Contrato nº 020/2023 - Processo nº SEI-330022/001774/2022.

DESIGNA, a contar de 05.07.2023, os servidores: NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR, Diretor da DOC III, ID funcional nº 4373579-7, como gestor, FÁBIO DE PAULA RODRIGUES, Chefe da 5ª ROC, Id. Funcional nº 5129584-9, ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI, Chefe da 12ª ROC, Id. Funcional nº 4373228-3 e RENATO ALVES ROMERO, CHEFE DA 11ª ROC, Id. Funcional nº 4373778-1 instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/000513/2023, a favor da DEZOITO E DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, relativo ao Contrato nº 044/2023 - Processo nº SEI-330032/000513/2023. SEI- 330032/000513/2023.

ld: 2497399





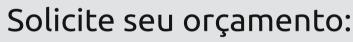




Serviços Gráficos **IOER**J







(21) 2717-5825

☑ secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFI-CIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.









Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 28/07/2023

PROCESSO Nº SEI-220007/003303/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 30.723,00 (trinta mil setecentos e vinte e três reais), em favor da FACULDADES CATOLICAS, CNPJ: 33.555.921/0001-70, com fulcro no art. 25, inciso II, do citado diploma legal e de acordo com o Parecer nº 258 da Procuradoria da AGENERSA (doc. SEI - 56020824).

ld: 2497341

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEHIS Nº 12 DE 28 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOSI-ÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2022, CELE-BRÁDO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS -SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -SEHIS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LT-DA - EPP, COMO CONTRATADA.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-490001/000767/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 066/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a EMPRESA GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob 03.388.937/0001-74, cujo objeto é a REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITÁCIONAL BENJAMIN CONSTANT, BÁIRRO LARGO DO BARRADAS, NO MUNICÍPIO DO NITERO/RJ. NITEROI/RJ

I - GESTOR DO CONTRATO

DANIELLE DOS SANTOS SENRA - Id. Funcional 4343690-0.

SUPLENTE

ANDREA CARIOCA DE CASTRO - Id. Funcional 5117199-2.

II - COMISSÃO FISCALIZADORA

NATAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO - Id. Funcional 5123917-5 - Pre-

TITULAR: JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO - Id. Funcional 502411-6.

TITULAR: LETÍCIA FERREIRA DA SILVA - Id. Funcional 5138336-5.

SUPLENTE

MARCELO VALADARES NOWASKI - Id. Funcional 5141111-3.

- Art. 2º Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, in-
- Verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o obieto do mesmo:
- II Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;
- III Adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade: e
- IV Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adocão das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.
- Art. 3º Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA Subsecretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEHIS Nº 13 DE 28 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOSI-ÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALI-ZACÃO DO CONTRATO Nº 045/2022 CELE-BRADO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS -SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -SEHIS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ADRIK MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-490001/000766/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 045/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a EMPRESA ADRIK MĂTERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.891.745/0001-50, cujo objeto é a REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL COHAB - JACAREZINHO, BAIRRO BENFICA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

I - GESTOR DO CONTRATO

DANIELLE DOS SANTOS SENRA - Id. Funcional 4343690-0.

SUPI ENTE

ANDREA CARIOCA DE CASTRO - Id. Funcional 5117199-2.

II - COMISSÃO FISCALIZADORA

NATAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO - Id. Funcional 5123917-5 - Pre-

TITULAR: JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO - Id. Funcional 502411-6.

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA - Id. Funcional 5138336-5.

SUPLENTE: MARCOS TADEU DE OLIVEIRA - Id. Funcional 5141111-3.

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, in-

- verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidades a
- IV solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.
- Art. 3º Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA Subsecretário Executivo

ld: 2497391

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEHIS Nº 14 DE 28 DE JULHO DE 2023

DE INTERESSE SOCIAL

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE HA-BITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ABRE CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-490001/000782/2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 002/2023, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a EMPRESA ABRE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.902.149/0001-61, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 440 UNIDADES HABITACIONAIS NA AV. ITAÓCA N° 2.226, BAIRRO BONSUCESSO (COMPLEXO DO ALE-MÃO), MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

Titular: Manuel José Fernandes Cordeiro - Id. Funcional 5141189-0

Suplente: Danielle dos Santos Senra - Id. Funcional 4343690-0

II Comissão Fiscalizadora

Titular: Luiz Claudio da Silva Melo - Id. Funcional 5141137-7 - Pre-

Titular: Orlando Rodrigues de Almeida - Id. Funcional 5143261-7 Titular: Adilson Marques dos Santos - Id. Funcional 5143252-8

Suplente: Marcos Tadeu de Oliveira - Id. Funcional 5141111-3

Art. 2º Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

- I Verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo:
- II Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas
- III Adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-
- IV Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.
- Art. 3º Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA Subsecretário Executivo

ld: 2497396

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4975 DE 26 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA COMBATE AO RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONAL -

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei Complementar nº 15/80, na redação dada pelo art. 23 da Lei Complementar nº 111/2006 e no Processo nº SEI-140001/025995/2023;

CONSIDERANDO:

- o artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
- o artigo 6°, inc. IV da Lei Complementar nº 75/80;
- a criação no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, pela Resolução PGE nº 4.660, de 27 de janeiro de 2021, da Comissão Especial para Combate ao Racismo Estrutural e Institucional - CECREI, tornada permanente pela Resolução 4957, de 07 de junho de 2023; e

que o artigo 3º da Resolução 4957, de 2023 concedeu o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15 de maio de 2023 para a publicação do Regimento Interno da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º- São atribuições da Comissão Especial para Combate ao Racismo Estrutural e Institucional - CECREI:

- auxiliar o Procurador-Geral do Estado na promoção de políticas públicas de igualdade racial, defendendo-as, propondo novas fórmulas que possibilitem o estabelecimento do direito fundamental à igualdade e estruturando projetos e programas de prevenção ao racismo e de alcance da igualdade racial;

II - desenvolver ações destinadas à valorização da igualdade étnicoracial, promovendo estudos, pesquisas, seminários, cursos e eventos em geral, com o apoio e em conjunto com órgãos e comissões da Procuradoria Geral do Estado;

III- atuar na prevenção e proteção dos direitos de indivíduos e grupos afetados pelo racismo em todas as suas dimensões, promovendo a sensibilização quanto a importância da erradicação da discriminação e da violência baseada em cor ou raça;

IV - fomentar a articulação com órgãos, instituições públicas e sociedade civil, visando ao aperfeiçoamento dos mecanismos de proteção e promoção dos direitos étnico-raciais:

V - acompanhar à formulação e implementação de políticas públicas para o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais no Estado do Rio de Janeiro;

VI - dirimir os conflitos internos atinentes às questões étnicas e de combate ao racismo estrutural, institucional e interpessoal; VII - estimular ações que visem ao planeiamento e monitoramento das

políticas públicas antirracistas de acesso à justiça; VIII - promover a visibilidade e representação institucional por meio de participação em eventos, solenidades e demais demandas da socie-

dade civil alusivo a questões étnicas e combate ao racismo; IX - encaminhar ao Procurador-Geral do Estado, os pareceres ou relatórios conclusivos da Comissão, em virtude das representações que lhes tenham sido apresentados, sobre a incidência de discriminação étnico-racial, solicitando as providências cabíveis ou propondo medidas pertinentes no âmbito de suas atribuições;

X - compilar e remeter informações técnico-jurídicas ao Procurador-Geral;

XI - estabelecer permanente articulação com os núcleos especializados de procuradorias públicas de outros Estados e da União, bem como das Defensorias Públicas, para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências;

XII - propor ao Procurador-Geral do Estado a implementação de medidas concretas e edição de normas para o aperfeiçoamento de pro-cedimentos, incluindo a implantação e modernização de rotinas, a organização, especialização e estruturação da atuação da Procuradoria Geral do Estado em sua atuação interna e externa, com o objetivo de garantir a equidade racial, inclusive nos processos judiciais;

XIII - organizar, em parceria com o Centro de Estados Jurídicos - CE-JUR, encontros nacionais, regionais e seminários com a participação de integrantes da Procuradoria, de outros segmentos do poder público, da sociedade civil, da comunidade acadêmica e outras interessa-das, para a discussão de temas relacionados às questões étnicas e de combate ao racismo estrutural e institucional;

XIV - participar de eventos promovidos por entes públicos ou entidades privadas sobre violência, discriminação e racismo estrutura

Art. 2º - São integrantes da Comissão Especial para Combate ao Racismo Estrutural e Institucional - CECREI:

- Presidente:

II - Vice-Presidente III - Secretário-Executivo

IV - Membros:

§1º - A comissão poderá contar com o de Residentes Jurídicos, Estagiários, e colaboradores eventuais.

§2º A comissão contará com o máximo de 12 (doze) integrantes com mandato de 3 (três) anos prorrogável, uma vez, por igual prazo.

§3º - Os (as) integrantes serão nomeados (as) ou indicados pelo(a) Procurador-Geral do Estado.

§4º - A Comissão será assessorada pela Gerência de Inovação e Gestão - PG-Inova

§5º - A Presidência será exercida por Procurador do Estado, em mandato de 2 anos, que poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Procurador do Estado.

86º - O Presidente e o Secretário-Executivo poderão, a critério do Procurador do Estado, ser afastadas (os) de suas atribuições regulares enquanto permanecerem na Comissão.

Art. 3º - As deliberações da Comissão serão tomadas em reuniões e aprovadas por maioria simples de votos.



Parágrafo Primeiro. Haverá pelo menos 4 (quatro) reuniões ordinárias públicas, anualmente, uma a cada trimestre, ocasião em que poderão ser convidados (as) a participar integrantes dos vários órgãos do Poder Público, da sociedade civil e acadêmica envolvidos com o tema.

Parágrafo Segundo. O Presidente poderá convocar reuniões sempre que se fizerem necessárias, que poderão ser presenciais ou remotas, com a utilização da estrutura da Procuradoria-Geral do Estado.

Art.4º - Os relatórios de atividades da Comissão deverão ser apresentados ao Conselho Superior.

Art.5º - Serão ações prioritárias da Comissão para o exercício de 2023 e 2024:

I - pesquisa detalhada sobre as questões raciais existentes na Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, visando conhecer com profundidade as questões étnico-raciais da Instituição e à promoção efetiva da equidade racial: e

II - promoção de estudos para definição de critérios a serem utilizados pelas comissões de hetero identificação nos concursos públicos promovidos pela Procuradoria, bem como reformulação dos editais de concurso, a fim de que haja efetividade no cumprimento da lei de cotas, observando as decisões da ADPF 186 e ADC 41.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

ld: 2497229

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 26.07.2023

APOSENTA JOSENETE VELOSO MONTEIRO, Procuradora do Estado de Categoria Especial, Id Funcional nº 19227728 de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, com validade a contar de 01/08/2023. Processo SEI-140001/026755/2023.

ld: 2497071

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 26.07.2023

CESSA, com validade a contar de 1º de agosto de 2023, os efeitos do ato, datado de 15/06/2022, publicado em DOERJ de 04/07/2022, que designou a servidora SANDRA GHELMAN, Id. Funcional nº 44072830, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Núcleo de demandas repetitivas da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

DESIGNA MARCELA MEIRELLES BEZERRA, Id. Funcional nº 50086855, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Núcleo de demandas repetitivas da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022, com validade a contar de 1º de agosto de 2023. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

ld: 2497072

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 28.07.2023

NOMEIA FABIANA ARCANJO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, com exercício na 5º Procuradoria Regional - Volta Redonda, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Livia Nunes Reis, com validade a contar de 1º de agosto de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

ld: 2497339

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 28.07.2023

APOSENTA JOSE ROBERTO PENNA CHAVES FAVERET CAVAL-CANTI, Procurador do Estado de 1ª Categoria, Id Funcional nº 19211546, de acordo com o disposto no art. 4º, §§ 2º, inciso I, 4º, inciso I e 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, de 05/10/2021, publicada em 06/10/2021, com validade a contar de 01/08/2023. Processo nº SEI-140001/027267/2023

ld: 2497338

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 28/07/2023

PROCESSO Nº SEI-140001/001716/2022 - Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 02/2023 - Considerando o exposto nos índices 56523288 e 56491490 do referido processo administrativo, NEGO PROVIMENTO aos recursos interpostos e mantenho integralmente a decisão recorrida, que declarou a licitante MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ.: 19.088.605/0001-04) como vencedora do certame.

ld: 249744

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 28.07.2023

PROCESSO № SEI-140001/030072/2023 - Louvado na manifestação da i. Procuradora-Assistente, CONCEDO o pagamento das férias proporcionais requerido pela ex-servidora Sarah Terra Ferreira Rocha.

d: 2497342

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 28.07.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/030345/2023 - LEILA MARIA CAVALCAN-TI PEREIRA REBEL - CPF Nº 784.009.967-04 - Falecido: SANDRO PEREIRA REBEL. Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** o pagamento do Auxílio Funeral.

ld: 2497343

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATOS DE TERMOS

*INSTRUMENTO: Contrato de Gestão Associada de Bom Jardim. PARTES: Município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 21/12/2021. FUNDAMENTO: art. 8°, §1°, da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/014539/2021.

*INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação de Bom Jardim. PARTES: Município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo e adequado dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 21/12/2021. FUNDAMENTO: art. 8°, §1°, da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/014539/2021.

*INSTRUMENTO: Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município de Bom Jardim. PAR-TES: Município de Bom Jardim, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuentes, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. AS-SINATURA: 21/12/2021. FUNDAMENTO: art. 10 da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/014539/2021.

*INSTRUMENTO: Contrato de Gestão Associada de Carapebus. PARTES: Município de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 21/12/2021. FUNDA-MENTO: art. 8º, §1º, da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/014539/2021.

*INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação de Carapebus. PARTES: Município de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro e, como interve-

niente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo e adequado dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal. **PRAZO:** 40 (quarenta) anos. **ASSINATURA:** 21/12/2021. **FUNDAMENTO:** art. 8°, §1°. da Lei n° 11.445/2007. **PROCESSO N° SEI-150001/014539/2021**.

*INSTRUMENTO: Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município Município de Carapebus. PARTES: Município de Carapebus, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuentes, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. AS-SINATURA: 21/12/2021. FUNDAMENTO: art. 10 da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/014539/2021.

*INSTRUMENTO: Contrato de Gestão Associada de Carmo. PARTES: Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 23/12/2021. FUNDAMENTO: art. 8°, §1°, da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/014539/2021.

*INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação de Carmo. PARTES: Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo e adequado dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 23/12/2021. FUNDAMENTO: art. 8°, §1°, da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/014539/2021. *Omitido em 27/12/2021

ld: 2497591

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa SMARTTRACK - MONITORA-MENTO E LOGISTICA LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de Solução de Serviços de Rastreamento e Monitoramento de veículos, via satélite por Global Positioning System (GPS), ou outra tecnologia similar, por demanda, compreendendo acessórios, sistema web de gerenciamento, interfaces de integração com outros sistemas e serviços de instalação, desinstalação, manutenção, retirada, troca dos equipamentos, suporte, e treinamento de servidores indicados pela CONTRATANTE, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência - Anexo I do Edital e o Formulário de Proposta de Preços - Anexo VI do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo III-A - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 31/07/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações.

pectivas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-350487/003232/2022.

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 014/2023, cujo o objeto é a prestação de Solução de Serviços de Rastreamento e Monitoramento de veículos, via satélite por Global Positioning System (GPS), ou outra tecnologia similar, por demanda, compreendendo acessórios, sistema web de gerenciamento, interfaces de integração com outros sistemas e serviços de instalação, desinstalação, manutenção, retirada, troca dos equipamentos, suporte, e treinamento de servidores indicados pela CONTRATANTE, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência - Anexo I do Edital e o Formulário de Proposta de Preços - Anexo VI do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo III-A - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/07/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência caso posterior a data convencionada na cláusula e que o Gestor da Ata é o servidor FELIPE JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA PAVAO que poderá ser contatado pelo telefone: (21) 2334-3629 ou e-mail: gestaodeatas@casacivil.rj.gov.br. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Pre-ços/Ata 0014/2023/140100-01.

	ITEM 1		
ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO
170805	PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, VIA SATÉLITE, POR GLOBAL POSITTIONING SYSTEM (GPS) OU	Serviço	R\$ 52,64
	OUTRA TECNOLOGIA SIMILAR, na forma do Termo de Referência.		

ld: 2497574

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº 09/2023
PARTES - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
e a empresa OI S.A. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), sendo 150 (cento e cinquenta) assinaturas de acesso com fornecimento de aparelho em comodato; 24.000 (vinte e quatro mil) minutos em ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO); 24.000 (vinte e quatro mil) minutos em ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1); 6.000,00 (seis mil) minutos em ligações de longa distância nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4); 12.000 (doze mil) minutos em ligações de longa distância nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFCLDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)) e 1.200 (mil e duzentos) minutos em ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) origem fixo - qualquer país/região. 1 (uma) assinatura mensal de Discagem Direta

Gratuita (DDG) Tridígito e 0800, 2.400 (dois mil e quatrocentos) minutos em chamadas DDG - Tráfego de Chamadas FIXO-FIXO Local, 2.400 (dois mil e quatrocentos) minutos em chamadas DDG - Tráfego de Chamadas FIXO-FIXO LDN, 2.400 (dois mil e quatrocentos) minutos em chamadas DDG - Tráfego de Chamadas MOVEL-FIXO local, 6.000,00 (seis mil) minutos em chamadas DDG - Tráfego de Chamadas MOVEL-FIXO LDN, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.

VALOR - Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 235.976,28 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO - 2151.22.122.0002.2016
NATUREZA DE DESPESA - 00100.3104.006
FONTE DE RECURSO - 230
DATA DE ASSINATURA - 28/07/2023
ELINDAMENTO LOI Edecol po 9 9 666/1902

FUNDAMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-150015/000473/2023

ld: 2497385

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 002/2023 OBJETO: "REFORMA DOS FILTROS DA ESTAÇÃO DE TRATAMEN-TO DE ÁGUA DO GUANDU - VETA". PROCESSO N° SEI -150001/014429/2022.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMUNICA que a licitação em referência que se encontrava agendada para 01/08/2023, será realizada no dia 17/08/2023 às 11:00 horas, no mesmo local anteriormente divulgado.

ld: 2497266

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO

DE ACORDO COM DECRETO Nº 36.872, DE 17.01.2005, E RESOLUÇÃO SESEG Nº 1.278, DE 27.12.2018, O INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DIVULGA OS INDICADORES DE CRIMINALIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2022.



INDICADORES DE CRIMINALIDADE Período: 2º Semestre/2022

VÍTIMAO DE ODINES VIOLENTOS	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
VÍTIMAS DE CRIMES VIOLENTOS	007	215	265	289	261	047
Homicídio doloso	297				261	247
_esão corporal seguida de morte	2	4	6	4	2	1
Latrocínio (roubo seguido de morte)	5	6	2	11	9	3
Tentativa de homicídio	271	327	263	303	294	280
_esão corporal dolosa	4691	4769	4621	5633	4516	5081
Estupro	512	497	473	525	448	430
VÍTIMAS DE CRIMES DE TRÂNSITO						
Homicídio culposo	182	180	165	164	165	160
Lesão corporal culposa	1835	1760	1661	1799	1506	1687
VÍTIMAS DE MORTES COM TIPIFICAÇÃO PROVISÓRIA						
Encontro de cadáver	26	36	27	37	27	29
Encontro de ossada	1	2	2	2	1	2
		·		·	·	
REGISTROS DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	400	216	200	107	200	220
Roubo a estabelecimento comercial	186	216	208	187 62	200	220
Roubo a residência	63	77	74		70	90
Roubo de veículo	2014	2046	2205	2448	2536	2242
Roubo de carga	273	361	348	397	450	490
Roubo a transeunte	3375	3381	3183	3069	3085	3028
Roubo em coletivo	541	526	666	553	490	517
Roubo a banco	1 4	0	1 5	0	7	3
Roubo de caixa eletrônico	•	5		4		
Roubo de aparelho celular	1482	1460	1458	1462	1295 7	1367
Roubo com condução da vítima para saque em instituição financeira	5	12	4	2		7
rurto de veículos	1397	1392	1396	1408	1465	1413
Extorsão mediante sequestro (sequestro clássico)	0	0	0	0	0	0
Extorsão	151	167	194	272	205	302
Extorsão com momentânea privação da liberdade (sequestro relâmpago)	9	27	9	15	24	18
Stelionato	10526	11560	10450	9221	9403	10021
ATIVIDADE POLICIAL						
Apreensão de drogas	1754	1725	1683	1578	1546	1851
Armas apreendidas	586	613	515	488	598	510
Auto de Prisão em Flagrante - APF	2971	2972	2933	2943	2554	2850
Auto de Apreensão de Adolescente por Prática de Ato Infracional - AAAPAI	363	363	332	445	373	330
Recuperação de veículo	1121	1138	1089	1230	1281	1064
DUTROS REGISTROS						
Ameaça	4557	5064	4681	5081	4521	4761
Pessoas desaparecidas	436	462	399	461	420	475
Morte por intervenção de agente do Estado	141	140	87	101	114	98
Policiais militares mortos em serviço	2	1	0	4	3	2
Policiais civis mortos em serviço	0	0	0	0	0	0
TOTALS DE DECISTORS						
TOTAIS DE REGISTROS	9043	9199	9294	9358	9334	9229
Roubos						
Furtos	13718	13689	14644	13555	13107	13544
Registro de ocorrências	65196	68627	65862	65802	62300	65435

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 021/2022, relativo ao reajuste de preços previsto na Cláusula Nona - Parágrafo

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos de escolta, na forma do Termo de Referência e do instrumento convo-

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

ÍNDICE APLICADO: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: Junho/2023.
PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 3,935830%.
VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 4.839,25 (quatro mil, oitocen-

tos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos); PROCESSO Nº SEI-420001/002084/2022.

ld: 2497328

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da Subsecretaria de Administração, comunica aos interessados que será realizada a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico especificado no site www.compras.rj.gov.br, sob o número abaixo indicado.

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 0005/2023

OBJETO: Contratação de empresa Prestação de Serviço de Brigada de Incêndio, conforme Termo de Referência Anexo 1 do Edital. DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/08/2023 às 09 h 50 min. **DATA DA ETAPA DE LANCE:** 11/08/2023 às 10 horas.

PROCESSO N° SEI-120001/001738/2023.

O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativa-mente, ser retirado de forma impressa, na Divisão de Compras, me-diante a entrega de 01(uma) resma de papel A4 na Av. Erasmo Bra-ga, 118 9º andar / SEPLAG - Centro Rio de Janeiro - RJ, telefones (21) 2333-3391 ou 2333-1819.

ld: 2497130

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 24.07.2023

PROC. N°SEI-150159/004079/2023 - NILMA DOS SANTOS FARIAS, Id. Funcional nº 20655460. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 30/07/2016 a 28/07/2021.

PROC. N°SEI-150159/003638/2023 - ALINE FERREIRA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 4381071-4. AUTORIZO a mudança do nome da servidora para, ALINE FERREIRA ALVARES, em virtude do seu ca-

DE 25.07.2023

PROC. N°SEI-150050/000470/2023 - HELEANDRA SARAIVA DE OLI-VEIRA AMARAL, Id. Funcional nº 4423159-8. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 14/08/2015 a 11/08/2020.

DE 27.07.2023

PROC. N°SEI-150110/001404/2021 - RAFAEL BARROS DA SILVA, Id. Funcional nº 4333959-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 19/07/2018 a 17/07/2023.

PROC. N°SEI-150023/000640/2023 - ANGÉLICA MARTINS VIDIGAL, ld. Funcional nº 4334649-9. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 22/07/2018 a 20/07/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 20.07.2023 PÁGINA 07 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 13.07.2023

PROC. N°SEI-150065/023190/2023 - GUILHERME CAMPOS TOFFA-

Onde se lê : ..." Id. Funcional 5548716-8"... Leia-se: .." Id. Funcional 5030399-6"...

ld: 2497403

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETRIA DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021 - Termo Aditivo nº 15/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa DELURB AMBIENTAL LT-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de coleta seletiva - que compreende o lixo de escritório/extraordinário, lixo orgânico - que compreende o lixo proveniente das copas/refeitórios e entulho - através de caçambas estacio-

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 29/07/2023, com vigencia ate 28/05/2023.

VALOR: R\$ 79.120,04 (setenta e nove mil e cento e vinte reais, e

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122. 0002. 2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.

FUNDAMENTO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de

1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-04/177/000790/2019.

ld: 2497241

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

*DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍ-DOS AOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 24 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 20 da Resolução SER N° 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 4°, § 2 da Portaria JRF nº 36 de 11 de maio de 2015, torna pública a relação de processos a serem distribuídos no dia 24 de julho de 2023, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal, Processo nº SEI-040201/000011/2023.

LOTE	Número do Processo	
1	SEI/040025/000198/2023	
1	SEI/040025/000177/2023	
1	SEI/040025/000180/2023	
1	SEI/040025/000188/2023	
2	SEI/040025/000203/2023	

ld: 2497245

2	SEI/040025/000200/2023	
2 2 2 2 2 2 3	SEI/040025/000204/2023	
2	SEI/040025/000125/2023	
2	SEI/040025/000182/2023	
2	SEI/040025/000199/2023	
3	SEI/040025/000171/2023	
3	SEI/040025/000176/2023	
3	SEI/040025/000183/2023	
3	SEI/040025/000185/2023	
	SEI/040025/000194/2023	
<u>4</u> 4	SEI/040025/000194/2023 SEI/040025/000195/2023	
4	SEI/040025/000195/2023 SEI/040025/000202/2023	
4 4 5 5 5 5 5 6		
4	SEI/040025/000187/2023	
<u> </u>	SEI/040025/000173/2023	
5	SEI/040025/000174/2023	
5	SEI/040025/000179/2023	
5	SEI/040025/000184/2023	
6	SEI/040025/000190/2023	
6	SEI/040025/000192/2023	
6 6 6	SEI/040025/000201/2023	
6	SEI/040025/000191/2023	
<u>5 </u>	SEI/040025/000170/2023	
<u>' </u>	SEI/040025/000176/2023	
7	SEI/040025/000186/2023	
7	SEI/040025/000196/2023	
8	SEI/040025/000172/2023	
<u>8</u> 8	SEI/040025/000175/2023	
8	SEI/040025/000181/2023	
8	SEI/040025/000189/2023	
8 9 9	SEI/040079/003913/2022	
9	SEI/040042/002871/2022	
9	SEI/040025/000193/2023	
9	SEI/040025/000197/2023	
10	SEI/040041/002817/2023	
10	SEI/040041/001200/2023	
10	E04/079/002370/2013	
10	E04/034/010062/2015	
11	SEI/220007/000961/2023	
11		
	E04/211/001110/2018	
11	E04/211/002190/2018	
11	E04/211/002192/2018	
12	E04/211/016070/2020	
12	E04/211/006744/2021	
12	E04/211/012897/2021	
12	E04/211/011371/2021	
13	SEI/120001/005031/2021	
13	SEI/040079/000742/2022	
13	SEI/040079/002108/2023	
13	SEI/040038/000077/2023	
14	SEI/040038/000077/2023 SEI/040033/000080/2023	
14 14	SEI/040033/000080/2023 SEI/040042/000911/2023	
14	SEI/040035/000133/2023	
14	SEI/040224/001635/2023	
15	SEI/040225/000875/2023	
15	SEI/040037/000062/2023	
15	SEI/040224/001765/2023	
15	SEI/040039/000124/2023	

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 19/07/2023

ld: 2497268

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL

Lista de Tempo de Servico dos Auditores Fiscais de 2ª e 3ª Categoria, por ordem de antiguidade, apurada até 21/07/2023, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Complementar nº 69/90, ficando consignado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para apresentação de reclamações, em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 32 da Lei Complementar nº 69/90. Proc. nº SEI-040086/000012/2023.

CO_ MATRÍCULA	de 2ª Categoria: TX_ NOME	CAT_ ANOS	CAT_ SES	ME-CAT_ DIAS	CAR_ ANOS	CAR_ SES	D	IAS_	ANOS	EST_ SES	ME-EST_ DIAS	GER_ ANOS	GER_ ME	DIAS	DT_ NASCIMENTO
	ANDRE CARNEIRO DA SILVA FRANCISCO ANIZIO SALLA DOS SANTOS	10 10	7	28 28	13 13	9	1; 1;	3 3	13 13	9 o	13 13	33 15	5	29 12	25/12/1967 29/12/1958
	JEVERSON DAS CHAGAS E SILVA	10	7	28	13	9	1:		13	9	12	29	4	3	12/08/1973
	RICARDO AUGUSTO CARUSO BONETTI WANGNEY ILCO FARIAS CARDOSO	10 10	5	18 18	13 13	8	2: 1	_	13 13	8	22 11	13 26	8 5	22 13	15/03/1979 21/10/1978
9574898	LUIZ ROBERTO COSTA	10	5	18	13	7	1	•	13	7	11	13	7	11	26/04/1950
	CLAUDIA DE LIMA TINOCO	9	11	2	13	1	7		25	11	28	25	11	28	11/11/1969
9636697 9636382	LUCIANA MARTINS MAYERHOFFER MARCONI MONFARDINI FERREIRA	9	11	2	13 13	1	7		24 18	5	7 25	24	10	13	13/06/1977 17/09/1972
9636465	RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO	9	11	2	13	1	7		13	3	1	13	3	1	26/11/1984
	DENNY BARBOSA NEVES ANDRE MOISES AMANCIO DE AZEVEDO	9	11	2	13 13	1	7		13 13	1	29 7	21 34	7	0 29	23/01/1985 09/02/1972
	WILSON DOMINGUES FILHO	9	11	2	13	1	7		13	1	7	30	3	4	09/01/1969
	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	9	11	2	13	1	7		13	1	7	28	5	29	13/05/1978
	FABIO ANDRADE DE CARVALHO FABIO MORAES MARTINS DE FONSECA	9	11	2	13 13	1	7		13 13	1	7	28 28	5 5	29 18	19/02/1979 02/02/1977
9636432	MARLON MAFRA TEIXEIRA	9	11	2	13	1	7		13	1	7	27	0	13	10/05/1973
	RENATA CARNEIRO DA SILVA RIBEIRO ALEXANDRE MARCOS PARAVIZO	9	11	2	13 13	1	7		13 13	1	7	26 25	6 7	12	29/10/1976 30/10/1973
	FELIPE CORREA VIEIRA	9	11	2	13	1	7		13	1	7	25	5	27	04/09/1982
	ISABELY CRISTINY BRITO GOMES	9	11	2	13	1	7		13	1	7	24	11	15	18/09/1980
	SERGIO DE CASTRO PAIVA JUNIOR ANDERSON PITTA LOPES DE ABREU	9	11	2	13 13	1	7		13 13	1	7	23 23	10 8	19 7	28/04/1976 15/07/1982
9636770	ANDERSON BARCELOS DE MELO	9	11	2	13	1	7		13	1	7	23	2	3	18/03/1981
	REGIANE NAVAS DELGADO MARCELO XAVIER ALVES	9	11	2	13 13	1	7		13 13	1	7	22 20	1	10 11	16/01/1975 15/08/1971
	MARLON DEIVISON MEDEIROS	9	11	2	13	1	7		13	1	7	19	9	6	24/10/1975
9636143	RAFAEL MANGRICH LABOURIAU	9	11	2	13	1	7		13	1	7	18	1	7	13/02/1978
	ANTONIO CARLOS CHAGAS JUNIOR CICERO GAUDEIRTON SANTIAGO DO CARMO	9	11	2	13 13	1	7		13 13	1	7	17 16	0 11	26 22	26/09/1976 04/11/1980
	BRUNO MENDES PATRICIO	9	11	2	13	1	7		13	1	7	16	11	17	24/02/1980
9636929	EVANIA MARIA FARIA GOMES	9	11	2	13	1	7		13	1	7	16	2	22	14/08/1981
	BRUNO TARCITANO QUEIROZ ESTEVAO ANDROCLES SOEIRO CORREA	9	11 11	2	13 13	1	7		13 13	1	7	16 16	1	14 19	19/08/1980 25/09/1974
9636457	JORGE FRANCISCO DE SOUZA SILVEIRA	9	11	2	13	1	7		13	1	7	15	11	7	01/11/1972
	MAGDA DE SOUZA RAMOS DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	9	11	2	13 13	1	7		13 13	1	7	15 15	10 9	15 28	16/03/1971 14/10/1985
	HELDER BARBONAGLIA MAGALHAES	9	11	2	13	1	7		13	1	7	15	5	18	24/05/1984
	MARCELO MEDEIROS ALTOE	9	11	2	13	1	7		13	1	7	15	2	10	09/03/1980
9636622 9636283	ANDRE SCHUBERT PFEIL LUIZA PAIS DA COSTA	9	11	2	13 13	1	7		13 13	1	7	14 13	10	11 27	30/10/1960 26/12/1985
9636416	SUZANA CARVALHO DE MIRANDA	9	11	2	13	1	7		13	1	7	13	10	23	21/08/1980
	VINICIUS PACHU GODINHO BRENO BARROS DE ANDRADE	9	11	2	13 13	1	7		13 13	1	7	13 13	6	20	20/07/1981 18/11/1983
	DIEGO BARROS DE ANDRADE	9	11	2	13	1	7		13	1	7	13	4	23 18	18/11/1983
	CAROLINA DE BRITO NOGUEIRA	9	11	2	13	1	7		13	1	7	13	1	7	24/09/1965
9636366 9636325	LUIS PHELIPPE DE ARAUJO SCHNEIDER PADILLA PAULO MARCIO HENRIQUES BALTHAR	9	11	2	13 13	1	7		13 13	1	7	13 13	1	7	04/06/1970 09/02/1971
	ALEXANDRE CARDOSO GLIOCHE	9	11	2	13	1	7		13	1	7	13	1	7	07/08/1971
	ISNAR PITTAN AZEVEDO	9	11	2	13	1	7		13	1	7	13	1	7	20/01/1972
	JULIANA AQUINO DE AZAMBUJA MARCIA REGINA WERNER PINHO STEIGER	9	11	2	13 13	1	7		13 13	1	7	13 13	1	7	02/07/1972 17/07/1972
9636168	MARCELO MENDES D ARROCHELLA	9	11	2	13	1	7		13	1	7	13	1	7	02/08/1972
	ADILSON PUNTAR ROCHA ALEXANDRE GOMES MIANA	9	11	2	13 13	1	7		13 13	1	7	13 13	1	7	10/07/1974 05/05/1975
	JANE ROBERTA MARTINS PERDIGAO MARTIN	9	11	2	13	1	7		13	1	7	13	1	7	27/10/1975
	CRISTIANE ALVES	9	11	2	13	1	7		13	1	7	13	1	7	27/08/1976
	GEORGE DOS SANTOS ANDRE ARAR	9	11	2	13 13	1	7		13 13	1	7	13 13	1	7	07/04/1977 01/12/1977
9636200	LEANDRO RODRIGUES ADELAIDE	9	11	2	13	1	7		13	1	7	13	1	7	14/07/1978
	BIANCA PEREZ BARCELLOS FREDERICO GLORIA CRETTON	9	11	2	13 13	1	7		13 13	1	7	13 13	1	7	17/05/1979 15/02/1980
	CELSO MARTINS GUIMARAES	9	11	2	13	1	7		13	1	7	13	1	7	04/03/1980
	SABRINA RODRIGUES MARTINEZ	9	11	2	13	1	7		13	1	7	13	1	7	05/11/1980
9636713 9636218	FLAVIO HENRIQUE MORAES OSES LEONARDO DAS NEVES CORREA	9	11	2	13 13	1	7		13 13	1	7	13 13	1	7	08/02/1982 22/04/1982
	BRUNO RODRIGUES DI FILIPPI	9	11	2	13	1	7		13	1	7	13	1	7	25/01/1983
	RACHEL CARVALHO DA SILVA CARL EDUARDO BARRETO ESPINDOLA SANTOS	9	11	2	13 13	1	7		13 13	1	7	13 13	1	7	21/03/1983 17/06/1983
	BRUNO POUBEL MAIA VINAGRE	9	11	2	13	1	7		13	1	7	13	1	7	23/06/1983
	GUSTAVO CAVALCANTE DE SOUZA DIAS	9	11	2	13	1	7		13	1	7	13	1	7	31/07/1983
	GILBERTO DE FREITAS SOUSA ANTONIO AUGUSTO LOPES DUARTE	9	11	2	13 13	1	7		13 13	1	7	13 13	1	7	25/08/1983 24/07/1984
	GILBERTO AKIRA GONCALVES ABE	9	11	2	13	1	7		13	1	7	13	1	7	05/09/1984
9636846	ILDARLIDY SOUSA PIMENTEL	9	11	2	13	1	7		13	1	7	13	1	7	27/05/1986
	RAPHAEL DOS SANTOS MOYSES GERSON JOVENAL CARNEIRO	9	9	23	13 13	0	1	7	13 29	3	18	13 29	7	18	26/10/1986 29/07/1969
9660234	ALEXANDRE AUGUSTO FORTES DE FARIAS	9	9	23	13	0	1		13	0	17	29	0	11	07/01/1971
	ELIANE MARIA DE ALMEIDA OSVALDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	9	9	23 23	13 13	0	1.		13 13	0	17 17	24 23	11 5	28	01/06/1978 03/06/1982
9660358	GUSTAVO BERNARDO FERREIRA	9	9	23	13	0	1	7	13	0	17	19	10	0	05/03/1978
	RENATA TRINDADE DOS SANTOS ANTONIO CARLOS OLIVA	9	9	23 23	13 13	0	1		13 13	0	17 17	18 17	5	25 27	30/06/1973 22/09/1966
9660226	REILA RODRIGUES CARVALHO VALE	9	9	23	13	0	1		13	o o	17	16	5	29	26/07/1968
9660374	ADRIANO ROBERTO DE MELLO DANEZZI	9	9	23	13	0	1		13	0	17	16	3	21	17/05/1981
	MAYRA LYGIA ANDERY FANUCHI HENRIQUE SILVA DA COSTA	9	9	23 23	13 13	0	1		13 13	0	17 17	15 14	3	23	14/11/1979 11/02/1976
9660275	AGRICIO RIBEIRO SAMPAIO DE MENEZES	9	9	23	13	0	1	7	13	0	17	13	11	6	05/08/1968
	ANDREA ARAUJO DE SOUZA DANTAS ALVAIR COUTO DA SILVA	9	9	23	13 13	0	1		13 13	0	17 17	13 13	0	17 17	07/12/1970
	JARBAS DE ALBUQUERQUE SALES NETO	9	9	23 23	13	0	1		13	o o	17	13	0	17	11/09/1972 09/03/1974
9660267	JULIO MOIZES FILHO	9	9	23	13	0	1	7	13	0	17	13	0	17	04/07/1980
	VANESSA SA MARQUES ELISA CRISTINA FERREIRA COSTA	9	9	23 23	13 13	0	1		13 13	0	17 17	13 13	0	17 17	23/04/1981 14/07/1981
9660291	LEANDRO MOITA LABOISSIERE	9	9	23	13	0	1	7	13	0	17	13	0	17	08/02/1985
	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARCHESINI	9	9	23	13	0	1		13	0	17	13	0	17	23/02/1985
	DIEGO BARBOSA GARCIA FERNANDA BERNARDO LEIG	9	9	23 23	13 13	0	1 ¹	<u> </u>	13 13	0	17 5	13 13	0	17 5	04/04/1986 09/05/1985
9660150	ANDRE LUIZ CAMACHO TELO	9	7	3	12	10	2		12	10	2	12	10	2	08/03/1974
	MARCUS REIS DE VASCONCELLOS SANDES PATRICK MAYERHOFFER CORREIA	7	7 10	23 13	11	10 4	3			10 8	3 14	17 30	5 8	5 14	31/01/1974 11/06/1970
	AIRTON ANTONIO PEREIRA REBOUCAS	7	10	13	11	4	3		28	6	8	45	6	24	17/03/1975
	FABIANO ASSAD DE MATTOS	7	10	13	11	4	3		21	0	19	32	9	19	09/07/1976
	PABLO LEONARDO MEDINA FELIPE NUNES DE ALMEIDA	7	10 10	13 13	11	4	3		20 20	<u>ა</u>	5 15	21 29	6 0	1 29	10/10/1978 19/03/1984
9760315	VITOR BARBOSA GONCALVES	7	10	13	11	4	3		19	11	16	28	6	24	01/02/1983
	GABRIEL PINTO MOREIRA DE SA	7	10	13	11 11	4	3		13	0	17	22	0	26 17	10/01/1985
	MARUZA PEIXOTO DA SILVA ANDREIA GUILHERME DA SILVA PUCCIONI	7	10 10	13 13	11	4	3		13 12	5	17 17	13 12	5	17 17	27/01/1971 01/09/1986
9759838	LUIZ HENRIQUE FARIA DA COSTA	7	10	13	11	4	3		12	5	11	27	0	0	01/11/1977
	RODRIGO MANFREDI MAURANO RODRIGO BAPTISTA DA SILVA	7	10 10	13 13	11	4	3		12 12	5 4	1 25	15 21	9	3 21	23/11/1978 07/05/1984
	SERGIO AUGUSTO CORREA SIMOES JUNIOR	7	10	13	11	4	3		12	3	25 24	21	6	6	12/12/1978
9760307	RODRIGO DE LEMOS MONTEIRO GOMES	7	10	13	11	4	3		12	3	5	14	4	26	26/06/1985
	RAFAEL DA SILVA FARIA GLAUCIO CARRARO ALVES	7	10 10	13 13	11	4	3		11 11	9	28 28	23 15	11	14	05/03/1983 05/07/1978
	MONIQUE POGGIALI DE SOUSA CIPRIANI	7	10	13	11	4	3		11	6	7	11	8	13	27/10/1986
	ANTONIO CARLITO DE MESQUITA JUNIOR		10	13	11		I-		11	La	h	32	3	19	06/11/1965

9760323	ROBERTO DOS SANTOS BEZERRA	7 1	10 1	13	11 4	3	11	4	1 3	29	5	7	31/05/1971
9759788	LEANDRO MAZZI	7 1	10 1	13	11 4	. 3	11	4	1 3	26	11	9	20/05/1977
9759994	FELIPE VARGAS PERES	7 1	10 1	3	11 4	. 3	11	4	3	26	6	6	23/07/1979
9760059	CARLOS EDUARDO CARRILHO SAMPAIO				11 4	3	11		3	26	2	22	26/11/1981
9759861	MARGARETE DOS SANTOS SILVA				11 4	3	11		3	24	11	16	18/07/1980
9760299	RENATO DA CRUZ BRITTO PAULO DE MELLO RIBEIRO				11 4 11 4	3	11 11		3	24 24	5	27	14/05/1980
9760232 9760125	FELIPE ALMEIDA DE OLIVEIRA				11 4	3	11		1 3	21	6	23	23/08/1977 22/02/1986
9760224	WESLEY MESSIAS SALVATERRA				11 4	3	11		3	21	5	5	18/11/1983
9760430	KERMA TALARICO VIDAL				11 4	3	11		3	21	5	3	20/09/1977
9759804	PAULO REGIS BERTOLDO	7 1	10 1	13	11 4	3	11	4	3	21	4	8	02/01/1977
9759879	ROGERIO PAIVA CORREA				11 4	. 3	11	4	3	21	0	5	14/08/1979
9760364	JACQUES POSTIGO SILVA				11 4	3	11		1 3	20	11	8	16/04/1973
9760117	FABIO GARRIDO LEAL MARTINS				11 4	3	11		3	20	0	0	23/02/1980
9759903	RAPHAEL FERREIRA LACERDA				11 4	3	11		3	19	9	26	22/11/1979
9759853 9760505	VALDSON RODRIGUES MAIA MILENA APARECIDA ALVES FESTINALLI	<u> </u>			11 4 11 4	3	11		1 3	19 17	9	1	25/03/1985 08/08/1983
9760489	RAFAEL RIVAS MACHADO				11 4	3	11		1 3	16	10	7	01/03/1984
9760182	IBSEN MELO DOS SANTOS REGO				11 4	3	11		3	16	5	28	20/05/1982
9760398	SERGIO DE CASTRO JUNIOR				11 4	3	11	4	3	16	4	9	05/11/1981
9760000	JOSE MOREIRA TEIXEIRA JUNIOR	7 1	10 1	13	11 4	. 3	11	4	. 3	16	2	19	08/07/1965
9760455	VINICIUS GOULART ANGELICI DOS SANTOS	7 1	10 1	13	11 4	. 3	11	4	3	13	10	1	06/02/1984
9760216	FERNANDA CHEQUETTO LO BIANCO				11 4	3	11	4	1 3	13	1	3	17/09/1981
9759945	RAPHAEL TAVARES REIS DA SILVA			-	11 4	3	11		3	13	0	25	09/02/1979
9759648	GUSTAVO DE OLIVEIRA RISSARDI				11 4	3	11		3	12	11	28	05/11/1987
9759911	TATIANE VIEIRA E SILVA				11 4 11 4	3	11 11		3	12 12	7	14 25	26/07/1980
9760208 9760406	ALLYNE CARVALHO DE SOUSA LIMA CARLOS EDUARDO JUN FUTIDA				11 4	2	11		1 3	12	1	24	11/07/1981 04/11/1984
9760281	PEDRO CANDOTTI JUNIOR				11 4	3	11		1 3	12	0	25	05/09/1978
9760018	JOSE EDUARDO LOPES TEIXEIRA FILHO				11 4	3	11		3	11	4	3	06/09/1953
9760109	WALDYR COSTA DE VILHENA				11 4	3	11	4	3	11	4	3	08/06/1967
9759713	FERNANDA MONTEIRO DE UZEDA	7 1	10 1	3	11 4	. 3	11	4	3	11	4	3	19/07/1971
9759820	RICARDO GEORGE ALVES DE SANT'ANNA JUNIOR				11 4	3	11		l 3	11	4	3	09/02/1973
9760513	MARLOS LOPES DE OLIVEIRA				11 4	3	11		3	11	4	3	17/11/1975
9759978	RONALDO MARTINS NADER				11 4	3	11		3	11	4	3	25/02/1978
9760497 9760331	RAFAEL THURLER CARVALHO DE ARAUJO LUISE PINHEIRO CHEVITARESE				11 4 11 4	3	11		+ <u>3</u>	11 11	4	3	28/05/1980 01/08/1980
9759770	MAURICIO NERI REIS			13	11 4	2	11		, 3 , 3	11	4	3	04/05/1980
9759846	RENATO MAZZER DE AQUINO				11 4	. 3	11		3	11	4	3	26/12/1981
9760349	MANUELA MAC CORD				11 4	3	11		<u>.</u> 3	11	4	3	15/09/1982
9759887	RAFAEL MIARA SCHUARTS				11 4	3	11		<u> </u>	11	4	3	20/04/1983
9760422	MARCIO LEONARDO DE CARVALHO	7 1	10 1	13	11 4	3	11		3	11	4	3	07/07/1983
9759937	TATIANE VIRGINIA DE ALMEIDA COSTA				11 4	3	11		3	11	4	3	30/08/1983
9760257	LEANDRO LUIZ PASSOS LOPES				11 4	3	11		1 3	11	4	3	10/03/1984
9759655	JOAO ROBERTO KIST SOARES LIMA				11 4	3	11		3	11	4	3	19/04/1984
9760141	PEDRO CHESSINE TAN				11 4	3	11		3	11	4	3	06/11/1984
9760448 9759671	FILIPE MAGALHAES SCHIMZEL ALVES ALEXANDRE AUGUSTO CHAVES VELOSO				11 4 11 4	3	11		3	11 11	4	3	23/01/1985
9759671	DANIELLE KATHARINA KRANZL CAPUTO DE SA				11 4	3	11		1 3	11	4	3	21/03/1985 18/09/1985
9760554	ANA CLAUDIA SALLES DE ABREU				11 3	7	11		7	18	4	12	24/05/1977
30000491	MAURO DE MENDES CALDAS RAYMUNDO	7 5			11 1	6	11		6	17	3	13	06/03/1973
30000186	FELIX CHALOM	7 5			11 0	2	9 31	7	7 14	33	7	20	24/02/1968
30000061	SANDRA MUINO GARCIA	7 5	5 1	19	11 0	2	9 23	8	3 22	30	7	1	31/01/1969
30001986	PAULO OVANDIR CARVALHO DOS SANTOS	7 5			11 0	2			0	45	5	26	27/06/1971
30000327	FERNANDO GOMES MIDAO	7 5			11 0	2			3 2	23	4	9	02/12/1975
30000376	JULIO CESAR FERREIRA	7 5			11 0	2			24	25	1	17	21/11/1959
30000137	FERNANDA GAIO ABREU	7 5			11 0	2) 12	31	0	0	21/01/1975
30000103 30000525	ERNANI ANTONIO DE SOUSA JUNIOR MARCIO MAFRA TEIXEIRA	7 5			11 0 11 0	2			2 15	20 27	8	23	27/01/1983 21/02/1976
30000525	REINALDO MOTA LOPES	7 5			11 0	2			11 14	18	11	14	11/02/1975
30001259	AMANDA VIVAS PRESGRAVE DE MATOS	7 5			11 0	2			16	23	2	3	27/07/1979
30001960	ALBERTO DUARTE KOVARIK	7 5			11 0	2			18	12	9	18	06/10/1986
30000038	VIVIANE DA SILVA AZEVEDO	7 5			11 0	2			5 23	12	7	20	06/10/1976
30000301	ALESSANDRA GOMES PIRAGIBE	7 5	5 1	9	11 0	2	9 12	5	16	12	5	16	23/11/1976
30001218	JULIANA PEREIRA LEMOS	7 5	5 1	19	11 0	2			2 15	12	2	15	17/07/1986
30000574	CRISTIANE MOYSES BARBOZA	7 5			11 0	2) 10	12	0	10	17/04/1983
30000855	GEORGIA HONORIO DOS SANTOS	7 5			11 0	2			10 11	21	6	0	13/04/1976
30001465	FERNANDA ROSA CARVALHO COSTA WAJSENZON	7 5			11 0 11 0	2			, 20	11 11	9	28	19/08/1980
30000848 30001069	LEANDRO MOREIRA DA CUNHA JOAO VICENTE SIMAO WAGNER	7 5			11 0	2			9 <u>28</u> 9 27	11	9	28 27	23/11/1981 10/03/1980
30000392	JOSE MAURICIO FONSECA E NEVES	7 5			11 0	2			3 20	15	3	10	30/01/1984
30000210	ARNALDO JOSE CORREIA	7 5			11 0	2		-	29	32	6	20	26/07/1962
30000293	ALEX MOREIRA MUSSER	7 5			11 0	2		O) 29	32	0	0	31/01/1974
30000533	MARIO ARMENIO SERRO POMBAL	7 5	5 1	19	11 0	2		O) 29	31	0	5	28/04/1963
30000251	MARCUS VINICIUS SILVEIRA DE OLIVEIRA	7 5	5 1	19	11 0	2	9 11	0) 29	27	11	12	05/10/1973
30000988	VINICIUS MAIA CAMACHO	7 5			11 0	2) 29	27	4	16	28/03/1974
30000723	WANDER RODRIGUES DE MAGALHAES	7 5			11 0	2) 29	26	5	14	27/09/1980
30000012	RAFAEL MORENO OLIVEIRA DE SOUZA	/ 5		_	11 0		9 11) 29	26	5	14	01/03/1982
30000814 30000244	MAURICIO FERNANDES NASCIMENTO AMARO PEDRO DA SILVA FILHO	7			11 0 11 0	2) 29) 29	26 26	2	26 1	25/03/1964 14/03/1964
30000244	ANDERSON JOSE DE ASSIS	7			11 0	2		-) 29	25 25	4	27	17/11/1979
30007267	SEBASTIAO FELGUEIRAS CASTRO	7			11 0		9 11) 29	24	5	17	03/04/1977
30000731	RODRIGO ARANTES DE CARVALHO	7 6			11 0	2) 29	24	4	22	22/12/1980
30000566	ANDREA GOMES BRITTO	7 5	5 1	19	11 0	2	9 11	0) 29	24	2	24	19/10/1971
30001093	EDUARDO ANESI NOGUEIRA	7 5		-	11 0	2) 29	24	0	4	23/06/1983
30000582	GUTEMBERG FERNANDES DE LIMA	7 5			11 0		9 11) 29	23	5	2	01/08/1980
30001085	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA ANTONIOLLI	7			11 0	2) 29	23	3	13	16/05/1980
30000756 30000483	RODRIGO PEREIRA DA SILVA ARTUR GONCALVES VIEIRA FILHO	7			11 0 11 0	2) 29) 29	22 21	6	6	09/07/1981 04/10/1971
30000483	MARIA CRISTINA DE ANDRADE	7			11 0	2) 29	20	2	1	01/04/1968
30001507	SERGIO LUIZ JOSE DA ROCHA	7 5			11 0	2) 29	20	1	5	16/05/1965
30001408	LUCIA HELENA VENERE GONCALVES	7 5			11 0	2) 29	19	10	5	13/03/1951
30001556	RODRIGO GUSTAVO DA SILVA LIMA	7 5			11 0	2) 29	19	10	3	25/02/1986
30000871	ESDRAS PRADO BARBOSA	7 5			11 0	2) 29	19	8	19	18/09/1984
30001358	LAILA DANIELA DOS SANTOS	7 5		-	11 0	2) 29	18	9	21	12/12/1977
30000640	RALPH COSTA CAVALCANTI	/ 5			11 0	2) 29	18	9	21	01/04/1982
30000194	FLAVIA DOMINGAS GUERRA CLOVIS ADRIANO FRIGO	7		_	11 0 11 0	2) 29) 29	18 18	5	27	24/12/1976 20/10/1975
30000467 30000715	RODRIGO ALVES DOS SANTOS LUIZ	7			11 0 11 0	2) 29	18 18	0	23	20/10/1975 11/02/1982
30000715	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	7			11 0	2) 29	17	4	1	26/04/1986
30001994	MAURO TOMIO SAITO	7			11 0	2) 29	17	3	4	27/01/1975
30000996	RAFAEL LUIS DA CRUZ LIMA	7			11 0		9 11) 29	17	1	2	07/05/1981
30001168	MARCUS VINICIUS VAN TOL DE AGUIAR	7 5			11 0		9 11) 29	17	0	21	07/11/1982
30000418	GABRIEL RABELO DA SILVA	7 5	5 1	19	11 0	2	9 11	0) 29	16	10	20	08/09/1987
30000152	BRENO DO CARMO VIEIRA DE MELO	7 5			11 0	2	9 11) 29	16	6	8	24/09/1979
30001127	CLAUDIO SAMUEL SANTOS SCHNEIDER	7 5			11 0		9 11) 29	16	5	11	10/12/1986
30001341	CAMILLA FONSECA CALEPSO GAMA	7 5			11 0	2) 29	15	9	7	21/04/1981
30000616	MICHELLE BAGUEIRA CONSIDERA SEPULCRI	7 5			11 0		9 11) 29	15 15	9	10	25/04/1979
30000129	FELIPE MIGUEL ROSSI	7 5			11 0 11 0		9 11 9 11) 29	15 15	0	10	03/12/1983
30001622 30000939	LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS BRUNO CORRENTE COELHO	7			11 0 11 0	2) 29) 29	15	11	22	10/05/1979 07/03/1982
30000939	PAULO MOURA DA SILVA	7			11 0		9 11) 29	14	11	0	22/02/1971
30000178	TIAGO MUSSER DOS SANTOS BRAGA	7			11 0		9 11) 29	14	10	27	08/08/1984
30000921	MARNE SERVULO DE ALVARENGA	7			11 0	2) 29	14	8	17	08/06/1954
30000160	JEFFERSON WILLIAN SILVA BORGES	7 5			11 0		9 11) 29	14	6	10	27/05/1976
30000780	TAISE DE VERAS QUARESMA	7 5	5 1	19	11 0	2	9 11) 29	14	3	13	29/09/1977
30001390	DANIEL ESTEBAN CICERO	7 5			11 0		9 11) 29	14	0	12	07/05/1980
30001077	WALTER ROZA JUNIOR	7 5			11 0	2) 29	13	10	11	29/05/1978
30000087	KLAUS ALEXANDER KOLLNBERGER	7 5			11 0		9 11) 29	13	7	6	21/12/1981
30001028	GABRIELA CAMPREGHER DA SILVA ERICK BRANCO	7 5			11 0 11 0		9 11 9 11) 29	13 13	6	26	23/01/1985 21/09/1985
30001457 30001333	JOAO KENICHI TSUJIMOTO	7 5			11 0 11 0		9 11 9 11) <u>29</u>) 29	13	10	26 0	21/09/1985 07/03/1956
30001333	ISMAEL ANDRADE SANTOS	7 5			11 0					12	8	1	14/02/1986
	. ****				- PO	<u></u>							

			D	O ESTADO	DO RIO	DE JANEIRO								
30001580	MICHELY HUGUENIN CAMARA DE MIRANDA RIBEIRO	7	5	19	11	h	29	11	h	29	12	14	25	02/06/1982
30001380	NATASHA ESCHER	<u>7</u> 7	5	19	11	0	29	11	0	29	12	1	24	27/05/1983
30000228	ANA CAROLINE RABELO UMBELINO	7	5	19	11	0	29	11	0	29	12	1	22	02/03/1984
30001309	ALESSANDRO DE ARAUJO MALAFAIA	7	5	19	11	0	29	11	0	29	12	0	13	15/01/1978
30000517	MAIRA MENDONCA REIFF CARLOS	<u>7</u>	5	19	11	0	29	11	0	29	12	0	8	18/08/1984
30000459 30001366	CAMILA ROCHA REZENDE CLAUDIO MENDES GONCALVES	<u>/</u>	5	19 19	11 11	0	29 29	11	0	29 29	11 11	11	23 10	07/04/1981 08/08/1967
300001366	ERIKA GUEDES OLIVEIRA	<u>/</u> 7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	11	0	09/02/1974
30001226	RAPHAEL RUSSO DAMASCENO	, 7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	7	12	11/11/1985
30000277	ALESSANDRA CHEREM ALVES	7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	3	25	05/08/1985
30001325	CARLOS SAMPAIO BRACONNOT	7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	06/08/1953
30000079	HERNILSON JOSE ROMANACH DE ALENCAR	<u>7 </u>	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	26/03/1963
30000608 30001200	JOSE DE LIMA ANDRADE MENDES JUNIOR KLAUS RIBEIRO HOHN	<u>/</u>	5	19 19	11 11	0	29 29	11	0	29 29	11 11	0	29 29	04/05/1966 01/08/1972
30001200	GABRIELA MENEGASSI MEILHAC ROSS	<u>/</u> 7	5	19	11	0	29 29	11	0	29	11	n	29 29	06/09/1973
30001475	ADRIANE BOSCO TEIXEIRA DOS SANTOS	, 7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	02/08/1974
30001192	GABRIEL CAMINHA MARCHESINI	7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	15/07/1975
30000319	GERLANDIA MARIA DE SOUZA BRASIL DIAS	7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	23/09/1975
30001184	DANIELA BASTOS SOUZA GONCALVES	7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	21/07/1977
30001044	MARCO DA SILVA OLIVIERI	7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	14/09/1977
30001549 30001572	RICARDO RODRIGUES CACHAPUZ PAULA VIANA PECHIR	<u>/</u> 7	5	19 19	11 11	0	29 29	11	0	29 29	11	0	29 29	03/03/1978 26/08/1978
30001372	DANIEL ROSENTHAL JOCHIMEK	<u>/</u> 7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	22/12/1978
30000400	PEDRO HENRIQUE HOELBRIEGEL CARAMEZ	7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	27/03/1979
30001176	ISABELA MACHADO XAVIER GONCALVES	7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	09/06/1979
30001242	ANA CRISTINA NEVES DE ARAUJO	7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	06/02/1980
30000657	TIAGO LOPES DA ROCHA	<u>/</u>	5	19	11	0	29	11	U	29	11	0	29	21/02/1980
30000624 30001135	FLAVIA REGINA DE SOUZA ESTEVES ROBERTA VIANNA DE CASTRO PINHEIRO BORGES	<u>/</u>	5	19 19	11 11	0	29 29	11	0	29 29	11	0	29 29	11/04/1980 23/06/1980
30001135	DANIEL RAPOSO MALTINTI	, 7	5	19	11	0	29 29	11	ő	29	11	0	29 29	17/09/1980
30001440	CHRISTIANE DA SILVA MARTINS	7	5	19	11	Ŏ.	29	11	0	29	11	0	29	18/12/1980
30000970	ALINE JULIAO	7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	12/06/1981
30000285	FERNANDO TORMIN MOLLO	7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	19/12/1981
30001564	RAFAEL VAZ BRITO	<u>7 </u>	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	18/03/1982
30001531	RAFAEL MILAZZO DE PAULA	<u>7</u>	5	19	11 11	0	29 29	11	0	29 29	11 11	0	29 29	20/07/1982
30000434 30000798	THIAGO COELHO NASCIMENTO TATIANA DE SOUZA RIBEIRO VAZ	<u>/</u> 7	5	19 19	11	0	29	11	0	29	11	0	29 29	24/09/1982 08/01/1983
30000755	BERNARDO CONRADO MARTINS	<u>, </u>	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	17/02/1983
30001002	LEONARDO RIBEIRO GONCALVES	7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	10/04/1983
30000806	VITOR FERREIRA BENATTI	7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	12/10/1983
30000889	FELIPE SEGREGIO PORTO	7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	27/10/1983
30001416	LUIZ FELIPE FONSECA PEREIRA	<u>7</u>	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	17/12/1983
30001317 30000202	JOAO MARCOS MENESES SIMAS DE SOUZA GABRIELA FERREIRA MAINIERI VIVAS	<u>/</u> 7	5	19 19	11 11	0	29 29	11	0	29 29	11	0	29 29	18/12/1983 17/03/1984
30000202	DANIEL DA SILVA NUNES	<u>/</u> 7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	06/11/1985
30002521	ISAAC BRUNO TEIXEIRA	7	5	19	11	0	29	11	0	29	11	0	29	30/06/1988
30002513	MARIA DE GUADALUPE ROCHEMBACK GUTTERRES	7	5	19	11	0	15	33	4	23	33	4	23	07/09/1962
30003024	MARCIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE WENDLING	6	9	21	10	7	6	10	7	6	18	11	28	03/04/1966
30003032	MARIO SLIEPOI RUTMAN	<u>6</u>	9	21	10	7	6	10	7	6	18	6	8	30/06/1959
9760547 30011514	LEANDRO RUSSO GALVAO YURI JACOB LUMER	<u>5</u>	3	18 18	9	6	3 29	9	6	29	13 17	b 11	13	21/06/1978 30/09/1977
30011514	LEONARDO MAIA DE ALMEIDA	5	3	18	9	6	29	9	6	29	14	10	2	28/03/1984
30011498	FILIPPE SIMOES HALLACK	5	3	18	9	6	29	9	6	29	14	9	27	11/09/1980
30011522	ALESSANDRA COUTINHO DA CUNHA	5	3	18	9	6	29	9	6	29	13	4	23	17/09/1975
30011530	DANIEL DE FIGUEIREDO TOLEDO	5	3	18	9	6	29	9	6	29	13	1	13	03/01/1980
30014302	EDUARDO VIEIRA GUEDES	5	3	18	9	5	0	9	5	0	14	11	8	19/12/1974
30015523 30015531	ADRIANA QUERES RODRIGUES GUILHERME DE AZEVEDO SANT'ANNA	1	1	20 20	9	2	20 20	23 11	6	10	27 21	3	7 16	11/10/1971 10/11/1983
30015622	JULIANA FERNANDES MIGOWSKI	1	1	20	9	2	20	11	5	18	12	3	1	22/01/1988
30015572	RAQUEL CARIELLO	1	1	20	9	2	20	10	10	3	10	10	3	04/10/1988
30015630	ANDRE COSTA CHAVES	1	1	20	9	2	20	9	9	2	9	9	2	02/09/1981
30015481	LEONARDO FERREIRA COELHO DE SOUZA	1	1	20	9	2	20	9	9	2	9	9	2	20/10/1981
30015473	EDUARDO OCTAVIO CAMPELLO DE RESENDE CAR- NEIRO	1	1	20	9	2	20	9	2	20	23	10	27	05/09/1982
30015549	MARCELO BOSIGNOLI	1	1	20	9	2	20	9	2	20	23	2	4	27/01/1981
30015234	RAPHAEL DE OLIVEIRA SENRA	1	1	20	9	2	20	9	2	20	22	8	20	06/02/1986
30015242	JOSE AUGUSTO FERREIRA SOUZA DE MAGALHAES	1	1	20	9	2	20	9	2	20	20	6	10	23/07/1988
30015515	BEATRIZ GUERREIRO FERREIRA	1	1	20	9	2	20	9	2	20	19	5	22	09/10/1985
30015507	FABRICIO MASSENA PETRUCCELLI	1	1	20	9	2	20	9	2	20	18	5	12	18/05/1990
30015556	RICARDO SONCIM MOREIRA	1	1	20	9	2	20	9	2	20	18	3	2	10/07/1985
30015226 30015218	VICTOR MACHADO MENDES DE SOUSA VINICIUS MALLMANN GUERRA	1	1	20 20	9	2	20 20	9	2	20	17 17	3	11 11	16/10/1988 15/08/1989
30015216	ANDRE FELIPE ALBUQUERQUE CUNHA	1	1	20	9	2	20	9	2	20	16	11	23	08/07/1973
30015564	ELAINE YOKO HASHIMOTO DOS SANTOS	1	1	20	9	2	20	9	2	20	16	11	6	12/08/1982
30015465	HELDER FERREIRA PINTO SANTOS	1	1	20	9	2	20	9	2	20	15	6	13	20/03/1986
30015614	PEDRO SERPA FILHO	1	1	20	9	2	20	9	2	20	13	11	3	01/04/1978
30015580	RENATO HIDEKI HASHIOKA	1	1	20	9	2	20	9	2	20	9	2	20	21/10/1982
30015200	ELLYE KIYOMI ISHIY	1	1	20	9	2	20	9	2	20	9	2	20	01/01/1983
30015606 30015499	BRUNO HENRIQUE GONCALVES THIAGO RUIZ LOPES	1	1	20 20	9	2	20 20	9	2	20 20	9	2	20 20	01/01/1989 28/07/1989
30855373	FABIO ROCHA VERBICARIO	1	1	20	7	7	15	7	7	15	7	7	15	04/12/1978
			•											
	de 3ª Categoria:													
CO_ MATRÍCUI		CAT_		-CAT_	CAR_	CAR_ M		EST_	EST_ ME		GER_	GER_ N		DT_ NASCIMENTO
31370190		ANOS	SES 11	DIAS 9	ANOS 2	SES 11	DIAS 9	ANOS 9	SES 5	DIAS 10	ANOS 9	SES 5	DIAS 10	12/01/1972
01070190	DATABLE WORLD COLLET	<u> </u>	11.1	N	je_	11.1	Ю	No.	ν	110	D	V	110	120111012

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 031/2023. PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, e o município de Paraty. OBJETO: Termo de Cooperação Técnica e operacional para a Municipalização do PROCON, compreendendo estabelecer as diretrizes e padronização da política estadual de proteção e defesa do consumidor e uso do Sistema ProConsumidor e as atribuições de autenticar, abrir e encerrar o Livro de Reclamações, nos termos previstos no Decreto ESTADUAL Nº 44.810/2014 E LEI ESTADUAL Nº 6.613/2013, PEI O MUNICÍPIO

PELO MUNICÍPIO.

PRAZO: 60 meses a contar da data da publicação.

DATA DA ASSINATURA: 27de julho de 2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.078 de 11/09/90; Decreto nº 2.181 de 20/03/99; Lei nº 8.666 de 21/06/93, em especial o seu art. 116, incisos I, II e VI, do § 1º; Decreto nº 43.400 de 06/01/12, em especial o art 5º I e XI PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° SEI-240002/001418/2023.

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 092/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa TOYO-TA DO BRASIL LTDA (CNPJ: 59.104.760/0001-91). OBJETO: Aquisição de viaturas descaracterizadas para o Sistema Correcional da SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 972.458,08 (novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

DAIA DA ASSINATURA: 2//0//2023
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350192/001922/2023, Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 152/2022 e da Ata de SRP nº 0006/2023/510100-02, que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório. pectivas alterações do instrumento convocatório.

ld: 2497314

350207/000564/2023

Aquisição de Mate

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 101/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa EVO-LUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA (CNPJ-

22.830.196/0001-38).

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Veterinários para atender as necessidades do Batalhão de Ações Com Cães da SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação

VALOR TOTAL: R\$ 69.211,38 (sessenta e nove mil duzentos e onze

VALOR TOTAL: R\$ 69.211,38 (sessenta e nove mil duzentos e onze reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350192/002150/2023, Pregão Eletrônico para o SRP nº 032/2023, Ata de Registro de Preço nº 0026/2023/510100-01, que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações de instrumento convectário. do instrumento convocatório.

ld: 2497460

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 425/2023 PARTES: SEPM e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITA-LAR LTDA- CNPJ 36.958.637/0001-32.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a

partir da data da publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 7.005,13 (sete mil cinco reais e treze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. GESTOR: 3° SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 047/2023 -

GESTOR SUBSTITUTO: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO

SILVA
FISCAIS: Giselle Nascimento de Andrade RG 3/000129 ID FUNC. 5134046-1, Leonardo Medeiros Cabral RG 3/000336 ID FUNC. 5001681-4, Brenda Kayenne Da Silveira Sobreira RG 3/000680 ID FUNC. 5134317-7 e Patrícia de Souza Francisco dos Santos RG 3/000374 ID FUNC. 5134359-2
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 426/2023.
PARTES: SEPM e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ 45.992.528/0001-22.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a

partir da data da publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 31.036,20 (trinta e um mil trinta e seis reais e

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.
GESTOR: 3° SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU
GESTOR SUBSTITUTO: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO

SILVA FISCAIS: Giselle Nascimento de Andrade RG 3/000129 ID FUNC. 5134046-1, Leonardo Medeiros Cabral RG 3/000336 ID FUNC. 5001681-4, Brenda Kayenne Da Silveira Sobreira RG 3/000680 ID FUNC. 5134317-7 e Patrícia de Souza Francisco dos Santos RG 3/000374 ID FUNC. 5134359-2 FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000595/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE TERMO

DGO.

PARTES: SEPM e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA- CNPJ n°02.482.141/0001-13.

OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos de Ortodontia para as Unidades de Saúde Bucal da SEPM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 16.972,15 (dezesseis mil novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

GESTOR DO CONTRATO: 2°TEN PM FLÁVIO DA SILVA PEREIRA

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT RODRIGO NASCENTES SAN SEBASTIAN RG 76.844 e CAP PM DENT GISELA GONÇALVES SANTOS RG 76.836.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000668/2022 ld: 2497367

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 043/2023 -

PARTES: SEPM e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS Ltda. - CNPJ nº 02.482.141/0001-13.

OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos de CLÍNICA para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal da SEPM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 48.865,73 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023

GESTOR DO CONTRATO: 2°TEN PM FLAVIO DA SILVA PEREIRA RG 64323 / ID:2470005-3. FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT RODRIGO NASCENTES SAN SEBASTIAN RG 76.844 / ID:2447614-5 e CAP PM DENT GI-SELA GONÇALVES SANTOS RG 76.836 / ID:2444659-9.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000493/2021.

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 044/2023 -

DGO.

PARTES: SEPM e a empresa DENTSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Ltda. - CNPJ: nº 06.150.220/0001-88.

OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos de CLÍNICA para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal da SEPM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 20.786,08 (vinte mil setecentos e oitenta e seis

reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023 GESTOR DO CONTRATO: 2°TEN PM FLAVIO DA SILVA PEREIRA RG 64323/ ID:2470005-3

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT RODRIGO NASCENTES SAN SEBASTIAN RG 76.844 / ID:2447614-5 e CAP PM DENT GISELA GONÇALVES SANTOS RG 76.836 / / ID:2444659-9. FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-

350115/000493/2021 ld: 2497362

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ordem de Fornecimento de Bens nº

048/2023-DGO.

PARTES: SEPM e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 02.482.141/0001-13.

OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos de Endodontia para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal da SEPM

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 3.716,22 (três mil, setecentos e dezesseis reais e

vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023
GESTORA DO CONTRATO: CAP PM DENT Cristiane Rodrigues de Paula RG: 89.576 / ID:3228794-1.

Paula RG: 89.576 / ID:3228/94-1.

GESTOR SUBSTITUTO: 2° TEN PM Flavio da Silva Pereira RG 64.323 / ID: 2470005-3.

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian RG 76.844 / ID:2447614-5 e CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos RG 76.836 / 2444659-9.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000602/2021

INSTRUMENTO: Termo de Ordem de Fornecimento de Bens nº

PARTES: SEPM e a empresa DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 18.088.289/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos de Endodontia para

suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal da SEPM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 10.737,02 (dez mil, setecentos e trinta e sete

reais e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023
GESTOR DO CONTRATO: 2° TEN PM Flavio da Silva Pereira RG 64.323 / ID: 2470005-3.

64.323 / ID: 2470005-3.
FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian RG 76.844 / ID:2447614-5 e CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos RG 76.836 / 2444659-9.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo n° SEI-350115/000602/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Ordem de Fornecimento de Bens nº 050/2023-0GO.

PARTES: SEPM e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-HOSPITALAR EIRELI. ME CNPJ:

PRODUTOS ODONTO-HOSPITALAR EIRELI. ME GINFJ. 31.401.798/0001-07.

OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos de Endodontia para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal da SEPM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.237,24 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais

VALOR TOTAL: R\$ 2.237,24 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

GESTORA DO CONTRATO: CAP PM DENT Cristiane Rodrigues de Paula RG: 89.576 / ID:3228794-1.

GESTOR SUBSTITUTO: 2° TEN PM Flavio da Silva Pereira RG 64.323 / ID: 2470005-3.

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian RG 76.844 / ID:2447614-5 e CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos RG 76.836 / 2444659-9.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo n° SEI-350115/000602/2021.

350115/000602/2021

ld: 2497469

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ES-TADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, por meio da DIRETORIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, por meio da DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO - DGAL, torna público que, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário da Polícia Militar, na forma do disposto no Processo nº SEI-350115/000785/2023, que será realizada, AUDIÊNCIA PÚBLICA, com preliminar a contratação, visando obter de AUDIENCIA PUBLICA, com preliminar a contratação, visando obter de empresas do ramo de vendas de imóveis informações técnicas sobre possível aquisição de imóvel com área construída de 2200 ~ 2500 m², área do terreno: 2200 ~ 2300 m², quantidade de pavimentos: 03, no bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ.

REALIZAÇÃO: 23 de agosto de 2023, às 10 (dez) horas.

LOCAL: Diretoria de Engenharia e Arquitetura da SEPM.

ENDEREÇO: Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Central do Brasil - 7º andar, sala 745, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.221-250.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350115/000785/2023.

ld: 2497462

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato nº 437/2023 - FUSPOM PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a em-

presa HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA 24.241.246/0001-13. OBJETO: contrato de prestadora de serviço de locação de plotter de

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2023. GESTOR DO CONTRATO: CB PM RG100844 - ANDRÉ CIPRIANO

GOMES LIMA ID - 5020032-1 FISCAIS DE CONTRATO: 2° SGT PM RG 81456 - EDUARDO DA

CONCEIÇÃO LOURENÇO ID - 42088348-6; 2° SGT PM RG 83286 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DOS REIS ID - 4266036-0;

SD PM GR 107862 - RONEY DA SILVA FERREIRA - ID - 5101071-FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-

350106/000010/2023.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 28/07/2023.

ld: 2497392

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL COMUNICA que os interessados deverão enviar os seguintes dados (empresa, cnpj, e-mail, telefone celular e responsável para a reunião), para o seguinte e-mail: contratacaocbmerj@gmail.com até as 8:00h do dia da reunião, para que seja disponibilizado a minuta do termo de referência e o link de reunião.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/23R2.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES MULTIMISSÃO (BOTE INFLÁVEL + REBOQUE) DATA DE ABERTURA: 10/08/2023, às 09h DATA ETAPA DE LANCES: 10/08/2023, às 09h15min VALOR ESTIMADO: R\$ 17.955.000,00 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) PROCESSO N° SEI-270121/000039/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/23.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REBOQUE DE AR COMPRIMIDO (RAC)
DATA DE ABERTURA: 10/08/2023, às 14h
DATA ETAPA DE LANCES: 10/08/2023, às 14h15min
VALOR ESTIMADO: R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil

PROCESSO N° SEI-270128/000122/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

OBJETO: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA POR PARTE DAS EMPRESAS, QUE TENHAM INTERESSE EM AUXILIAR A COMISSÃO NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) A SER PRODUZIDO E DISPONIBILIZADO, EM FUTURO PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE POSTOS DE GUARDA-VIDAS (MÓVEL E PEROCÁVEL)

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: ATÉ 04/08/2023 às 10h - Horá-

rio de Brasilia - DF. LOCAL: PLATAFORMA DO GOOGLE MEET PROCESSO N° SEI-270121/000264/2023

ld: 2497355

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC N°

PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ: 28.176.998/0004-41, Diretoria-Geral de Serviços Técnicos - CNPJ: 28.176.998/0004-41 e Condomínio do Edifício Concil - CNPJ OBJETO: A regularização da edificação situada à Avenida Nossa Se-

obsero. A regularização da edificação situada a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1229, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, possuindo uma área total construída de 3.438,58 m², destinada à finalidade Mista - A-6 - Residencial Multifamiliar e Comercial, classificado como risco MÉDIO 1, com vistas a estabelecer garantias de proteção das pessoas e seus bens em caso de incêndio e pânico. VALOR: Não há.

PRAZO: 31 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º do Decreto-Lei nº 247, de 21 de julho de 1975; Decreto Estadual nº 42, de 17 de dezembro de 2018; Notas Técnicas aprovadas por Portaria do Comando-Geral do CB-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-270039/45249/11218/2022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Nº PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro -

CNPJ: 28.176.998/0004-41, Diretoria-Geral de Serviços Técnicos - CNPJ: 28.176.998/0004-41 e Rio Minas 10 Empreendimentos LTDA e

CNPJ: 28.176.998/0004-41 e Rio Minas 10 Empreendimentos LTDA e outro - CNPJ 09.419.126/0001-70.

OBJETO: A regularização da edificação situada à Rua Francisco de Sousa e Melo, 1590, Cordovil - Rio de Janeiro - RJ, possuindo uma área total construída de 146.067,26m², 2 (dois) pavimentos, destinada à finalidade de Edificação Industrial - (I-3) - Indústria Farmacêutica, classificado como risco grande, com vistas a estabelecer garantias de proteção das pessoas e seus bens em caso de incêndio e pânico.

VALOR: Não há.

PRAZO: 01 de outubro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º do Decreto-Lei nº 247, de 21 de julho de 1975; Decreto Estadual nº 42, de 17 de dezembro de 2018; e Notas Técnicas aprovadas por Portaria do Comando-Geral do CB-MERJ. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-270039/35329/11218/2022.

ld: 2497240

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO **EDITAL**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-279316/000049/2023, TORNA PÚBLICA a EXONERAÇÃO do militar abaixo mencionado, para PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO, conforme preceitua o inciso I, art. 26 da Portaria CBMERJ nº 1.076, de 23 de outubro de 2019, publicada no DOERJ nº 208, de 01 de novembro de 2019, a saber:

1° Sargento BM RR JOSIAS SILVA DE ALMEIDA, RG 22.136, Id Funcional 590731-4.

ld: 2497224

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 029/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, e Personal Service Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda

OBJETO: Prestação de serviço de apoio operacional no Nível Central SES/RJ, no período de 01 a 30 de junho de 2023.

VALOR: R\$ 31.818,36 (trinta e um mil oitocentos e dezoito reais e

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. PROCESSO N° SEI-080015/000820/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 236/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 217/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa PROHOSP DISTRIBUIDO-RA DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (PRO-PIONATO DE FLUTICASONA 500 MCG + XINAFOATO DE SALME-TEROL 50 MCG PÓ INALANTE FRASCO). VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 111.001,57 (cento e onze mil um

reais e cinquenta e sete centavos). ITEM FRACASSADO: 04 ITENS DESERTOS: 02,03 e 05

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023 PROCESSO Nº SEI-080017/000038/2022.

ld: 2497425

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 259/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora dos itens 01 e 03).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (HE-MIFUMARATO DE QUETIAPINA 300 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA e CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 204.689,52 (duzentos e quatro mil

seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) ITEM FRACASSADO: 02

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 206/2023 PROCESSO Nº SEI-080017/006651/2021.

ld: 2497426

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E CONSUVET - SOLUÇÕES EM SAÚDE ANIMAL

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2022, a contar de 01/08/2023 a 31/07/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 8.880.000,00 (oito milhões oitocentos e oitenta mil FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, e suas

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.
PROCESSO Nº SEI-020007/000894/2022.

ld: 2497428

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 927/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JVX SERVICOS OFTAMOLOGICOS LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos oftalmológicos, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HEM, no período de 01/06/2023 a 02/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º

valor Total: R\$ 10.718,59 (dez mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-

080007/011927/2023 DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 911/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTA-

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de processamento e distribuição de preparações alimentares, para Hospital da Mulher Heloneida Studart, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentacão das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1550 (SEI-56012209).

VALOR TOTAL: R\$ 616.546,85 (seiscentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo 080007/011166/2023 DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 957/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

TENORIO'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo transformador de entrada de energia elétrica, instalações elétricas de baixa tensão, sistemas hidráulicos e conservação física e estrutural, para UPA 24h Queimados, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1551 (SEI-56012953).

VALOR TOTAL: R\$ 186.373,21 (cento e oitenta e seis mil trezentos e

setenta e três reais e vinte e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no process 080007/012943/2023. processo administrativo SEI-DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 883/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AUTO SEG SERVICOS DE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção e locação de gerador, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/01/2023 a 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1560 (SEI-56090331).

VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-

080007/001742/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0221561-59.2021.8.19.0001, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/039978/2022.

1 - CENTRO BRASILEIRO DE ENSINO A DISTÂNCIA/CEBRED -

Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA Maria das Graças da Silva - 2013

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau 1º Grau Ensino Fundamental Ensino Médio e Curso Técnico realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - FILGUEIRAS CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL - Nilópolis 2º GRAU - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA SEI - 030039/003442/2023

Cleber Rangel Fried - 1995

2 - COLÉGIO CENAS - Belford Roxo

ENSINO MÉDIO

SEI - 030039/002800/2023 Fabio Ribeiro de Oliveira - 1998

3 - CENTRO EDUCACIONAL NILOPOLITANO - Nilópolis

2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1º A 4º SÉRIE DO 1º GRAU

SEI - 030039/002757/2023 Regina Célia da Silva - 1980

ENSINO MÉDIO SEI -030039/003392/2023

Viviene de Paula Rocha Lima - 2015

4 - CENTRO EDUCACIONAL FLUMINENSE DE MERITI - São João

2º GRAU - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

SEI - 030039/003341/2023

Simone Marques Souza - 1991

5 - COLÉGIO SANTIAGO - Belford Roxo

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI - 030039/003422/2023

Milene Santos de Azevedo - 2010 SEI - 030039/003378/2023

Lucas do Nascimento Pinheiro - 2015

- Q.M. QUALIDADE MÁXIMA - Nilópolis

ENSINO MÉDIO

SEI - 030039/003409/2023

Alice Silva de Oliveira- 2021 ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI - 030039/003408/2023

Marcella Vanessa Baptista de Souza Oliveira da Silva - 2007 SEI - 030039/003382/2023 Maria Elizabete Maceio de Lima Pinto dos Santos - 2007

7 - CENTRO EDUCACIONAL GUARARAPES - São João de Meriti

ENSINO MÉDIO SEI - 030039/003411/2023

Tathiana Silva Oliveira - 1999 ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI - 030039/003436/2023

Rosilani de Oliveira Alves Lopes - 2002

8 - CENTRO DE FORMAÇÃO HUMANA MADRE TEREZA DE CAL-CUTÁ - Belford Roxo Ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e

ADULTOS

SEI - 030039/003438/2023 Fábio Lopes de Lima - 2010

9 - COLÉGIO NILÓPOLIS - NIIÓPOIS Ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e

SEI - 030039/003479/2023

Carla de Oliveira Livramento - 2003

10 - CENTRO EDUCACIONAL ARMANDO FAJARDO - São João de

ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SEI - 030039/003512/2023

Carla da Silva Motê Guedes - 2006 ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUITOS

SEI-030039/003510/2023 Thiago Souza de Oliveira - 2012

11 - COLÉGIO E CURSO CASTRO AMORIM - São João de Meriti ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030039/003533/2023 Giovanni da Piedade Flauzino - 2017

12 - CENTRO EDUCACIONAL NILOPOLITANO - Nilópolis

SEI-030039/003569/2023

Yves da Cunha Souza - 2016

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO CENAS - Belford Roxo

6° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/003501/2023

Myllena Freitas Cavalcanti - 2018 4º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/003044/2023

Lizandra Paiva Sant'Ana - 2020

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio ENCCEJA -Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo SEI-030029/000787/2022.

2° SEMESTRE - ANO: 2017 01 - Tatiana Xilis de Menezes Gabriel

*A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, Art.10, combinado com a Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, art. 29, § 1º e Portaria CECIERJ nº 569/2022, art. 31, **DEFIRO** a regularização de vida escolar do Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, de SAMUEL DE MOURA CARDOSO, ano 2014. Processo nº SEI-030030/000666/2023.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

ld: 2497379

RENTA) H/S.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂÑEAS COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ALCINA RODRIGUES LIMA

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ALCINA RODRIGUES LIMA, Censo Escolar 33057702 - torna público o nome do aluno concluinte do CURSO ENSINO MÉDIO, ANO LETIVO DE 2014: Miguel Costa Oliveira. Diretora Sheila Maria Taouil Siqueira, designada no DO 16/09/2005, página 13, 1ª coluna. Secretária Escolar: Soraia Tavares Ferreira Dias, designada no DOERJ 18/04/2023, página 24, 48 ellura Secridada receptária pela publicação. gina 24, 1ºcoluna. Servidoras responsáveis pela publicação: Carla Maia da Silva, ID 4369672-4 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo nº SEI-030030/004896/2023.

ld: 2497467

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 263/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. OBJETO: Contratação de laboratório especializado na prestação de serviços de análises laboratoriais para HUPE.

VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) días. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 24 - Inciso IV, da Lei Fe-

VALOR: R\$ 1.082.031,00 (um milhão oitenta e dois e trinta e um reais). **N.E**: 2023NE02629

GESTOR: NINA VALÉRIA MACHADO CAPILLÉ - matrícula nº 38.635-

9. FISCAIS: CLÁUDIO TEIXEIRA MAIA - matrícula nº 32.107-5 e JOÃO LEANDRO GONÇALVES DA SILVA - matrícula nº 35.369-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1461/2023. DATA DÁ ASSINATURA: 28 de julho de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004408/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 02 ao Contrato 26/2021.
PARTES: UERJ e ELEVADORES OTIS LTDA.
OBJETO: Renovação do prazo contratual por mais 12 meses, contado de 31/05/2023 a 31/05/2024.
VALOR: R\$ 21.737,04.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Proc. SEI-260007/003096/2021. ld: 2497450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSIS-TENTE, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (FFP), DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ÁREA DE ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE, COM CARGA HORÁRIA DE

40 (QUARENTA) H/S. A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA o candidato IGHOR OPILIAR MENDES RIMES, 4º classificado, para entrega de

documentação e para a realização de exame médico admissional, ambos a serem agendados por e-mail. Processo nº SEI-E-26/007/9821/2015.

260008/006208/2023

SEI-260007/002919/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO, ESPECIALIDADE PEDIATRIA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260008/004581/2023, torna público o pedido de final de fila da candidata BIANCA CARARETO ALVES VERARDINO, 24ª classificada, e CONVOCA em substituição a candidata MARCIA STELLA BENZAQUEN, 26ª classificada, na vacância da servidora aposentada CHRISTIANNE D'ALMEIDA MARTINS, matrícula 30710-8, conforme Portaria nº UERJ/SGP SEI -252/2023, publicada no DOERJ em 01/03/2023. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail sendo a verificação dos originais feita posteriortermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo SEI-E-26/007/4196/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍS-TICA (IME), DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA, ÁREA MATEMÁTICA APLICADA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUA-

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com A SOFERINIENDENTE DE GESTAD DE PESSOA, de accido com O Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA o candidato MAURO NIGRO ALVES JUNIOR, 3º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, amserem agendados por e-mail. Processo nº 260007/029626/2022

ld: 2497496

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 02 (DUAS) VAGAS, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO (EDU), DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, AVALIAÇÃO E GES-TÃO DA EDUCAÇÃO, ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCA- ÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata SEVERINE CARMEM MACEDO, 3ª classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, ambos a serem agendados por e-mail. Processo nº 260007/035236/2021.

ld: 2497498

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE GEOLOGIA (FGEL), DE-PARTAMENTO DE ESTRATIGRAFIA E PALEONTOLOGIA, ÁREA DE PALEONTOLOGIA ESTRATIGRÁFICA, COM CARGA HORÁRIA DE

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata HELENA ANTUNES PORTELA, 1ª classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. SEI-260007/029534/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO, ESPECIALIDADE PEDIATRIA GERAL

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida-

745/SGP/2021, publicada no DOERJ do dia 22/10/2021. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo nº SEI-E-26/007/4196/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023

A UERJ, torna público que realizará no dia 11/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMATOLOGIA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO. Processo n° SEI-260007/027647/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2023

A UERJ, torna público que realizará no dia 11/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE E REAGENTES. Processo nº SEI-260008/004337/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2023 A UERJ, torna público que realizará no dia 11/08/2023 às 10:00 h, licitação para AQUISIÇÃO DE DRENOS. Processo n° SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2023 A UERJ, torna público que realizará no dia 11/08/2023 às 10:00 h, a licitação para LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA. Processo n $^\circ$

Editais e anexos disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2023

A UERJ torna público que a licitação para LOCAÇÃO E MANUTEN-ÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ETC, anteriormente marcada para 09/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 11/07/2023 às 10h Proc. SEI-260007/013286/2023. Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016.

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.ri.gov.br.

ld: 2497409

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA HUPE Nº 1459 DE 26 DE JULHO 2023

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 260/2023/HU-

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ER-NESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

Art. 1º - Designar o servidor LUCAS MONFERRARI MONTEIRO VIANNA - matrícula nº 35.886-1, como Gestor, e os servidores LAURA GOMES NUNES DE MELO - matrícula nº 35.873-9 e MÁRIO CÉSAR MOREIRA DE ARAÚJO - matrícula nº 35.880-4, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 260/2023/HUPE, referente à Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva com forperimento de mão de de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, inclusão de peças e ferramenta necessárias para execução de reparo para 01 equipamento da marca ALCON e seus componentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

PROFESSOR RONALDO DAMIÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-

BEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 013/2023

PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e TECHNISCHE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria de arquitetura para elaboração de projeto básico, auxílio a termo de referência, acompanhamento dos detalhes técnicos arquitetônicos do processo licitatório e contratação, além de assessoramento e acompanhamento de obra de restauração e reforma do arquivo público municipal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da autorização de início da prestação do serviço, que deverá ser posterior à data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

PUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287/1979 e Decretos nº 3.149/1980, e 42.301/2010 e do Termo de

PROCESSO Nº SEI-260009/002428/2023.

ld: 2497463

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/PRESI/2022.

PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA - RIOSOFT.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 003/PRESI/2022, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva dos sistemas de software: Apolo Minico de manutenção preventiva dos sistemas de software: Apolo Mix Gestão de Folha de Pagamento; Apolo Mix Gestão de Medicina e Segurança no Trabalho e Apolo Mix Gestão de Automação de Ponto, de acordo com o Termo de Referência, indexador (26650468). VALOR: R\$43.929,06 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e nove

reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, inc. II, da Lei Federal, nº

PROCESSO Nº SEI-100006/000917/2021.

ld: 2497222

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a impossibilidade de entrega da Notificação n° SUPRIDNOT/01129268 emitida em 27/03/2023, Processo nº SEI-E-07/002.9080/2018.

EDITAIS

CONVOCA:

NOME: RICARDO AUGUSTO LACK DE SOUZA. CNPJ/CPF N° : 006.537.427-46. ENDEREÇO: Rodovia RJ 130- KM 53 - Campo do Coelho - Nova Friburgo /RJ

convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SU-PRID, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Avenida Conselheiro Julius Arp, n° 85, Centro - Nova Friburgo - RJ. O pro-cesso terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a impossibilidade de entrega da Notificação n° SUPRIDNOT/01022764 emitida em 03/03/2023, Processo nº SEI-E-07/002.1360/2016.

CONVOCA:

NOME: EUGÊNIO DO REGO CABRAL. CNPJ/CPF Nº: 050.765.607-53. ENDERECO: Rua Lucinda Rocha Azevedo nº 3604 - Conselheiro

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SU-PRID, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Avenida Conselheiro Julius Arp, n° 85, Centro - Nova Friburgo - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU Nº 186/2013. PARTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO S. A (CEASA-RJ) e CASA LEONOR DE LEGUMES LTDA. OB-JETO: Promove-se a alteração da razão social da empresa deixando de ser CASA LEONOR DE LEGUMES LTDA, passando denominar PRATAZIL HORTIGRANJEIROS LTDA, ocupando o espaço físico de 294,00 m², referente aos Boxes 15 e 17 do Pavilhão 34 Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro- RJ. **DATA DA AS- SINATURA:** 28/07/2023 **VALOR:** R\$ 9.064,02 (nove mil e sessenta e quatro reais e dois centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente. PROCESSO N° SEI-E-06/002/1310/2013.

ld: 2497444



Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso, nº 18/013/2023 PARTES: FUNARJ e CARLOS GABRIEL RANQUINI RAFFAELI OB-JETO: À título precário, do Foyer do Teatro Gláucio Gill, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização da exposição "SOLITUDE EXPRESSA", no período de 22 de julho a 13 de agosto de 2023, no horário de funcionamento do Teatro Gláucio

VALOR: Cessão gratuita. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023. FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-180007/001216/2023.

ld: 2497237

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/207/2023

PARTES: FUNARJ e ROSEMEYRE MACIEL ABDALLA OBJETO: A título precário, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM - ESPAÇO ROGÉRIO CARDOSO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "SÓ VENDO COMO DÓI SER MULHER DO TOLSTÓI" VALOR: O PERMISSIONÁRIO obrigase a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2023. **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-180002/001156/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/222/2023.

PARTES: FUNARJ e AÇÃO SOCIAL PELA MUSICA - A.S.M OBJETO: À título precário, da SALA CECILIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do concerto "ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DO RIO DE JANEIRO" no dia 23 de agosto de 2023, quarta-feira, às 19h. VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ a Taxa única no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será recolhido através de GRE. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/001245/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/227/2023.

PARTES: FUNARJ e CLÁUDIA PEDREIRA SODRÉ OBJETO: À título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o "15º Festival de Inverno La-Crista", no dia 30/07/2023, domingo, das 10h00min às 14h00min. VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a entregar à FUNARJ 06 (seis) persianas (02 unidades de 90cm x 120cm; 02 unidades de 120cm x 120cm; 02 unidades de 210cm x 120cm) e 05 (cinco) duchas elétricas. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/001265/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/221/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/221/2023.
PARTES: FUNARJ e BUFÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA OBJETO: À título precário, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para realização do espetáculo "MORIA", no teatro Laura Alvim, pelo período de 05 a 20/09/2023, nos dias 05, 06, 12, 13, 19 e 20/09/2023, terças e quartas-feiras, às 20h00min. VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ percentual de 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda de ingressos. DATA DA ASSINA-TIIDA - \$26/07/2023

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/001133/2023.

ld: 2497236

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO FTMRJ Nº 02/2023

PARTES: FTM/RJ e OI S.A "Em recuperação Judicial".

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), sendo 80 (oitenta) assinaturas mensais, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Pre-

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso pos-ior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 219.772,80 (duzentos e dezenove mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta

centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, e Decretos nº 3.149, de 28.04.1980 e 42.301, de 12.02.2010; PROCESSO N° SEI-180005/000315/2022.

ld: 2497412

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº 013/2019. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo o reajuste dos preços do Contrato 013/2019 de prestação de serviços de limpeza predial nos CCDCs, solicitado tempestivamente pela empresa em maio/2022, com base na Cláusula Nona do referido Contrato.

VALOR: Em razão do reajuste, o valor total da diferença referente ao período de março/2022 a novembro/2023 é de R\$ 4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais).

VIGENCIA: A partir da publicação do extrato em DOERJ. FUNDAMENTO: Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023 PROCESSO Nº SEI-310003/001514/2022.

ld: 2497398

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-**REITOS HUMANOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2022 PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ 07.340.993/0001-90

OBJETO: Alteração quantitativa de 25% do objeto ao Contrato nº 004/2022, relativo à prestação de serviços de Agência de Viagens.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 442.498,88 (quatrocentos e quarenta e dois mil,

quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023 FUNDAMENTO: Inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da

Lei n° 8.666/93 PROCESSO N° SEI-310003/000081/2022

ld: 2497431

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-080003/000084/2020, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora DJANIRA BARBOSA CORREA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde - Matrícula nº 0011814-1- Id Funcional nº 3.082.385-4 - Vínculo 1 (SES) - Inativo com o cargo de Professor Docente, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 12º andar - Sala de Comissões - Centro/RJ, Tel. 2333-1895, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar para apurar Aquesta de la comissão de 100 de depoimento no Processo Administrativo Disciplinar, para apurar Acumulação Ilícita de Cargos, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SE a Empresa Construtora Lytorânea S.A. Em Recuperação Judicial. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2022, relativo à execução de obras de pavimentação, drenagem, sinalização urbana e construção de ponte, no bairro Jardim Imperial - Itabo-

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2023 PRAZO: 90 (noventa) días. VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração

no valor do contrato. FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e

PROCESSÓ Nº SEI-170026/002020/2021 Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 19.04.2023

ld: 2497453

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Construtora Lytorânea S.A. Em Recuperação Judicial.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2022, relativo à execução de obras de pavimentação, drenagem, sinalização urbana e construção de ponte, no bairro Jardim Imperial - Itabo-

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração

no valor do contrato. FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e

suas alterações PROCESSÓ Nº SEI-170026/002020/2021 *Omitido no D.O de 29.06.2023.

ld: 2497454

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

AVISO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADE, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o resultado de habilitação da 02/2023, referente ao Processo nº SEI-460001/000884/2023 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO PARA A ESTRADA DA BOA VISTA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ". Foram consideradas HABILITADAS: ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA LYTORÂNEA SIA, EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA - CITY WORKS AMBIENTAL, IPÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA, CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, ECO NORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA, SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, INFRATECH ENGENHARIA LTDA, NOVACAP ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, MIL CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA VENIDA LTDA, JENGENHARIA LTDA, CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LMS LTDA, TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA FORM SERVIÇOS LTDA - EPP, JM EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA e foram DESCLASSIFICADAS as seguintes empresas: RC VIEIRA ENGENHARIA LTDA e NACIONAL CONSTRUTORA LTDA. Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (56475324) Processo Administrativo nº SEI-460001/000884/2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Cooperação Técnica EMOP-RJ/SEEDUC nº 041/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP/RJ e a Secretaria de Es-Educação-SEEDUC. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.**OBJETO:** Formalização da prorrogação, por mais 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, da vigência do referido Termo de Cooperação Técnica. Este Termo de Cooperação Técnica inclui o prazo de aceitação do objeto contratado; a prorrogação em questão contempla a readequação do cronograma e do Plano de Trabalho. VALOR: não há. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-030029/002033/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 036/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP-RJ e a empresa kroy Engenharia e Serviços Ltda. ASSINATURA: 19/07/2023. OBJETO: formalização da suspensão da contagem de prazo de vigência do Contrato nº 036/2022, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma geral, telhados, fachadas, alojamentos e ranchos do 6º BPM, Rua Barão de Mesquita, 625 - Andaraí - Rio de Janeiro/RJ VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: art. 57, §1º, incisos III e V, e art. 78, inciso XIV, ambos da Lei nº 8.666/1993, e no art. 186, inciso II, e art. 187, inciso II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e, ainda, previsto na Cláusula Terceira do Contrato, em especial, em seu Parágrafo Quinto, havendo plena concorância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público - Processo nº SEI-170002/001738/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 037/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP-RJ e a empresa kroy Engenharia e Serviços Ltda. ASSINATURA: 19/07/2023. OBJETO: formalização da formalização da suspensão da contagem de prazo de vigência do Contrato nº 037/2022, relativo à contrato de de prazo de vigência do Contrato nº 037/2022, relativo à contagem de prazo de vigência do Contrato nº 037/2022, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma geral, telhados, fachadas, alojamentos e ranchos do 9º BPM, Rua Tacaratu, 94 - Honório Gurgel - Rio de Janeiro/RJ, VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: art. 57, §1º, incisos III e V, e art. 78, inciso XIV, ambos da Lei nº 8.666/1993, e no art. 186, inciso II, e art. 187, inciso II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e, ainda, previsto na Cláusula Sexta do Contrato, em especial, em seu Parágrafo Segundo, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público. -Processo SEI-170002/001739/2022.

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

EXTRATO DE TERMO

tado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR e o Município de

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SE-ENEMAR e do MUNICÍPIO DE MACAÉ, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e a Secretaria Municipal de Agroeconomia com a finalidade de desenvolver a "feira da economia do mar" no âmbito do Município de Macaé.

PRAZO: O presente convênio vigorará por 3 (três) meses a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023 FUNDAMENTO: Processo n° SEI-480001/000276/2023.

*Omitido no D.O. de 27/07/2023.

ld: 2497369

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA AGENERSA torna público que realizará no portal de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro www.compras.rj.gov.br, a licitação abaixo especificada: MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE 003/2023

TIPO: Menor Preço Unitário por Item OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO A IM-PRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ENCADERNAÇÕES E AQUISI-

CÔES DE ITENS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL.

INÍCIO acolhimento das propostas: 31/07/2023, às 16h00min.

LIMITE acolhimento das propostas: 09/08/2023, às 12h00min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 09/08/2023, às 14h00min.

LOCAL: SIGA www.compras.rj.gov.br PROCESSO N° SEI-220007/000959/2023

dereços eletrônicos: www.compras.rj.gov.br, podendo alternativamente ser adquirida, a pedido, pelo e-mail: epregao@agenersa.rj.gov.br ou uma via impressa mediante a permuta de uma 01 (uma) resma de papel A4, gramatura 75, nos dias úteis das 10h00 as 16h00, na Av. Treze de Maio n.º 23 / 23º andar, Protocolo, Centro, Rio de Janeiro (RJ), Tel.: (21) 2332-6469, e-mail: epregao@agenersa.rj.gov.br

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº 16/2023

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica a todos os interessados em participar do Pregão Eletrônico em referência, que foram realizadas as seguintes alterações nas alíneas "a" e "b" do subitem 12.5.1, do Edital:

ONDE SE LÊ:
12.5.1 [...]:
a) ... locação de veículos automotores híbridos de representação
b) ... locação de, no mínimo, 8 (oito) veículos automotores híbridos de representação...

a) ... locação de veículos automotores de representação b) ... locação de, no mínimo, 8 (oito) veículos automotores de representação...

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições previstas no edital e

